Ata 02

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e doze minutos, reuniu-se extraordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a segunda extraordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura e conforme ofício circular n° 005/2022/PRES/CMQ passou-se a ordem do dia: projeto de lei n° 031/2022, autoria executivo municipal, em primeira discussão, que "altera os anexos de riscos e metas fiscais e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, constante da Lei Municipal n° 1.230 de 25 de julho de 2022", com parecer n° 082/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer e do projeto, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura do projeto e seus anexos em razão de sua extensão. Em seguida, o presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Considerando a ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis e o projeto de lei n° 031 foi aprovado em primeira discussão. Projeto de lei n° 032/2022, autoria executivo municipal, em primeira discussão, que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do município de Quatis para o quadriênio de 2022 a 2025", com parecer n° 081/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura dos anexos. Em seguida, o presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura dos anexos aprovada por unanimidade. Considerando a ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis, sendo o projeto de lei n° 032/2022 aprovado em primeira discussão. Em seguida agradeceu a presença de todas e todos convidando para a próxima sessão, na presente data, às dezenove horas e declarou a sessão

encerrada. E eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

Ata 2.625

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e dois minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a septuagésima oitava ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia vinte e dois de novembro, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia vinte e quatro de novembro ocorrerá na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício nº 521/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais nº 446 e 447/2022 do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 523/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal nº 429/2022 do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 527/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem nº 025/2022, que trata de projeto de lei complementar nº 012/2022, cuja ementa: "institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Quatis - REFIS Quatis 2023 e dá outras providências"; e poder legislativo: o presidente solicitou a leitura do requerimento nº 042/2022, autoria vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias, Francisco Antônio de Paula Franco e Nilde Hipólito Filho: requerimento nº 042/2022, "requer ao executivo municipal informações do processo de pagamento de todas as notas pagas a empresa Manurb". Em votação, o requerimento foi aprovado - registrado os votos contrários dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias e André Gomes Martins. O presidente solicitou a leitura das moções nº 067 e 068/2022, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria com subscrição dos demais vereadores: moção nº 067/2022, "requer moção de congratulação ao grupo Muzenza de Capoeira". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação e a moção nº 067/2022 foi aprovada com todos os votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção nº 071/2022, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio. E o

primeiro secretário fez leitura da moção nº 068/2022, "requer moção de congratulação ao grupo Dois de Ouro". Antes de abrir a discussão o presidente informou que a moção lida foi a nº 068/2022 e na ausência de manifestação colocou em votação quando a moção nº 068/2022 foi aprovada com todos os votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da moção nº 071/2022, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio: moção nº 071/2022, "requer moção de congratulação ao senhor Matheus Marques da Silva". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação e a moção nº 071/2022 foi aprovada com todos os votos favoráveis. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez duas indicações a secretaria competente relativas ao bairro Bondarovsky: poda de árvores na Rua Humberto Amaral; instalação de lixeira coletiva na esquina da Rua Vinte e três com a Rua Humberto Amaral. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez uma indicação ao executivo municipal: montagem de equipe específica para realização de pequenos reparos e manutenção preventiva nas unidades escolares. O vereador Nilde Hipólito Filho fez uma indicação ao executivo municipal: limpeza, capina e desratização da Rua Dom Agnelo Rossi. O vereador André Gomes Martins fez uma indicação ao executivo municipal: limpeza da galeria no Ribeirão do Distrito de Falcão. Após informar posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal, o presidente encerrou o expediente e na ausência de vereador inscrito para utilizar a tribuna passou a ordem do dia: projeto de lei complementar nº 011/2022, autoria mesa executiva, que "dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências", com parecer nº 080/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com emendas redacionais e com voto favorável para deliberação em plenário. Após o presidente solicitar a leitura do parecer, o vereador José Jadenilso da Silva se dirigiu a ele apresentando pedido de vista ao projeto em questão. Em seguida, o presidente colocou em votação sendo o pedido de vista aprovado por unanimidade. Projeto de lei complementar nº 009/2022, autoria executivo municipal, "institui o Programa de voluntariado no âmbito do município de Quatis e dá outras providências", com parecer nº 077/2022 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, o presidente abriu a discussão

ressaltando a importância da matéria e parabenizou o executivo pela proposição. Em seguida colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis e o projeto de lei complementar n° 009 foi aprovado. Projeto de lei n° 030/2022, autoria vereadores Willian de Carvalho Rosário, Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho, que "concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Quatis e dá outras providências", com parecer n° 079/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, e não havendo discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis, sendo o projeto de lei n° 030/2022 aprovado. Na ausência de inscritos para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias divulgou que a licitação para aquisição de três ambulâncias será no próximo dia treze, para atender aos dois distritos e a sede dom município. Sobre a ocorrência de chuva intensa no Distrito de Falcão relatou visita realizada juntamente com o vereador André quando verificaram os danos causados na localidade; também informou a visita do prefeito em conjunto com sua equipe a fim de planejar ação para sanar o problema. Apresentou justificativa do voto contrário ao requerimento em razão da oposição votar contra projetos benéficos à população e afirmou que enquanto ocorrer a situação votará contra os requerimentos da oposição, ainda mais que não houve nenhum esclarecimento a população sobre o apurado. Com relação as falas relativas ao valor do aluguel que atualmente atende adequadamente a merenda escolar desafiou a oposição a achar um galpão com preço melhor falando que também houve entrega de imóveis (na época de inauguração da prefeitura) e que os dois galpões atendem as secretarias de saúde e de educação, explicando que os alugueis são devidamente regulamentados. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria parabenizou ao executivo pela licitação a ser realizada no dia treze a fim de sanar a questão das ambulâncias, especialmente para os distritos que terão veículos adequados para as áreas. Aproveitou para agradecer ao professor Djalma, diretor da Escola Maria Helena Rafael de Elias, pela recepção do projeto "Vereador Presente" e ressaltou a necessidade de legalização da documentação a

fim de municipalizar a unidade de ensino o que será muito benéfico para o município; informou que buscará mais informações sobre o processo junto ao prefeito e secretária de educação e pediu a força do colegiado para encaminhar a questão. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Sobre o trabalho do vereador reconheceu o direito de cada um fazer a votação de acordo com o seu entendimento até mesmo quando ocorre a blindagem do prefeito. Quanto a questão dos alugueis acredita que no Centro da cidade existem outros imóveis, mas não iria as imobiliárias procurar porque tem funcionários da prefeitura que recebem para tal função; sobre o valor de cinco mil reais gasto com aluguel de um imóvel falou não aceitar a informação de não existir valores mais baixos visto que não tem dinheiro para necessidades básicas da população como a saúde, mas há um gasto de quase um milhão de reais com alugueis de imóveis. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente, demais vereadores e espectadores das redes sociais. Falou sobre estar em seu segundo mandato, reconheceu que cometerá falhas e que tenta fazer o melhor para todos da cidade; quanto a fiscalização falou que é critério de cada vereador exercer seu direito; no que se refere aos alugueis afirmou a existência de casas fechadas há anos, a exemplo do antigo DPO, entre ouras casas que não são usadas. Com relação ao posicionamento de cada vereador afirmou que é direito de acordo com a consciência, porém a rede social estava aí. Citou o trabalho na rede social de dois críticos que sempre estão na casa e afirmou que não manda ninguém falar nada e só responde o que é perguntado por qualquer pessoa; aos colegas falou que quando tiver algo pra dizer o fará porque não manda recado pra ninguém e novamente afirmou que é direito do vereador exercer seus direitos e continuará votando, fiscalizando e pedindo os requerimentos e os demais tem o direito de recusar os pedidos. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e demais colegas vereadores. Sobre o voto contrário de projetos exemplificou o ocorrido com o projeto águas que brotam quando a oposição fez a votação contrária e mesmo assim o projeto foi aprovado. Disse que a população perdeu quando a emenda da vereadora Rosa foi reprovada, pois visava garantir o fornecimento de mourão e arame pelo poder público. Questionou o fato de os vereadores da oposição não terem direitos na atual legislatura e o executivo não os atender. Sobre a blindagem do executivo disse que poderiam continuar até o final do mandato, mas colocou que o que mais os incomodava

era o fato de que o prefeito terá somente um mandato porque a população estava atenta. Quanto aos alugueis falou que é uma vergonha e afirmou que ao fazer oposição na casa são perseguidos, conforme vem acontecendo com o documento do corpo de bombeiro pedido ao Quatis Futebol Clube que o prédio da prefeitura não tem. Aos vereadores da mesa disse que se fizerem um requerimento ao executivo serão perseguidos pelo prefeito e sofrerão represálias. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos. Sobre a cabeça d'água ocorrida em Falcão destacou a ida da prefeitura ao local fazendo os serviços necessários assim como a realização de estudo pela equipe técnica para amenizar possíveis recorrências; prestou solidariedade aos atingidos. Informou a realização da conferência municipal de saúde nos próximos dias dezesseis e dezessete de dezembro quando também ocorrerá a aprovação do novo plano municipal de saúde, eleição dos novos membros do conselho municipal além de ser a etapa municipal da conferência nacional. Com relação ao Natal Luz parabenizou o executivo pela ação que promove o turismo assim como pelas festividades do aniversário da cidade. Finalizou agradecendo pelos avanços das políticas públicas e com expectativa de um ano novo com o setor de esporte mais alavancado. O vereador André Gomes Martins saudou a todos e parabenizou toda equipe do executivo pelas festividades em comemoração ao trigésimo primeiro ano de emancipação político-administrativa Quatis. Agradecimentos ao secretário de infraestrutura pela manutenção da Praça do Skinão em atendimento a sua indicação. Aludindo a fala do vereador José Jadenilso ressaltou a necessidade de respeito ao voto de cada vereador e sobre a oposição falou que é um processo saudável na política e sempre existirá. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos. Aos vereadores disse que apesar das divergências há uma convergência em meio as diversidades, conforme verificado com o avanço para a valorização do funcionalismo ocorrido na presente data na casa legislativa, destacando que estes precisam de estrutura para desempenhar suas potencialidades. Sobre a festa da cidade parabenizou o executivo pelo evento, que proporcionou o retorno da alegria que marca a cidade - lembrando do carnaval. Mesmo lembrando das questões que precisam ser pontuadas destacou a necessidade de referendar os acertos e repassar o feedback positivo da população como aconteceu com a referida festa, incluindo a inauguração do Natal Luz; sem esquecer todos os danos causados pela pandemia e respeito aos métodos de prevenção de acordo com os critérios individuais; ressaltou a realização do espetáculo Quebra

Nozes pelo projeto Dança e Magia; informou o início do programa "limpa Rio Comunidade" nos bairros Água Espalhada, Alto Paraíso e Boa Vista e agradeceu a parceria com o Governo do Estado, através do vice-governador eleito Thiago Pampolha; frisou a primeira visita de um cônsul ao município, senhor Mateus - cônsul de Angola, no período de vinte e seis a vinte e oito do corrente quando entre outras atividades ocorreu um encontro com empreendedoras(es) pretos e breve capacitação com as CEOs da empresa de consultoria Corporativo Black, senhoras Karina e Sabrina, momento enriquecedor de intercâmbio que gerará bons frutos. Em seguida agradeceu a presença de todas e todos convidando para a próxima sessão no dia primeiro de dezembro às dez horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 080/2022

80ª ORDINÁRIA - 2º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 532/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES E/OU CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ, ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 05/1993 – LEI DE EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 533/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1.240 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO POVO DE QUATIS A CAPOEIRA".
OFÍCIO Nº 534/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº: 3.153, 3.154 E 3.162/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 538/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº: 3.163/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 539/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.241 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO N° 072/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA TEREZA NUNES.
MOÇÃO N° 073/2022		VER.WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO PROJETO DANÇA E MAGIA.
MOÇÃO N° 074/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR LEANDRO MATIAS OLIVEIRA.
MOÇÃO N° 075/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO NÚCLEO DE PERTENCIMENTO DE QUATIS DO PROGRAMA AMBIENTE JOVEM
MOÇÃO N° 076/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MARCELO SOARES.
MOÇÃO N° 077/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA MAURA APARECIDA DOS ANJOS.
MOÇÃO N° 078/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR GUSTAVO RAFAEL SANTIAGO SOARES.
MOÇÃO N° 079/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA SHARLENE SILVA ROSA.
MOÇÃO N° 080/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR JEFERSON BARROS DA SILVA.
MOÇÃO N° 083/2022		VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR CARLOS VAGNER NASCIMENTO ALVES.
MOÇÃO N° 084/2022		VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR FLAVIANO DE ALMEIDA SILVA.
MOÇÃO N° 085/2022		VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A SENHORA GABRIELA NASCIMENTO ALVES.
MOÇÃO N° 086/2022		VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A SENHORA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA.
MOÇÃO N° 087/2022		VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE

		CONGRATULAÇÃO A LUMARA APª DA SILVA FARIA.

DIVERSOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N°026/2022 (2° DISCUSSÃO)		EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°011/2022		MESA EXECUTIVA CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°012/2022		EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE QUATIS – REFIS QUATIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE LEI N° 033/2022		EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA".
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2022		MESA EXECUTIVO CUJA EMENTA: "AUTORIZA DAR BAIXA DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS".

OFÍCIO Nº 532/2022-GP

Quatis/RJ, 29 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Nº. 027 de 28 de novembro de 2022, cuja Ementa **"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES E/OU CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ, ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 05/1993 – LEI DE EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 533/2022-GP **Quatis/RJ, 29 de novembro de 2022.**

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar a Retificação da Lei Nº 1.240 de 16 de novembro de 2022, cuja Ementa **"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE QUATIS A CAPOEIRA"**, publicada no D.O.E, ANO III – Edição Nº 461, no dia 28 de novembro de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 534/2022-GP **Quatis/RJ, 01 de dezembro de 2022.**

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.153, 3.154 e 3.162/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 538/2022-GP **Quatis/RJ, 02 de dezembro de 2022.**

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.163/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 539/2022-GP **Quatis/RJ, 02 de dezembro de 2022.**

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.241 de 30 de dezembro de 2022, cuja Ementa **"INSTITUI O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 072/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA TEREZA NUNES

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à Senhora Tereza Nunes.

Justificativa: Tereza Nunes foi uma das principais pessoas nos anos de 2021 e 2022 comprometidas no desenvolvimento do município, proporcionando articulações imprescindíveis entre Quatis e o governo do Estado trazendo resultados que perpassam diretamente na transformação e seguridade na vida de nossos munícipes quatienses. Diante desse compromisso, esta ilustre personalidade merece essa singela homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/2022 às, 13 h 10 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 073/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO PROJETO DANÇA & MAGIA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Projeto Dança & Magia.

Justificativa: O Projeto Dança & Magia é um dos maiores projetos socioculturais da região do Médio Paraíba e vem inspirando, educando e profissionalizando jovens em situação de vulnerabilidade através da arte, cultura e dança, sendo um fator de transformação social por onde se instala. Em Quatis não foi diferente. Desde sua inauguração em território Quatiense, o projeto ampliou horizontes de mais de 300 jovens a partir de 6 anos de idade, levando arte e cultura para a realidade da juventude, familiares e no território. Isto posto, o Projeto Dança & Magia faz jus ao recebimento desta modesta homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 12 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 074/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO LEANDRO MATIAS OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Leandro Matias Oliveira.

Justificativa: Leandro Matias Oliveira é atualmente professor no Programa Ambiente Jovem no Núcleo de Pertencimento de Quatis – NUP, onde capacita a juventude Quatiense a ser agendes de transformação em seu território através da temática ambiental e de sustentabilidade oportunizando uma visão empreendedora e autonomia em sua vida. Além disso, Leandro se tornou um expoente e referência aos alunos e alunas por seu modo único de lecionar, levando afeto, carinho e acolhimento aos 50 jovens que estão semanalmente junto a ele. Desta maneira, Leandro merece receber esta linda homenagem desta Casa por todo comprometimento com a cidade de Quatis.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 15 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 075/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO NÚCLEO DE PERTENCIMENTO DE QUATIS DO PROGRAMA AMBIENTE JOVEM.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Núcleo de Pertencimento de Quatis do Projeto Ambiente Jovem.

Justificativa: O Programa Ambiente Jovem, idealizado e gerido pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, é o maior programa de educação ambiental do Brasil, onde atende aproximadamente 6.000 jovens de 16 a 24 anos, espalhados em comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Os jovens são capacitados por meio de aulas e oficinas para se tornarem agentes de transformação em seus territórios, além de receber uma bolsa auxílio. Em Quatis, o Núcleo de Pertencimento – NUP, atende 50 jovens transformando-os em multiplicadores dos aprendizados no módulo de Educação para Sustentabilidade, ajudando assim suas respectivas comunidades a entenderem os impactos que as escolhas humanas. Diante deste comprometimento com a juventude Quatiense e por derradeiro com o desenvolvimento sustentável da cidade é que este estimável programa merece receber esta homenagem desta Casa.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 17 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 076/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MARCELO SOARES

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Marcelo Soares

Justificativa: Marcelo Soares é ator e diretor de teatro, produtor cultural e professor de arte, além de ser Diretor Executivo da renomada Casa de Cultura Arte in Foco localizada no município de Barra Mansa. Neste ano, Marcelo leciona teatro à juventude Quatiense de maneira voluntária e vem proporcionando outras perspectivas nas vidas desses jovens. Com sua forma de educar, Marcelo cativou adolescentes do Colégio Estadual Américo Pimenta que já estão se apresentando como atores em teatros da região. Desta maneira, esta ilustre personalidade merece esta singela homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 20 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 077/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA MAURA APARECIDA DOS ANJOS

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à Senhora Maura Aparecida dos Anjos.

Justificativa: Dona Maura, como é conhecida, é uma mulher inspiradora, forte e guerreira, além de uma exímia artesã e empreendedora no município de Quatis, sua luta pelo processo de emancipação e fortalecimento do espirito de comunidade é exemplo marcante em sua contribuição na vida de inúmeros quatienses.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 22 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 078/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR GUSTAVO RAFAEL SANTIAGO SOARES.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Gustavo Rafael Santiago Soares.

Justificativa: Sr. Gustavo Rafael vem prestando relevantes serviços na conexão com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ em prol de mais avanços e oportunidade em diversas áreas como a da saúde, através de Gustavo podemos apresentar proposições em formato de indicações fundamentais para atender as demandas sócias da cidade de Quatis.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 25 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 079/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA SHARLENE SILVA ROSA

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à senhora Sharlene Silva Rosa.

Justificativa: A trajetória de Sharlene Rosa de constante empenho e militância na luta pela garantia dos direitos da população LGBTI+ do Estado do Rio de Janeiro, sendo incansável no enfrentamento às violências e discriminações no Estado do Rio de Janeiro. Sharlene é exemplo de articuladora, empresária e extremamente visionaria no que tange o bem comum, sua trajetória é de influência e movimento que tem por consequência muitos avanços em nosso estado. Nesse sentido, essa ilustre personalidade merece essa singela homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 27 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 080/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR JEFERSON BARROS DA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao senhor Jeferson Barros da Silva.

Justificativa: Jeferson Barros é educador, Presidente do Sindicados dos Operadores de Máquinas Pesadas no Estado do Rio de Janeiro, Pastor, engajado do processo de luta dos direitos fundamentais no Brasil. Professor Jeferson como é chamado carinhosamente por milhares de alunos em nosso estado, desempenha um papel fundamental junto do governo do estado através do Projeto Profissionalizar, que capacita operadoras de operadores de maquinas pesados no território fluminense, oportunidade na pratica de emancipação humana por meio do conhecimento. Quatis foi contemplada com o Projeto Profissionalizar em 2022, assim trazendo a potência e amizade do Professor as nossas terras, com muita destreza e sabedoria foram mais de 250 alunos que estiveram a oportunidade de estudar e se formar como operador, sempre de forma gentil, Jeferson consolidou sua posição como educador que transformou muitos sonhos em realidade, em propostas de trabalho em contratação efetiva. Nesse sentido, essa ilustre personalidade merece essa singela homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/22 às, 13 h 29 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 083/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR CARLOS VAGNER NASCIMENTO ALVES.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de congratulação ao Senhor Carlos Vagner Nascimento Alves.

Justificativa: O Studio Golfinhos iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2013. Presta serviços a Saúde da população, atendendo desde bebezinhos até os mais idosos.

Atuando sempre com atividades divertidas, dinâmicas, inovadas e muita qualidade técnica nas modalidades de Natação, Hidroginástica, HidroPower, Treinamento Funcional e outras. Sempre incentivando o Esporte e a Educação na cidade de Quatis - RJ, promovendo saúde e qualidade de vida aos seus alunos.

Desde sua fundação o Studio Golfinhos sempre atendeu alunos PCDs, desenvolveu aulas gratuitas para este público juntamente com a APAE e como empresa contratada da Prefeitura para desenvolver o projeto Natação Inclusa, atua com maestria e muito carinho com estes alunos. Demonstrando que possível realizar a inclusão e que a natação é uma ótima ferramenta neste sentido.

A evolução dos alunos é notória e pra além de aprender a nadar, de incluir na sociedade, este trabalho melhora Saúde, a auto estima, o desenvolvimento motor e cognitivo destes alunos.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/2022 às, 11 h 00 min Funcionário	() Não consta solicitaçãoidêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofícionº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 084/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR FLAVIANO DE ALMEIDA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de congratulação ao Senhor Flaviano de Almeida Silva.

Justificativa: O Studio Golfinhos iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2013. Presta serviços a Saúde da população, atendendo desde bebezinhos até os mais idosos.

Atuando sempre com atividades divertidas, dinâmicas, inovadas e muita qualidade técnica nas modalidades de Natação, Hidroginástica, HidroPower, Treinamento Funcional e outras. Sempre incentivando o Esporte e a Educação na cidade de Quatis - RJ, promovendo saúde e qualidade de vida aos seus alunos.

Desde sua fundação o Studio Golfinhos sempre atendeu alunos PCDs, desenvolveu aulas gratuitas para este público juntamente com a APAE e como empresa contratada da Prefeitura para desenvolver o projeto Natação Inclusa, atua com maestria e muito carinho com estes alunos. Demonstrando que possível realizar a inclusão e que a natação é uma ótima ferramenta neste sentido.

A evolução dos alunos é notória e pra além de aprender a nadar, de incluir na sociedade, este trabalho melhora Saúde, a auto estima, o desenvolvimento motor e cognitivo destes alunos.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/2022 às, 11 h 04 min Funcionário	() Não consta solicitaçãoidêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofícionº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 085/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA GABRIELA NASCIMENTO ALVES.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de congratulação à Senhora Gabriela Nascimento Alves.

Justificativa: O Studio Golfinhos iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2013. Presta serviços a Saúde da população, atendendo desde bebezinhos até os mais idosos.

Atuando sempre com atividades divertidas, dinâmicas, inovadas e muita qualidade técnica nas modalidades de Natação, Hidroginástica, HidroPower, Treinamento Funcional e outras. Sempre incentivando o Esporte e a Educação na cidade de Quatis - RJ, promovendo saúde e qualidade de vida aos seus alunos.

Desde sua fundação o Studio Golfinhos sempre atendeu alunos PCDs, desenvolveu aulas gratuitas para este público juntamente com a APAE e como empresa contratada da Prefeitura para desenvolver o projeto Natação Inclusa, atua com maestria e muito carinho com estes alunos. Demonstrando que possível realizar a inclusão e que a natação é uma ótima ferramenta neste sentido.

A evolução dos alunos é notória e pra além de aprender a nadar, de incluir na sociedade, este trabalho melhora Saúde, a auto estima, o desenvolvimento motor e cognitivo destes alunos.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05 / 12 / 2022 às, 11 h 09 min Funcionário	() Não consta solicitaçãoidêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofícionº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 086/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de congratulação à Senhora Larissa dos Santos Moreira.

Justificativa: O Studio Golfinhos iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2013. Presta serviços a Saúde da população, atendendo desde bebezinhos até os mais idosos.

Atuando sempre com atividades divertidas, dinâmicas, inovadas e muita qualidade técnica nas modalidades de Natação, Hidroginástica, HidroPower, Treinamento Funcional e outras. Sempre incentivando o Esporte e a Educação na cidade de Quatis - RJ, promovendo saúde e qualidade de vida aos seus alunos.

Desde sua fundação o Studio Golfinhos sempre atendeu alunos PCDs, desenvolveu aulas gratuitas para este público juntamente com a APAE e como empresa contratada da Prefeitura para desenvolver o projeto Natação Inclusa, atua com maestria e muito carinho com estes alunos. Demonstrando que possível realizar a inclusão e que a natação é uma ótima ferramenta neste sentido.

A evolução dos alunos é notória e pra além de aprender a nadar, de incluir na sociedade, este trabalho melhora Saúde, a auto estima, o desenvolvimento motor e cognitivo destes alunos.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05/12/2022 às, 11 h 13 min Funcionário	() Não consta solicitaçãoidêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofícionº Ass.:

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 087/2022

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA LUMARA AP DA SILVA FARIA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de congratulação à Senhora Lumara Ap da Silva Faria.

Justificativa: O Studio Golfinhos iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2013. Presta serviços a Saúde da população, atendendo desde bebezinhos até os mais idosos.

Atuando sempre com atividades divertidas, dinâmicas, inovadas e muita qualidade técnica nas modalidades de Natação, Hidroginástica, HidroPower, Treinamento Funcional e outras. Sempre incentivando o Esporte e a Educação na cidade de Quatis - RJ, promovendo saúde e qualidade de vida aos seus alunos.

Desde sua fundação o Studio Golfinhos sempre atendeu alunos PCDs, desenvolveu aulas gratuitas para este público juntamente com a APAE e como empresa contratada da Prefeitura para desenvolver o projeto Natação Inclusa, atua com maestria e muito carinho com estes alunos. Demonstrando que possível realizar a inclusão e que a natação é uma ótima ferramenta neste sentido.

A evolução dos alunos é notória e pra além de aprender a nadar, de incluir na sociedade, este trabalho melhora Saúde, a auto estima, o desenvolvimento motor e cognitivo destes alunos.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 05 / 12 / 2022 às, 11 h 17 min Funcionário	() Não consta solicitaçãoidêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofícionº Ass.:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)
(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI Nº: 026/2022
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR (CJCR): ALEX MILER ALVES D'ELIAS
RELATOR (CFO): CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
PARECER Nº: 071/2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por escopo dispor sobre os orçamentos do Município de Quatis para o exercício de 2023. Trata-se da Lei Orçamentária Anual (LOA).

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os artigos 84, I e X, e 109, III, da LOM; corroborados pelos artigos 84, XXIII, e 165, III, da CF.

Assim, analisando a Lei Orgânica deste Município, verifica-se que o Poder Executivo não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo competência deste Plenário a discussão e votação do *"orçamento anual"*, conforme disciplina o art. 60, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Portanto, não há qualquer violação ao Regimento Interno, à Lei Orgânica Municipal, ou à Constituição Federal, quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Prefeito Municipal.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de competência que são assegurados aos Municípios, já que não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22, da CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, da CF).

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação ***OPINA,*** pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Da Técnica Legislativa Adequada

No que tange ao art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. E nesse sentido é a Lei Complementar Federal 95/98. Em atenção a esta a proposição legislativa em comento encontra-se adequada.

Feitas estas considerações sobre a redação do presente projeto, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação ***OPINA,*** pela sua regularidade.

2.3. Da Emenda Modificativa Ao Art. 8º Do PL 026/22

No intuito de compatibilizar a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, com base no § 3º, do art. 314, do Regimento Interno, propõe abaixo.

Onde consta:

> *"Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:"*

Fazer constar:

> *"Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:"*

Observa-se que nas demais questões, o presente projeto de LOA, segue em continuo e consonante sentido com a lei de diretrizes já aprovada, inclusive no que tange ao Estatuto da Cidade.

Nestes termos, em conformidade com o que determina o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento propõe a presente emenda modificativa, para redução do percentual previsto no art. 8º, do PL 026/22.

2.4. Dos Prazos

Vale mencionar que o presente projeto foi encaminhado por meio da Mensagem nº 16, de 31 de agosto de 2022, sendo, portanto respeitado o prazo limite do § 8º, do art. 109, da Lei Orgânica Municipal, qual também deverá ser observado por esta Casa Legislativa para fins de devolução ao Poder Executivo para sanção do Prefeito Municipal.

III – CONCLUSÀO

Em face ao exposto, **CONCLUIMOS**, por unanimidade, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei nº 026/2022 e da admoesta emenda, pelo **Parecer Favorável** ao presente, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros das Comissões **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário, juntamente com a proposição de emenda acima exposta, e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 05 de outubro de 2022.

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro

Alex Miller Alves D'Elias
Membro/Relator

Alex Miller Alves D' Elias
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 026/2022.

LEI Nº _____ DE_____ DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatis para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição da República, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita Pública

Art. 2°- A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social já deduzida à formação do FUNDEB e de R$ 107.836.749,62(cento e sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3°- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I sera realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas

correntes e de capital, na forma do art. 6° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial STN/SOF n° 163, de 04 de maio de 2015 e suas atualizações.

Parágrafo Único. Fica facultado o desdobramento suplementar das receitas constantes do Anexo I, para atendimento das respectivas peculiaridades gerenciais de cada receita durante a execução orçamentária

Seção II
Da Despesa Pública

Art. 4°- A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R$ 107.836.749,62(cento e sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), distribuída nas Categorias Econômicas e nos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, incluindo a Reserva de Contingência e Reserva Orçamentária do RPPS.

Art. 5°- Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6°- A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e órgãos, o Demonstrativo por órgãos e a Consolidação dos Quadros Orçamentários estão definidos nos Anexos II, IV e VI a VIII.

Art. 7°- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, podendo efetuar o remanejamento, transferência ou transposição de recursos entre unidades orçamentárias e categorias de programação necessários à sua adequação.

Seção IV
Das Autorizações para Abertura de Creditos Orçamentários

Art. 8°- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir

insuficiência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- Anulação parcial ou total de dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação;

IV- convênios, Contratos de Repasse e instrumentos equivalentes, celebrados com os Governos Federal ou Estadual.

§1° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, quando o credito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da divida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de credito e convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação;

V - incorporar os superávits financeiros, apurados em 31 de Dezembro de 2022.

§2° - Os percentuais a que se refere o do art. 8° passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos creditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Seção V
Da Autorização para Contratação de Operações de Credito

Art. 9°-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito nos Pais e no Exterior, observado o disposto nos termos do art. 167 da Constituição da Republica e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Seção VI
Das Transferências Voluntarias

Art. 10- Fica e Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntarias e seus respectivos saldos.

Capitulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11- A utilização das dotações com origem de recurses em convênios, fica limitada ao efetivo recurso assegurado.

Art. 12- As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art.17 da Lei Complementar n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias.

Capitulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023.

Art. 14- 0 Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei, em virtude da concessão de serviços públicos e da criação, modificação e extinção de órgãos municipais, consoante dispõe a legislação em vigor, por meio de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações.

Art. 15- A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender a necessidade de otimização administrativa visando a consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 16- 0 Poder Executivo em ate 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, estabelecera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como promoverá desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 17- 0 Poder Executivo estabelecera as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2023, com as exigências da legislação federal e estadual pertinentes, adaptando a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

I - alterações na estrutura organizacional e administrativa ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização inferior ou não realização de receitas previstas;

IV - calamidade publica e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI - adequação das prescrições contidas no art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Parágrafo Único - Para atender o caput deste artigo, fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho, ações e elementos de despesas necessárias a distribuição dos saldos de dotações, obsevadas o principio do equilíbrio orçamentário.

Art. 18- 0 Poder Executivo Municipal repassara para o Poder Legislativo Municipal de Quatis, por ocasião de execução do exercício financeiro de 2023 o percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributaria do Município e de transferência de impostos auferida em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da Republica.

§1°- A transferência financeira, destinada a Câmara Municipal, será realizada ate o dia 20 de cada mês.

§2° 0 recurse orçamentário da Câmara Municipal de Quatis, será revisado em fevereiro de 2023, após a apuração da receita arrecadada em 2022, de modo a fixa-lo ate o limite Maximo de 7% (sete por cento) estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 01
Proc.: 026/2022
Dantas

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RESUMO GERAL DA RECEITA E DESPESA

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 08
Proc.: 026/2022
Bonfa

ANEXO 1
Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio 2023

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	113.627.351,34	DESPESAS CORRENTES	96.123.964,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.964.382,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.573.673,57
Contribuições	2.427.590,66	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da	600.000,00
Receita Patrimonial	6.118.017,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.950.291,33
Receita de Serviços	6.712,73		
Transferências Correntes	100.719.297,66		
Outras Receitas Correntes	391.350,10		
Sub-total R$:	**113.627.351,34**	**Sub-total R$:**	**96.123.964,90**
Receitas de Capital	739.900,08	DESPESAS DE CAPITAL	8.270.992,71
Transferências de Capital	739.900,08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00
Sub-total R$:	**739.900,08**	**Sub-total R$:**	**8.270.992,71**
Receitas Correntes - Intra OFSS	3.316.862,95		
Contribuições - Intra OFSS	3.316.862,95		
Sub-total R$:	**3.316.862,95**	**Sub-total R$:**	**0,00**
Dedução de Receita	-9.847.364,75	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.441.792,01
Dedução de Receita	9.847.364,75	RESERVA DE RPPS	0,00
Sub-total R$:	**-9.847.364,75**	**Sub-total R$:**	**3.441.792,01**
Total R$:	**107.836.749,62**	**Total R$:**	**107.836.749,62**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 39
Proc.: 026/2022
Assinatura

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Valores expressos em R$

Fonte	Nome	Receita		Despesa	
1.500	RECURSO PRÓPRIO PMQ	45.023.588,49	41,75%	45.023.588,49	41,75%
1.540	OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	13.714.777,23	12,72%	14.233.000,00	13,20%
1.541	FUNDEB - VAAF	469.308,01	0,44%	0,00	0,00%
1.542	REMUNERAÇÃO DO VAAT	48.914,76	0,05%	0,00	0,00%
1.550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.672.920,00	1,55%	1.672.920,00	1,55%
1.551	TRANSFERÊNCIA DO PDDE	15.628,81	0,01%	15.628,81	0,01%
1.552	TRANSFERÊNCIA DO PNAE	122.615,00	0,11%	122.615,00	0,11%
1.553	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	7.000,00	0,01%	7.000,00	0,01%
1.573	ROYALTIES -EDUCAÇÃO	0,00	0,00%	4.200.000,00	3,89%
1.600	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.046.781,50	4,68%	5.046.781,50	4,68%
1.601	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	984.149,49	0,91%	984.149,49	0,91%
1.635	ROYALTIES -SAÚDE	0,00	0,00%	1.400.000,00	1,30%
1.660	TRANSFERÊNCIA DO FNAS	214.325,79	0,20%	214.325,79	0,20%
1.669	TRANSFERÊNCIA DO FEAS	492.593,87	0,46%	492.593,87	0,46%
1.700	RECURSO DA UNIÃO	160.495,00	0,15%	160.495,00	0,15%
1.701	RECURSO DO ESTADO	1.412.894,65	1,31%	1.412.894,65	1,31%
1.704	TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	24.213.007,05	22,45%	18.613.007,05	17,26%
1.705	TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	3.279.160,78	3,04%	3.279.160,78	3,04%
1.750	RECURSO CIDE	51.747,56	0,05%	51.747,56	0,05%
1.751	RECURSO COSIP	400.261,61	0,37%	400.261,61	0,37%
1.752	RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	88.788,01	0,08%	88.788,01	0,08%
1.800	RECURSO QUATISPREV	10.417.792,01	9,66%	10.417.792,01	9,66%
	Total:	**107.836.749,62**	**100,00%**	**107.836.749,62**	**100,00%**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 10
Proc.:

Modernização Pública e Infomática Ltda

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 11
Proc.: 026/2022
Ponto

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I – RECEITA

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes				113.607.638,29
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.944.669,52	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos			3.169.926,52	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio		1.017.124,70		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		838.491,68		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		637.674,36		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	637.674,36		
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		35.287,95		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500	35.287,95		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		159.917,76		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	159.917,76		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		5.611,61		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	5.611,61		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		178.633,02		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		178.633,00		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	178.633,00		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		0,01		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	0,01		
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		0,01		
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	0,01		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		394.962,85		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		394.962,85		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		239.939,00		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500	239.939,00		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		155.023,85		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500	155.023,85		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.757.838,97		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços		1.757.838,97		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		1.733.065,00		
1.1.1.4.51.1.1.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500	1.375.799,00		
1.1.1.4.51.1.1.002	ISS do Simples Nacional	1.500	357.266,00		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		617,29		

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 12
Proc.: 026/2023

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	617,29		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		23.408,32		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	23.408,32		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		748,36		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	748,36		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas			774.743,00	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		218.599,24		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		218.599,24		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		95.987,24		
1.1.2.1.01.0.1.002	Tx. de Inpeção Sanitária	1.500	403,77		
1.1.2.1.01.0.1.004	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	1.500	22.205,46		
1.1.2.1.01.0.1.005	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500	19.135,93		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de autorizaçao de funcionamento de trans	1.500	11.102,73		
1.1.2.1.01.0.1.007	Tx. de Utilização de Áreas de Domínio Público	1.500	73,99		
1.1.2.1.01.0.1.008	Tx. de Aprovação de Projetos de Construção	1.500	22.205,46		
1.1.2.1.01.0.1.009	Taxa de Apreensao Deposito ou Liberação de Animais	1.500	673,31		
1.1.2.1.01.0.1.010	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.500	20.186,59		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		122.612,00		
1.1.2.1.01.0.3.002	Receita da Dívida Ativa - Outros	1.500	122.612,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		556.143,76		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais		556.143,75		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal		556.143,75		
1.1.2.2.50.0.1.002	Tx. de Expediente	1.500	17.765,00		
1.1.2.2.50.0.1.003	Tx. de Coleta de Lixo	1.500	46.913,89		
1.1.2.2.50.0.1.004	Emolumentos e Custas Processuais	1.500	147,98		
1.1.2.2.50.0.1.005	Taxa de Cemiterios	1.500	51.813,08		
1.1.2.2.50.0.1.006	Captação, Adução e Distribuição de Agua e Esgoto	1.500	432.101,60		
1.1.2.2.50.0.1.007	Tx. Certidoes e Serviços Administ. Div.	1.500	7.402,17		
1.1.2.2.50.0.1.008	TAXA LIMPEZA PUBLICA	1.500	0,01		
1.1.2.2.50.0.1.009	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	1.500	0,01		
1.1.2.2.50.0.1.010	TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	1.500	0,01		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais		0,01		

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 13
Proc: 026/2023

Modernização Pública e Infomática Ltda

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.51.0.3.000	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa		0,01		
1.1.2.2.51.0.3.002	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.500	0,01		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições			2.427.590,66	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais			2.027.329,06	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.027.329,06		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil		2.027.329,06		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		2.027.329,06		
1.2.1.5.01.1.1.002	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	1.800	63.420,00		
1.2.1.5.01.1.1.003	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	1.800	317.100,00		
1.2.1.5.01.1.1.004	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	1.800	1.585.500,00		
1.2.1.5.01.1.1.005	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	1.800	5.519,68		
1.2.1.5.01.1.1.006	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM RESENDE	1.800	586,10		
1.2.1.5.01.1.1.007	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	1.800	19.691,36		
1.2.1.5.01.1.1.008	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM VALENÇA	1.800	31.710,00		
1.2.1.5.01.1.1.009	Contribuição Servidor Ativo Rpps - Multas e Juros	1.800	3.801,92		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			400.261,60	
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		400.261,60		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		400.261,60		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		400.261,59		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	400.261,59		
1.2.4.1.50.0.3.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		0,01		
1.2.4.1.50.0.3.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.751	0,01		
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			6.118.017,62	
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			68.716,63	
1.3.1.1.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		68.716,63		
1.3.1.1.02.0.0.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		29.607,63		
1.3.1.1.02.0.1.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P		29.607,63		
1.3.1.1.02.0.1.001	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	1.500	29.607,63		
1.3.1.1.99.0.0.000	Outras Receitas Imobiliárias		39.109,00		
1.3.1.1.99.0.1.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		39.109,00		
1.3.1.1.99.0.1.001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500	39.109,00		
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			6.049.300,99	

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 013
Proc:

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias		6.049.300,99		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		975.700,99		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		975.700,99		
1.3.2.1.01.0.1.002	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	1.704	213.828,99		
1.3.2.1.01.0.1.003	Rec. de Remu. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.540.1070	37.037,28		
1.3.2.1.01.0.1.004	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal. Educação	1.550	3.703,73		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500.1002	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.752	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.006	Rem.de Outros Dep.de Rec. Não-Vinculados	1.500	176.275,89		
1.3.2.1.01.0.1.007	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.500	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.540	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.551	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.552	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.553	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.600	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.660	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.669	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.700	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.750	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.751	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.601	244.249,46		
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.601	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700	160.494,88		
1.3.2.1.01.0.1.010	Rec rendimento de remuneração deposito vinculado - PAHI	1.701	52.850,00		
1.3.2.1.01.0.1.011	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.012	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - DIABETES	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.013	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PASE	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.014	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado - COFIS-RAPS	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.015	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - EXAME/CATARATA	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.016	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - CO-Finan. VISA	1.701	52.850,00		

Modernização Pública e Infomática Ltda

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 45
Proc: 01/2023

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração Deposito Banc. Rec. Vinculados (COVID)	1.700	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.018	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - BLGES/MS RJ	1.701	34.410,43		
1.3.2.1.01.0.1.019	REC. DE REND. CO- FINANC. VIG. EM SAUDE	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.020	REC. DE REDNIM. PROG. DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	1.701	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.021	REC. DE REDNIM. ROYALTIES ESTADUAL	1.705	0,01		
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		5.073.600,00		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		5.073.600,00		
1.3.2.1.04.0.1.002	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.800	5.073.600,00		
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços			6.712,73	
1.6.9.0.00.0.0.000	Outros Serviços			6.712,73	
1.6.9.9.00.0.0.000	Outros Serviços		6.712,73		
1.6.9.9.99.0.0.000	Outros Serviços		6.712,73		
1.6.9.9.99.0.1.000	Outros Serviços - Principal		6.712,73		
1.6.9.9.99.0.1.002	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.500	6.712,73		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes			100.719.297,66	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			52.860.265,24	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.186.206,13		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.186.206,13		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		21.186.206,11		
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	21.186.206,11		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		0,01		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezemb	1.500	0,01		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr		0,01		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.500	0,01		
1.7.1.1.52.0.0.000	COTA PARTE TERRITORIAL RURAL	1.500	19.713,05		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.999.178,06		
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		2.709.682,10		
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princi		2.709.682,10		
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Prin	1.704	2.709.682,10		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		21.289.495,96		
1.7.1.2.52.3.1.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		20.833.345,34		
1.7.1.2.52.3.1.001	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1.704	20.833.345,34		

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 16
Proc.: 013/2024

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		456.150,62		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.704	456.150,62		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.046.781,49		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		4.795.294,33		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd		2.043.681,14		
1.7.1.3.50.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	2.043.681,14		
1.7.1.3.50.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	2.534.914,45		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	212.707,54		
1.7.1.3.50.5.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	3.991,20		
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		251.487,16		
1.7.1.3.51.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		251.487,16		
1.7.1.3.51.4.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	1.600	100.637,40		
1.7.1.3.51.4.1.002	Apoio Financeiro Extraordinario	1.600	150.849,76		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		1.814.460,05		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação		1.669.216,27		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.669.216,27		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550	1.669.216,27		
1.7.1.4.51.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		72.628,79		
1.7.1.4.51.0.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr		72.628,79		
1.7.1.4.51.0.1.002	PDDE FUNDAMENTAL	1.551	15.628,80		
1.7.1.4.51.0.1.003	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	1.552	50.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.004	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	1.553	6.999,99		
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		72.614,99		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P		72.614,99		
1.7.1.4.98.0.1.002	EJA	1.552	10.362,83		
1.7.1.4.98.0.1.003	PNAC	1.552	56.370,80		
1.7.1.4.98.0.1.004	PNAQ	1.552	5.881,36		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi		518.222,77		
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvol		518.222,77		

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 17
Proc: 026/2024

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		48.914,76		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1.542	48.914,76		
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1.541	0,01		
1.7.1.5.50.2.1.002	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.541	469.308,00		
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.325,77		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.325,77		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		214.325,77		
1.7.1.6.50.0.1.002	PSE	1.660	3.603,31		
1.7.1.6.50.0.1.003	BPC NA ESCOLA	1.660	6.172,88		
1.7.1.6.50.0.1.004	TRANSF. REC. FNAS - PSB	1.660	159.054,19		
1.7.1.6.50.0.1.005	SUAS	1.660	24.098,54		
1.7.1.6.50.0.1.006	PBF	1.660	21.396,85		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		81.090,97		
1.7.1.9.50.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União		0,04		
1.7.1.9.50.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União - Principal		0,04		
1.7.1.9.50.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	1.500	0,01		
1.7.1.9.50.0.1.002	Outras Transferências da União LC 176/20	1.500	0,01		
1.7.1.9.51.0.0.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		81.090,93		
1.7.1.9.51.0.1.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		81.090,93		
1.7.1.9.51.0.1.001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500	81.090,93		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			34.181.292,48	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		29.136.753,70		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS		27.011.725,04		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		27.011.725,04		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	26.812.575,35		
1.7.2.1.50.0.1.002	Juros e Multas do ICMS	1.500	199.149,69		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA		1.425.340,11		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.425.340,11		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	1.425.340,11		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		647.941,00		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		647.941,00		

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 18
Proc: 026/2023

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	647.941,00		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		51.747,55		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		51.747,55		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750	51.747,55		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.279.160,77		
1.7.2.2.50.0.0.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		3.279.160,77		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,		3.279.160,77		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	1.705	3.279.160,77		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.1.002	Plano de Assistência Farmacêutica-Atenção Básica	1.701	40.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.003	PA insumos p/ diabetes	1.701	14.652,13		
1.7.2.3.50.0.1.004	PASE- Prog. Apoio a Sala de Estabilizaçao	1.701	232.223,96		
1.7.2.3.50.0.1.005	CO-FINANCIAMENTO	1.701	285.117,00		
1.7.2.3.50.0.1.006	PAHI - Prog.Apoio aos Hospitais do Interior	1.701	700.791,00		
1.7.2.3.50.0.1.007	CO-Financiamento - VISA	1.701	0,01		
1.7.2.3.50.0.1.008	BLGES/MS-RIO DE JANEIRO	1.701	0,01		
1.7.2.3.50.0.1.009	COFI - RAPS	1.701	0,01		
1.7.2.3.50.0.1.010	Doenças crônicas não transmissíveis	1.701	0,01		
1.7.2.3.50.0.1.012	CO- FINANCIAMENTO VIG. EM SAUDE	1.701	0,01		
1.7.2.3.50.0.1.013	PROGRAMA DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	1.701	0,01		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		492.593,86		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		492.593,86		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		492.593,86		
1.7.2.9.51.0.1.002	Transf. Piso Básico e Média Complexidade FEAS	1.669	192.593,86		
1.7.2.9.51.0.1.003	FEAS - Proteção Social Básica	1.669	150.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.004	FEAS - Proteção Social Especial	1.669	150.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			13.677.739,94	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		13.677.739,94		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		13.677.739,94		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		13.677.739,94		

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1.540.1070	13.677.739,94		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			391.350,10	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			88.788,00	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		88.788,00		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica		88.788,00		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		88.788,00		
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.752	88.788,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			94.073,01	
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições		94.073,01		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições		94.073,01		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal		94.073,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.500	0,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.500	94.073,00		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes			208.489,09	
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		208.489,09		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste		0,01		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist		0,01		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1.500	0,01		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas		208.489,08		
1.9.9.9.99.2.1.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		205.126,71		
1.9.9.9.99.2.1.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.500	205.126,71		
1.9.9.9.99.2.2.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.500	201,89		
1.9.9.9.99.2.3.002	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributaria	1.500	0,01		
1.9.9.9.99.2.3.003	Receita da divida ativa de APCC	1.500	0,01		
1.9.9.9.99.2.3.004	Receita da divida ativa taxa de expediente	1.500	0,01		
1.9.9.9.99.2.4.002	Multa/Juros de Outros Tributos	1.500	939,67		
1.9.9.9.99.2.4.003	Multas e Juros Dív Ativa Outros Tributos	1.500	2.220,76		
1.9.9.9.99.2.4.004	Multas e Juros de Mora de ITBI	1.500	0,01		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital				739.900,08

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 20
Proc.: 06/2023

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital			739.900,08	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			739.900,08	
2.4.1.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		739.900,03		
2.4.1.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu		739.900,00		
2.4.1.1.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd		739.900,00		
2.4.1.1.50.9.1.002	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601	739.900,00		
2.4.1.1.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru		0,02		
2.4.1.1.51.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		0,01		
2.4.1.1.51.1.1.002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.601	0,01		
2.4.1.1.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd		0,01		
2.4.1.1.51.2.1.002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.601	0,01		
2.4.1.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,01		
2.4.1.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		0,01		
2.4.1.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.700	0,01		
2.4.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,01		
2.4.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,01		
2.4.1.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		0,01		
2.4.1.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.660	0,01		
2.4.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,04		
2.4.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		0,04		
2.4.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		0,04		
2.4.1.9.99.0.1.002	Convenio CEF 1013.015.35/2013	1.700	0,01		
2.4.1.9.99.0.1.003	Const.Melhoria Unidades Habitacionais - Santana	1.700	0,01		
2.4.1.9.99.0.1.004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	1.700	0,01		
2.4.1.9.99.0.1.005	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	1.700	0,01		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS				3.316.862,95
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS			3.316.862,95	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			3.316.862,95	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS		475.650,00		
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		475.650,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS		475.650,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS		475.650,00		

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 21
Proc.: 26/10/2022

Aluisio Max Alves
Prefeito Municipal

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS		475.650,00		
7.2.1.5.03.1.0.002	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	1.800	475.650,00		
7.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS		2.841.212,95		
7.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/D		2.841.212,95		
7.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		2.841.212,95		
7.2.1.8.01.1.0.002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CAMARA	1.800	84.466,46		
7.2.1.8.01.1.0.003	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	1.800	369.950,00		
7.2.1.8.01.1.0.004	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PMQ	1.800	2.325.400,00		
7.2.1.8.01.1.0.005	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO QUATISPREV	1.800	10.139,60		
7.2.1.8.01.1.0.006	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	1.800	2.534,89		
7.2.1.8.01.1.0.007	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	1.800	5.305,10		
7.2.1.8.01.1.0.008	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MAN	1.800	42.280,00		
7.2.1.8.01.1.0.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	1.800	1.136,90		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita				-9.847.364,75
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-9.847.364,75	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-4.257.402,45	
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-4.241.183,84		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-4.241.183,84		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita		-4.241.183,84		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	-4.237.241,23		
9.7.1.1.51.1.1.002	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	1.500	-3.942,61		
9.7.1.9.00.0.0.000	Dedução de Receita		-16.218,61		
9.7.1.9.51.0.1.000	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		-16.218,61		
9.7.1.9.51.0.1.001	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500	-16.218,61		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-5.589.962,30	
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-5.589.962,30		
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		-5.175.306,08		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	-5.175.306,08		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		-285.068,02		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	-285.068,02		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-129.588,20		
9.7.2.1.52.0.1.002	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	1.500	-129.588,20		

Alusio Max Alves
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 22
Prot. 08/08/2022

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Total:	**107.836.749,62**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
FL. 23
Proc. ORÇAMENTO

Aluísio Max Alves Dias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls.: 021
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I – RESUMO GERAL DA DESPESA

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					96.123.964,90
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO				49.573.673,57	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			45.924.569,56		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas		2.750.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões		2.200.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado		1.358.002,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		37.174.565,53			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		2.315.001,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil		3.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,01			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		65.001,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado		58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias		3.569.104,00			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Dív. Interna				600.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRET			600.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		500.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato		100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.950.291,33	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas			100.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais		100.000,00			
3.3.50.00.00.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos			423.798,62		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		423.798,62			
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			

SETOR DE EDUCAÇÃO
Fls: 25
Proc.: 026/2022

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES [			45.258.992,71		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		180.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões		100.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências		9.960,69			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		297.221,33			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento		60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		8.056.660,21			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita		5.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria		250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		1.660.590,18			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.585.347,12			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação		993.239,31			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.090.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte		650.685,04			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		5.000,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.099,88			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		75.141,05			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.270.992,71
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.220.992,71	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ME			2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS			7.218.992,71		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.481.698,19			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.047.294,52			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		2.690.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.050.000,00	

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fls: 026
Proc: 26/2023
Rubrica

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 28
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II – DESPESA POR UNIDADE

Inácio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 29
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 01.01	**CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.033.458,24
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.026.001,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.001,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.719.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.130.000,00			
3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	589.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	246.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	246.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	61.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	61.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.007.457,24	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.007.457,24		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências	9.960,69			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	96.221,32			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	170.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	12.601,15			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	12.601,15			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	310.000,00			
3.3.90.40.04.00	Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	15.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	88.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	38.047,88			
3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	36.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	189.841,31			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	41.685,04			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99,85			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.072,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.072,36	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		250.072,36		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.201,21			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	129.871,15			
				Total:	**3.283.530,60**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 30
Proc. 0226/2023

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.491.002,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.373.002,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.293.001,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.100.001,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.100.001,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	115.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	80.001,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	80.001,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.118.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.118.000,02		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	180.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões	100.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	901.000,01			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	750.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	151.000,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	60.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	150.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	170.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	40.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	486.000,01			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	800.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	171.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	51.000,00			
3.3.90.58.08.00	Pecúlio Funeral	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
				Total:	**4.506.002,02**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves [illegible]
Prefeito Municipal de Quatis

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.123.062,09
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			5.800.367,53	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		5.492.367,53		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	250.002,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.746.364,52			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.746.364,52			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	495.001,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	95.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	400.001,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,01			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	298.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	298.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.322.694,56	
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.155.194,56		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	65.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.326.081,33			
3.3.90.30.01.00	Medicamentos	330.850,93			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	313.310,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.425.920,38			
3.3.90.30.09.01	Outros Materiais de Consumo - PEP	1,00			
3.3.90.30.12.00	Material Odontologico	65.000,00			
3.3.90.30.14.00	Material Hospitalar	10.000,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	181.000,01			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	368.000,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	65.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	303.000,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.006.113,20			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	130.660,01			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	11.000,00			
3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	208.055,34			
3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	7.381.947,34			
3.3.90.39.04.01	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial - PEP	1,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.273.450,51			
3.3.90.39.09.01	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica - PEP	1,00			
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	120.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	5.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.189.255,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			789.255,54	

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**				
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		787.255,54		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.494,95			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	776.760,59			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			400.000,00	
4.5.90.00.00.00	DESP. DE CAPITAL INV.FIN. - APLIC. DIRETAS		400.000,00		
4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	400.000,00			
				Total:	**19.312.317,63**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.884.111,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.210.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.060.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.060.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	60.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	60.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.674.111,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.674.111,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129.505,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	129.505,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	18.101,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	8.100,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	10.001,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.511.505,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.000,00			
3.3.90.39.05.00	Vale Transporte	250.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	3.260.505,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				430.001,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			430.001,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		430.001,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	350.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.001,00			
				Total:	**5.314.112,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.02	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
				Total:	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.852.163,40
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.355.303,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.076.200,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.711.200,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.708.200,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	3.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	245.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	20.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	225.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	279.103,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	279.103,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.496.860,40	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos		423.798,62		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	423.798,62			
3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais	423.798,62			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		6.073.061,78		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	23.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.899.743,78			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	400.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.109.128,78			
3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	390.615,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	177.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	80.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	97.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.431.920,00			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	300.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	3.131.920,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	312.398,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	229.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.821.000,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.000,03	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,03		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,01			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,02			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.770.000,00	
4.5.90.00.00.00	DESP. DE CAPITAL INV.FIN. - APLIC. DIRETAS		1.770.000,00		
4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.770.000,00			
				Total:	**12.673.163,43**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 109.422

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.02	**FUNDEB**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.103.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			14.103.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.288.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	998.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	280.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	180.000,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuição Previdenciária - INSS	40.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	60.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	1.815.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.815.000,00			
				Total:	**14.103.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 37
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.176.012,19
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.790.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.480.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	80.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	310.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	310.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.386.012,19	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		8.386.012,19		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0,01			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	746.001,00			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	150.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	596.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	28.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.484.011,18			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.850.262,61			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	2.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	5.631.748,57			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	90.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	38.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.870.001,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.870.001,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.870.001,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.550.001,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00			
				Total:	**15.046.013,19**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 38
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 06.02	**FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
				Total:	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.192.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			490.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	15.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			702.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		702.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	60.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	610.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			
				Total:	**1.192.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 040
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento - 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.903.000,10
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			685.000,03	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,02		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01			
3.1.90.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo a pessoal e encargo de servido	0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.1.91.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo intraorçaria a pessoal e encargo	0,01			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Dív. Interna			600.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRETAS		600.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.618.000,07	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.000,07		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	15.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	16.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	10.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	6.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	400.000,01			
3.3.90.39.11.00	Locação de Software	100.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	100.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	0,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,02			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.050.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		800.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	800.000,00			
4.6.90.71.02.00	Principal Divida Contr. Resgatada - INSS	800.000,00			
4.6.91.71.01.00	Princ.da Div.Contr. Resgatado -QUATISPREV	250.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				500.000,00
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	500.000,00			
				Total:	**4.453.000,10**

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA ~~POR UNIDADE~~ - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.982.002,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			479.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		459.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	390.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	390.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	69.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	69.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.503.002,01	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas		100.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.403.002,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	166.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	166.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	40.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	100.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.046.001,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	2.046.001,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	6.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				68.661,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			68.661,76	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		68.661,76		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.660,76			
				Total:	**3.050.663,77**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 12
PROC. 02/1202

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.965.261,69
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.640.000,01	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,01		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.420.000,01			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	20.000,01			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	100.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	110.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	110.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.325.261,68	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.325.261,68		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.108.326,01			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	130.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	762.126,01			
3.3.90.30.46.00	Auxilio Alimentação	16.200,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	279.000,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	50.000,00			
3.3.90.36.03.00	Bolsa Produtor Mirim	120.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	109.000,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882.794,64			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	5.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	13.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	864.794,64			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	30.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.141,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				661.000,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			661.000,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		661.000,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	240.000,01			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	421.000,00			
				Total:	**4.626.261,70**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.000,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	12.000,00			
				Total:	**12.000,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR ~~UNIDADE~~ ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	0,01			
				Total:	0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 45
Proc. 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	0,01			
				Total:	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 46
Proc.: 026/2022
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.06	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	0,01			
				Total:	**0,01**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 11.01	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.676.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			5.389.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		5.284.000,00		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas	2.750.000,00			
3.1.90.01.01.00	Aposentadorias e Reformas	2.750.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	2.200.000,00			
3.1.90.03.01.00	Pensões	2.200.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	213.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	35.000,00			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	28.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	120.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	105.000,00			
3.1.91.13.01.00	Obrigações Patronais	105.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.287.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.287.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	300.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	250.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	270.000,00			
3.3.90.40.07.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				800.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			800.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	210.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	520.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				2.941.792,01
9.9.99.79.99.00	Reserva do RPPS	2.897.332,61			
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	44.459,40			
				Total:	**10.417.792,01**

Aluisio Max Alves D'Ellas
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 48
PROC.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.247.601,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.680.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.380.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.300.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.300.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	70.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	300.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	300.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			567.601,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		567.601,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	27.501,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	27.501,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	32.100,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	8.100,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	24.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	265.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	80.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
				Total:	**5.337.601,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Fl.: 49
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.02	**FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.790,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.790,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		88.790,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	48.788,01			
3.3.90.36.07.00	Remuneração dos membros da JARI	48.788,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.001,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	20.001,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00			
				Total:	**88.791,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 15.02	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,05	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,05		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,02			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,02			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,03			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	0,03			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,01			
				Total:	**0,06**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.117.501,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			555.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	470.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	470.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.562.501,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.562.501,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	117.500,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	77.500,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.418.001,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	2.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.416.001,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
				Total:	**2.132.501,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 52
Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.02	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
				Total:	**2.000,00**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Abúsio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 053
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 17.01	**SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				957.000,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			857.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		837.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	745.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	740.000,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	5.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	2.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,02		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.30.03.00	Combustivel	10.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	25.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	10.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,02			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	25.000,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
				Total:	**967.000,02**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 18.01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				657.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			556.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	16.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	16.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00		
3.3.90.11.10.00	Honorário Advocaticio	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	16.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	50.000,00			
				Total:	**657.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 55
Proc.: 02/01/2023
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 19.01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			285.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	240.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	240.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	20.000,00			
				Total:	**337.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 56
Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 31.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC**				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				325.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			300.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	20.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	10.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	10.000,00			
				Total:	**325.000,00**

Total Geral: 107.836.749,62

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 57
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 58
Proc.: 026/2022
Ponto

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ				
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39		3.163.329,39
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00		589.000,00
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39		2.574.329,39
	Total:	**3.163.329,39**	**120.201,21**	**3.283.530,60**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00		3.394.000,00
04.122.039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00		6.002,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.106.000,00	0,02	1.106.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00		1.106.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
	Total:	**4.506.002,00**	**0,02**	**4.506.002,02**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS				
Unidade: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.000.000.0.000	SAÚDE	19.312.317,63		19.312.317,63
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COV	196.328,62		196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78		9.795.770,78
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78		9.522.770,78
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00		813.000,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00		6.082.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01		193.499,01
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	228.924,80		228.924,80
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59		33.243,59
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A	714.149,53		714.149,53
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85		1.307.643,85
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40		6.805.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91		602.303,91
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00		160.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIC	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPL	260.494,92		260.494,92
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92		190.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92		190.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92		190.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00		15.517,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08		622.246,08
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08		622.246,08
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00		411.496,00
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00		210.750,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08		0,08
	Total:	**19.312.317,63**	**0,00**	**19.312.317,63**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0401	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR**			
11.000.000.0.000	TRABALHO	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00		405.012,00
11.333.039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00		110.002,00
11.333.039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00		2,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00		3,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	3.059.100,01		3.059.100,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01		3.059.100,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01		100.000,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01		100.000,01
	Total:	**5.314.112,01**	**0,00**	**5.314.112,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS				
Unidade: 0402	**- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			
20.000.000.0.000	AGRICULTURA		0,01	0,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL		0,01	0,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
	Total:	**0,00**	**0,01**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	12.673.163,43		12.673.163,43
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.506.266,79		3.506.266,79
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	3.506.266,79		3.506.266,79
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE	1.639.917,97		1.639.917,97
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESC	1.697.620,01		1.697.620,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E	22.100,00		22.100,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81		16.628,81
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	130.000,00		130.000,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	605.200,01		605.200,01
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	605.200,01		605.200,01
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUI	605.200,01		605.200,01
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
	Total:	**12.673.163,43**	**0,00**	**12.673.163,43**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0502 - FUNDEB				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	14.103.000,00		14.103.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.244.000,00		8.244.000,00
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	8.244.000,00		8.244.000,00
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00		7.451.500,00
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.859.000,00		5.859.000,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	5.859.000,00		5.859.000,00
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.367.250,00		3.367.250,00
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.582.750,00		1.582.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	489.500,00		489.500,00
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
	Total:	**14.103.000,00**	**0,00**	**14.103.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.764.004,01	100.000,00	4.864.004,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.764.004,01	100.000,00	4.864.004,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.764.004,01		4.764.004,01
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01		4.664.001,01
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃC		100.000,00	100.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	4.410.261,61		4.410.261,61
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00		2.300.000,00
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61		1.310.261,61
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO		1.151.747,57	1.151.747,57
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS		1.151.747,56	1.151.747,56
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		0,01	0,01
16.482.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
16.482.039.1.241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITAC		0,01	0,01
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DIS		100.000,00	100.000,00
	Total:	**13.544.265,62**	**1.501.747,57**	**15.046.013,19**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS				
Unidade: 0602	**- FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO**			
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,01		0,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,01		0,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
04.122.039.2.024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01		0,01
	Total:	**0,01**	**0,00**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.192.000,00		1.192.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.192.000,00		1.192.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	852.000,00		852.000,00
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00		60.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	100.000,00		100.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	100.000,00		100.000,00
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00		240.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00		100.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
	Total:	**1.192.000,00**	**0,00**	**1.192.000,00**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00		2.233.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00		1.778.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO T	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.720.000,08
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA			1.720.000,08
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.720.000,08
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS			1.650.000,00
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS			0,02
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV			70.000,00
[illegible].843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS			0,06
[illegible].000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
	Total:	**2.733.000,02**	**0,00**	**4.453.000,10**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.309.000,00		1.309.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.050.000,00		1.050.000,00
04.813.000.0.000	LAZER	259.000,00		259.000,00
04.813.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00		259.000,00
04.813.039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00		259.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	1.053.000,01		1.053.000,01
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00		353.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00		353.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00		351.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	700.000,01		700.000,01
[illegible].392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
[illegible].392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	688.663,76		688.663,76
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.000.0.000	LAZER	508.660,76		508.660,76
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
	Total:	**3.050.663,77**	**0,00**	**3.050.663,77**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1001	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS**			
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.586.261,70	40.000,00	4.626.261,70
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.0.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.151.261,70	40.000,00	4.191.261,70
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.593.395,24	40.000,00	3.633.395,24
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20		3.078.394,20
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDAI	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVID(	40.000,00		40.000,00
.244.039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00		10.001,00
.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,02		0,02
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S(	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00		42.000,00
08.244.039.2.117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02		0,02
08.244.039.2.118	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	2.000,00		2.000,00
08.244.990.0.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.244.992.5.68	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00		140.000,00
	Total:	**4.586.261,70**	**40.000,00**	**4.626.261,70**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,01		12.000,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,01		12.000,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12.000,01		12.000,01
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUI	12.000,01		12.000,01
	Total:	**12.000,01**	**0,00**	**12.000,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
	Total:	**0,01**	**0,00**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
	Total:	**0,01**	**0,00**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
	Total:	**0,01**	**0,00**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS				
Unidade: 1101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00		2.526.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.999.0.099	RESERVA DO RPPS	2.941.792,01		2.941.792,01
	Total:	**10.417.792,01**	**0,00**	**10.417.792,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU				
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.337.601,01		5.337.601,01
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.600,01		5.287.600,01
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	200.000,01		200.000,01
06.122.019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01		200.000,01
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.087.600,00		5.087.600,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00		4.977.600,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00		110.000,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00		20.000,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	20.000,00		20.000,00
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00		20.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30.001,00		30.001,00
06.182.039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
	Total:	**5.337.601,01**	**0,00**	**5.337.601,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1302	**- FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS**			
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	88.791,01		88.791,01
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00		3,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3,00		3,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	88.788,01		88.788,01
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	88.788,01		88.788,01
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	88.788,01		88.788,01
	Total:	**88.791,01**	**0,00**	**88.791,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO				
Unidade: 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.000.000.0.000	CULTURA	0,02	0,03	0,05
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	0,02	0,03	0,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER		0,01	0,01
27.813.000.0.000	LAZER		0,01	0,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
	Total:	**0,02**	**0,04**	**0,06**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Alunsio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.132.501,00		2.132.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.132.500,00		1.132.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	679.000,00		679.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00		669.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00		436.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIEN	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONS	150.000,00		150.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTA	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENT(	80.000,00		80.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRO	17.500,00		17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00		1.000.001,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URE	1,00		1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00		1.000.000,00
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00		1.000.000,00
	Total:	**2.132.501,00**	**0,00**	**2.132.501,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1602 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
	Total:	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1701 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	755.000,02		755.000,02
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00		755.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	755.000,00		755.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00		755.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSO	0,02		0,02
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.000,00		212.000,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00		212.000,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00		212.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00		212.000,00
	Total:	**967.000,02**	**0,00**	**967.000,02**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1801 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	657.000,00		657.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.000,00		657.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	657.000,00		657.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00		657.000,00
	Total:	**657.000,00**	**0,00**	**657.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1901 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	337.000,00		337.000,00
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00		337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00		337.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00		315.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00		22.000,00
	Total:	**337.000,00**	**0,00**	**337.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	325.000,00		325.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00		325.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	325.000,00		325.000,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00		325.000,00
	Total:	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
			Total Geral:	**107.836.749,62**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Alusio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 85
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VII – RESUMO POR PROGRAMA

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 86
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

Orçamento 2023
RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	**LEGISLATIVA**	**3.163.329,39**	**120.201,21**	**3.283.530,60**
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	120.201,21	120.201,21
01.031.038.1.185	*AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO*	*0,00*	*120.201,21*	*120.201,21*
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39	0,00	3.163.329,39
01.031.039.2.042	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO*	*589.000,00*	*0,00*	*589.000,00*
01.031.039.2.201	*MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA*	*2.574.329,39*	*0,00*	*2.574.329,39*
04.000.000.0.000	**ADMINISTRAÇÃO**	**17.498.006,06**	**100.000,00**	**17.598.006,06**
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.669.006,02	100.000,00	14.769.006,02
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122.039.2.990	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC*	*325.000,00*	*0,00*	*325.000,00*
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01	0,00	0,01
04.122.039.2.024	*MANUTENÇÃO DO FMDUHT*	*0,01*	*0,00*	*0,01*
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.428.006,01	0,00	10.428.006,01
04.122.039.2.002	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA*	*3.394.000,00*	*0,00*	*3.394.000,00*
04.122.039.2.010	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM*	*755.000,00*	*0,00*	*755.000,00*
04.122.039.2.011	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM*	*657.000,00*	*0,00*	*657.000,00*
04.122.039.2.033	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP*	*4.664.001,01*	*0,00*	*4.664.001,01*
04.122.039.2.034	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG*	*792.000,00*	*0,00*	*792.000,00*
04.122.039.2.041	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT*	*6.002,00*	*0,00*	*6.002,00*
04.122.039.2.049	*DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO*	*60.000,00*	*0,00*	*60.000,00*
04.122.039.2.068	*AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO*	*100.003,00*	*0,00*	*100.003,00*
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.122.040.2.055	*APOIO A EVENTOS*	*1.150.000,00*	*0,00*	*1.150.000,00*
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00	0,00	2.526.000,00
04.122.093.2.101	*DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA*	*2.526.000,00*	*0,00*	*2.526.000,00*
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00	0,00	240.000,00
04.122.104.2.241	*PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO*	*100.000,00*	*0,00*	*100.000,00*
04.122.104.2.242	*DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO*	*140.000,00*	*0,00*	*140.000,00*
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	*CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI*	*0,00*	*100.000,00*	*100.000,00*
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02	0,00	2.233.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00	0,00	2.233.000,00
04.123.039.2.035	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF*	*1.778.000,00*	*0,00*	*1.778.000,00*
04.123.039.2.072	*NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA*	*455.000,00*	*0,00*	*455.000,00*
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02	0,00	0,02
04.123.117.2.032	*GEO-PROCESSAMENTO*	*0,02*	*0,00*	*0,02*
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.2.251	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM*	*315.000,00*	*0,00*	*315.000,00*
04.124.039.2.263	*PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL*	*22.000,00*	*0,00*	*22.000,00*
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02	0,00	0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02	0,00	0,02
04.183.039.2.019	*DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIS*	*0,02*	*0,00*	*0,02*
04.813.000.0.000	LAZER	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.2.036	*MANUTENÇÃO DA SMEL*	*259.000,00*	*0,00*	*259.000,00*
06.000.000.0.000	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**5.426.392,02**	**0,00**	**5.426.392,02**
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.603,01	0,00	5.287.603,01
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	200.000,01	0,00	200.000,01

Alusio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 87
Proc.: 026/2022
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

Orçamento 2023

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.000.000.0.000	**SAÚDE**	**19.312.317,63**	**0,00**	**19.312.317,63**
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.2.626	*PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19*	*196.328,62*	*0,00*	*196.328,62*
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78	0,00	9.795.770,78
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78	0,00	9.522.770,78
10.301.064.2.603	*PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS*	*813.000,00*	*0,00*	*813.000,00*
10.301.064.2.619	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS*	*6.082.000,00*	*0,00*	*6.082.000,00*
10.301.064.2.628	*PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO*	*193.499,01*	*0,00*	*193.499,01*
10.301.064.2.629	*PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS*	*228.924,80*	*0,00*	*228.924,80*
10.301.064.2.630	*PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS*	*150.310,00*	*0,00*	*150.310,00*
10.301.064.2.631	*PROGRAMA GESTÃO DO SUS*	*33.243,59*	*0,00*	*33.243,59*
10.301.064.2.633	*PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE*	*714.149,53*	*0,00*	*714.149,53*
10.301.064.2.637	*PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA*	*1.307.643,85*	*0,00*	*1.307.643,85*
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00	0,00	273.000,00
10.301.893.2.610	*PROGRAMA DE SAUDE BUCAL*	*273.000,00*	*0,00*	*273.000,00*
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23	0,00	8.491.604,23
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23	0,00	8.491.604,23
10.302.064.2.613	*PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC*	*6.805.805,40*	*0,00*	*6.805.805,40*
10.302.064.2.614	*PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL*	*602.303,91*	*0,00*	*602.303,91*
10.302.064.2.615	*TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO*	*160.000,00*	*0,00*	*160.000,00*
10.302.064.2.616	*PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR*	*663.000,00*	*0,00*	*663.000,00*
10.302.064.2.634	*PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E*	*260.494,92*	*0,00*	*260.494,92*
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92	0,00	190.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92	0,00	190.850,92
10.303.064.2.635	*PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	*190.850,92*	*0,00*	*190.850,92*
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00	0,00	15.517,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00	0,00	15.517,00
10.304.064.2.612	*PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	*15.517,00*	*0,00*	*15.517,00*
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08	0,00	622.246,08
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08	0,00	622.246,08
10.305.064.2.611	*PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	*411.496,00*	*0,00*	*411.496,00*
305.064.2.632	*PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS*	*210.750,00*	*0,00*	*210.750,00*
10.305.064.2.636	*PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT*	*0,08*	*0,00*	*0,08*
11.000.000.0.000	**TRABALHO**	**2.255.012,00**	**0,00**	**2.255.012,00**
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00	0,00	2.255.012,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00	0,00	405.012,00
11.333.039.2.256	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR*	*110.002,00*	*0,00*	*110.002,00*
11.333.039.2.333	*PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA*	*2,00*	*0,00*	*2,00*
11.333.039.2.334	*PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA*	*2,00*	*0,00*	*2,00*
11.333.039.2.335	*PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR*	*3,00*	*0,00*	*3,00*
11.333.039.2.337	*AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA*	*6.000,00*	*0,00*	*6.000,00*
11.333.039.2.338	*FEIRA LIVRE*	*24.001,00*	*0,00*	*24.001,00*
11.333.039.2.339	*BALCÃO DE EMPREGO*	*75.001,00*	*0,00*	*75.001,00*
11.333.039.2.340	*INCENTIVO AO VAREJO*	*190.001,00*	*0,00*	*190.001,00*
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	*PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ*	*1.850.000,00*	*0,00*	*1.850.000,00*
12.000.000.0.000	**EDUCAÇÃO**	**26.776.163,43**	**0,00**	**26.776.163,43**
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.129.498,01	0,00	15.129.498,01
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	15.129.498,01	0,00	15.129.498,01

Luisio Max Alves
Prefeito Municipal

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 88
Proc.: 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

Orçamento 2023

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
17.000.000.0.000	**SANEAMENTO**	**4.370.000,00**	**250.000,00**	**4.620.000,00**
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	*CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS*	*0,00*	*150.000,00*	*150.000,00*
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
17.451.130.2.066	*MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO*	*4.370.000,00*	*0,00*	*4.370.000,00*
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	*RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEL*	*0,00*	*100.000,00*	*100.000,00*
18.000.000.0.000	**GESTÃO AMBIENTAL**	**2.134.501,00**	**0,00**	**2.134.501,00**
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.500,00	0,00	1.134.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	681.000,00	0,00	681.000,00
18.541.039.2.027	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA*	*2.000,00*	*0,00*	*2.000,00*
18.541.039.2.342	*EDUCAÇÃO AMBIENTAL*	*10.000,00*	*0,00*	*10.000,00*
18.541.039.2.400	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA*	*669.000,00*	*0,00*	*669.000,00*
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.603.2.341	*REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL*	*100.000,00*	*0,00*	*100.000,00*
18.541.603.2.343	*ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN*	*6.000,00*	*0,00*	*6.000,00*
18.541.603.2.345	*IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO*	*150.000,00*	*0,00*	*150.000,00*
18.541.603.2.346	*IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS*	*100.000,00*	*0,00*	*100.000,00*
18.541.603.2.348	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT*	*80.000,00*	*0,00*	*80.000,00*
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00	0,00	17.500,00
18.541.678.2.347	*IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE*	*17.500,00*	*0,00*	*17.500,00*
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	*MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS*	*1,00*	*0,00*	*1,00*
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.542.603.2.344	*GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS*	*1.000.000,00*	*0,00*	*1.000.000,00*
20.000.000.0.000	**AGRICULTURA**	**3.059.100,01**	**0,01**	**3.059.100,02**
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00	0,01	1.139.100,01
20.606.039.2.023	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR*	*1.139.100,00*	*0,00*	*1.139.100,00*
.606.039.2.025	*MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR*	*0,00*	*0,01*	*0,01*
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.606.124.2.045	*RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*	*1.600.000,00*	*0,00*	*1.600.000,00*
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	180.000,00	0,00	180.000,00
20.606.125.2.046	*CAMPO FORTE*	*180.000,00*	*0,00*	*180.000,00*
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.126.2.047	*BANCO DE INFORMAÇÕES*	*40.000,00*	*0,00*	*40.000,00*
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01	0,00	100.000,01
20.606.127.2.048	*ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA*	*100.000,01*	*0,00*	*100.000,01*
26.000.000.0.000	**TRANSPORTE**	**1.106.000,00**	**0,02**	**1.106.000,02**
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
26.122.039.2.214	*MANUTENÇÃO DA FROTA*	*1.106.000,00*	*0,00*	*1.106.000,00*
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,00	0,02	0,02
26.785.600.1.098	*MOBILIDADE URBANA*	*0,00*	*0,02*	*0,02*
27.000.000.0.000	**DESPORTO E LAZER**	**688.663,76**	**0,01**	**688.663,77**
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00	0,00	180.003,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 89
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VIII – ORDINÁRIO X VINCULADO

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.283.530,60	0,00	3.283.530,60
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.283.530,60	0,00	3.283.530,60
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	120.201,21	0,00	120.201,21
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	120.201,21	0,00	120.201,21
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39	0,00	3.163.329,39
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00	0,00	589.000,00
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39	0,00	2.574.329,39
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	10.989.004,02	6.609.002,04	17.598.006,06
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.816.004,01	5.953.002,01	8.816.004,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.716.004,01	2.037.002,01	10.753.006,02
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	1.917.000,00	1.477.000,00	3.394.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	745.000,00	10.000,00	755.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00	0,00	657.000,00
04.122.039.2.024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,00	0,01	0,01
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.464.001,01	200.000,00	4.664.001,01
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	542.000,00	250.000,00	792.000,00
04.122.039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00	0,00	6.002,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	1,00	100.002,00	100.003,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	0,00	240.000,00	240.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	0,00	140.000,00	140.000,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00

Alcísio M... Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	10.989.004,02	6.609.002,04	17.598.006,06
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.816.004,01	5.953.002,01	8.816.004,01
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.577.000,00	656.000,02	1.577.000,00
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.577.000,00	656.000,00	2.233.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.372.000,00	406.000,00	1.778.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	205.000,00	250.000,00	455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,02	0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,00	0,02	0,02
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00	0,00	315.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,01	0,01	0,01
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01	0,01	0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,01	0,01	0,02
04.813.000.0.000	LAZER	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00	0,00	259.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	4.977.601,00	448.791,02	5.426.392,02
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.977.600,00	310.003,01	4.977.600,00
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	200.000,01	200.000,01
06.122.019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	200.000,01	200.000,01
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.977.600,00	110.003,00	5.087.603,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00	0,00	4.977.600,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	0,00	110.000,00	110.000,00

Abísio Max[illegible]ves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FLS. Nº

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	4.977.601,00	448.791,02	5.426.392,02
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.977.600,00	310.003,01	4.977.600,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.977.600,00	110.003,00	5.087.603,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	0,00	3,00	3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	108.788,01	0,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	108.788,01	108.788,01
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	0,00	88.788,01	88.788,01
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	0,00	20.000,00	20.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	1,00	30.000,00	1,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	30.000,00	30.001,00
06.182.039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	1,00	30.000,00	30.001,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.892.341,08	1.957.920,66	4.850.261,74
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	10.000,00	212.000,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00	0,00	212.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00	0,00	212.000,00
08.122.647.0.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	110.000,00	175.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	175.000,00	110.000,00	285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	175.000,00	110.000,00	285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.505.341,08	1.697.920,66	2.505.341,08
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.205.341,08	1.440.054,20	3.645.395,28
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	1.979.341,00	1.099.053,20	3.078.394,20
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	300.000,00	400.000,00
08.244.039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.000,00	1,00	10.001,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.892.341,08	1.957.920,66	4.850.261,74
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.505.341,08	1.697.920,66	2.505.341,08
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.205.341,08	1.440.054,20	3.645.395,28
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,05	0,00	0,05
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	41.000,00	1.000,00	42.000,00
08.244.039.2.117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02	0,00	0,02
08.244.039.2.118	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01	0,00	12.000,01
08.244.99.0.000	BENEFICIOS EVENTUAIS	300.000,00	257.866,46	557.866,46
08.244.99.2.568	BENEFICIOS EVENTUAIS	300.000,00	257.866,46	557.866,46
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	0,00	140.000,00	0,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	140.000,00	140.000,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	0,00	140.000,00	140.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	4.950.000,00	0,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	19.312.317,63	19.312.317,63
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	196.328,62	0,00
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	196.328,62	196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	0,00	196.328,62	196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.795.770,78	0,00
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.522.770,78	9.522.770,78
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	813.000,00	813.000,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	0,00	6.082.000,00	6.082.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	0,00	193.499,01	193.499,01

Aluisio Max Alves D'E
Prefeito Municipal de Quatis

Codigo	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	19.312.317,63	19.312.317,63
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.795.770,78	0,00
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.522.770,78	9.522.770,78
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	228.924,80	228.924,80
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	0,00	150.310,00	150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	33.243,59	33.243,59
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	714.149,53	714.149,53
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	1.307.643,85	1.307.643,85
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.491.604,23	0,00
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.491.604,23	8.491.604,23
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	6.805.805,40	6.805.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	0,00	602.303,91	602.303,91
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	160.000,00	160.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	0,00	663.000,00	663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SÁUDE	0,00	260.494,92	260.494,92
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	190.850,92	0,00
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.850,92	190.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	190.850,92	190.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.517,00	0,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	15.517,00	15.517,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.517,00	15.517,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	622.246,08	0,00
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	622.246,08	622.246,08
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	411.496,00	411.496,00
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	0,00	210.750,00	210.750,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,00	0,08	0,08

Alulsio Max Alves D[illegible]s
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
11.000.000.0.000	TRABALHO	110.009,00	2.145.003,00	2.255.012,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	110.009,00	2.145.003,00	110.009,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	110.009,00	295.003,00	405.012,00
11.333.039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00	0,00	110.002,00
11.333.039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00	0,00	3,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	0,00	6.000,00	6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	0,00	24.001,00	24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	0,00	75.001,00	75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	0,00	190.001,00	190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	6.524.999,62	20.251.163,81	26.776.163,43
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.398,00	12.279.100,01	2.850.398,00
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.850.398,00	12.279.100,01	15.129.498,01
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.398,00	4.035.100,01	6.885.498,01
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.451.500,00	7.451.500,00
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	792.500,00	792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583.403,00	7.781.863,79	1.583.403,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.583.403,00	7.781.863,79	9.365.266,79
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	541.303,00	1.098.614,97	1.639.917,97
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.019.000,00	678.620,01	1.697.620,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00	0,00	22.100,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	1.000,00	15.628,81	16.628,81
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	0,00	3.367.250,00	3.367.250,00
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	1.712.750,00	1.712.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	0,00	489.500,00	489.500,00

Aluísio Max Alves [illegible]
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	6.524.999,62	20.251.163,81	26.776.163,43
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583.403,00	7.781.863,79	1.583.403,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.583.403,00	7.781.863,79	9.365.266,79
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	0,00	419.500,00	419.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	495.000,00	110.200,01	495.000,00
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	495.000,00	110.200,01	605.200,01
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	495.000,00	110.200,01	605.200,01
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.596.198,62	80.000,00	1.596.198,62
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.596.198,62	80.000,00	1.676.198,62
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.596.198,62	80.000,00	1.676.198,62
13.000.000.0.000	CULTURA	553.000,05	500.000,01	1.053.000,06
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00	0,00	353.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00	0,00	353.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00	0,00	351.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,05	500.000,01	200.000,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,05	0,00	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	0,01	0,00	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	200.000,00	500.000,01	700.000,01
13.392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	200.000,00	500.000,01	700.000,01
15.000.000.0.000	URBANISMO	110.000,00	4.300.261,61	4.410.261,61
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	800.000,00	0,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	800.000,00	800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	0,00	800.000,00	800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	3.500.261,61	110.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
15.000.000.0.000	URBANISMO	110.000,00	4.300.261,61	4.410.261,61
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	3.500.261,61	110.000,00
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	110.000,00	3.500.261,61	3.610.261,61
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.000,00	1.200.261,61	1.310.261,61
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	0,00	1.151.747,57	1.151.747,57
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.151.747,56	0,00
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS	0,00	1.151.747,56	1.151.747,56
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,01	0,00
16.482.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,01	0,01
16.482.039.1.241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,01	0,01
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	1.070.000,00	3.550.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.070.000,00	3.450.000,00	1.070.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	1.070.000,00	3.300.000,00	4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	1.070.000,00	3.300.000,00	4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	100.000,00	0,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE	0,00	100.000,00	100.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	666.001,00	1.468.500,00	2.134.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	666.000,00	468.500,00	666.000,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	626.000,00	55.000,00	681.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00	0,00	2.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	624.000,00	45.000,00	669.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	666.001,00	1.468.500,00	2.134.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	666.000,00	468.500,00	666.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	40.000,00	396.000,00	436.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	0,00	6.000,00	6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	80.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	0,00	17.500,00	17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	17.500,00	17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1,00	1.000.000,00	1,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00	0,00	1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.129.100,01	1.930.000,01	3.059.100,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	1.129.100,01	1.930.000,01	1.129.100,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.129.100,01	10.000,00	1.139.100,01
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.129.100,00	10.000,00	1.139.100,00
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,01	0,00	0,01
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	0,00	180.000,00	180.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	0,00	180.000,00	180.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	0,00	40.000,00	40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	0,00	40.000,00	40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	0,00	100.000,01	100.000,01

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.129.100,01	1.930.000,01	3.059.100,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	1.129.100,01	1.930.000,01	1.129.100,01
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	0,00	100.000,01	100.000,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	0,00	100.000,01	100.000,01
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	0,00	1.106.000,02	1.106.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.106.000,00	0,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.106.000,00	1.106.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	1.106.000,00	1.106.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,02	0,00
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,00	0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,02	0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	40.002,01	648.661,76	688.663,77
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00	180.001,00	2,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	180.000,00	180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	0,00	180.000,00	180.000,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00	1,00	3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00	1,00	3,00
27.813.000.0.000	LAZER	40.000,01	468.660,76	40.000,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,01	0,00	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,01	0,00	0,01
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	40.000,00	468.660,76	508.660,76
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	40.000,00	468.660,76	508.660,76
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.720.000,06	0,02	1.720.000,06
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02	0,00	0,02

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação		Ordinario	Vinculado	Total Fixado
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		1.720.000,06	0,02	1.720.000,06
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV		70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS		0,04	0,02	0,06
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	2.941.792,01	3.441.792,01
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	2.941.792,01	500.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	2.941.792,01	3.441.792,01
99.999.999.0.099	RESERVA DO RPPS		0,00	2.941.792,01	2.941.792,01
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	0,00	500.000,00
		Total	**34.565.588,45**	**73.271.161,17**	**107.836.749,62**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 108
Proc.: 04/04/2023

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 101
Prot.: 02/6/2021

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ORÇAMENTO FISCAL

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 102
Proc.: 026/2022
Rubrica

Orçamento 2023
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.0000.0000	**LEGISLATIVA**	**3.163.329,39**	**120.201,21**	**3.283.530,60**
01.031.0000.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.038.1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39		3.163.329,39
01.031.039.2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00		589.000,00
01.031.039.2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39		2.574.329,39
04.000.0000.0000	**ADMINISTRAÇÃO**	**17.498.006,06**	**100.000,00**	**17.598.006,06**
04.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.669.006,02	100.000,00	14.769.006,02
04.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.753.006,02		10.753.006,02
04.122.039.2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00		3.394.000,00
04.122.039.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00		755.000,00
04.122.039.2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00		657.000,00
04.122.039.2024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01		0,01
04.122.039.2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01		4.664.001,01
04.122.039.2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00		6.002,00
04.122.039.2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00		60.000,00
04.122.039.2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.039.2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00		325.000,00
04.122.040.0000	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00		1.150.000,00
04.122.040.2055	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00		1.150.000,00
04.122.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.104.0000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00		240.000,00
04.122.104.2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00		100.000,00
04.122.104.2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
04.122.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB		100.000,00	100.000,00
04.123.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00		2.233.000,00
04.123.039.2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00		1.778.000,00
04.123.039.2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
04.124.0000.0000	CONTROLE INTERNO	337.000,00		337.000,00
04.124.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00		337.000,00
04.124.039.2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00		315.000,00
04.124.039.2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00		22.000,00
04.183.0000.0000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO	0,02		0,02
04.813.0000.0000	LAZER	259.000,00		259.000,00
04.813.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00		259.000,00
04.813.039.2036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00		259.000,00
06.000.0000.0000	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**5.426.392,02**		**5.426.392,02**
06.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.603,01		5.287.603,01
06.122.019.0000	SEGURANÇA PUBLICA	200.000,01		200.000,01
06.122.019.2260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01		200.000,01
06.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.087.603,00		5.087.603,00
06.122.039.2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00		4.977.600,00
06.122.039.2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00		110.000,00
06.122.039.2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.0000.0000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	108.788,01		108.788,01
06.125.019.0000	SEGURANÇA PUBLICA	108.788,01		108.788,01
06.125.019.2255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	88.788,01		88.788,01
06.125.019.2258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00		20.000,00
06.182.0000.0000	DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
06.182.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30.001,00		30.001,00
06.182.039.2262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
11.000.0000.0000	**TRABALHO**	**2.255.012,00**		**2.255.012,00**
11.333.0000.0000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00		405.012,00
11.333.039.2256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00		110.002,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
11.333.039.2333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00		2,00
11.333.039.2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00		3,00
11.333.039.2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00
11.333.903.0000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
12.000.0000.0000	**EDUCAÇÃO**	**26.776.163,43**		**26.776.163,43**
12.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.129.498,01		15.129.498,01
12.361.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	15.129.498,01		15.129.498,01
12.361.123.2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00		7.451.500,00
12.361.123.2123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.365.266,79		9.365.266,79
12.365.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9.365.266,79		9.365.266,79
12.365.123.2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.639.917,97		1.639.917,97
12.365.123.2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.697.620,01		1.697.620,01
.365.123.2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00		22.100,00
12.365.123.2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81		16.628,81
12.365.123.2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.367.250,00		3.367.250,00
12.365.123.2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.712.750,00		1.712.750,00
12.365.123.2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	489.500,00		489.500,00
12.365.123.2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
12.366.0000.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	605.200,01		605.200,01
12.366.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	605.200,01		605.200,01
12.366.123.2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	605.200,01		605.200,01
12.367.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
13.000.0000.0000	**CULTURA**	**1.053.000,03**	**0,03**	**1.053.000,06**
13.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00		353.000,00
13.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00		353.000,00
13.122.039.2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00		351.000,00
13.122.039.2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.0000.0000	DIFUSÃO CULTURAL	700.000,03	0,03	700.000,06
13.392.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
392.113.2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
.392.462.0000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
13.392.462.2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
15.000.0000.0000	**URBANISMO**	**4.410.261,61**		**4.410.261,61**
15.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.0000.0000	SERVIÇOS URBANOS	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00		2.300.000,00
15.452.129.2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61		1.310.261,61
16.000.0000.0000	**HABITAÇÃO**		**1.151.747,57**	**1.151.747,57**
16.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS		1.151.747,56	1.151.747,56
16.482.0000.0000	HABITAÇÃO URBANA		0,01	0,01
16.482.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
16.482.039.1241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		0,01	0,01
17.000.0000.0000	**SANEAMENTO**	**4.370.000,00**	**250.000,00**	**4.620.000,00**
17.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00

Aluísio Max Alves D'E...
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE		100.000,00	100.000,00
18.000.0000.0000	**GESTÃO AMBIENTAL**	**2.134.501,00**		**2.134.501,00**
18.541.0000.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.500,00		1.134.500,00
18.541.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	681.000,00		681.000,00
18.541.039.2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00		669.000,00
18.541.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00		436.000,00
18.541.603.2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	150.000,00		150.000,00
18.541.603.2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	80.000,00		80.000,00
18.541.678.0000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00		17.500,00
18.542.0000.0000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00		1.000.001,00
18.542.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
542.039.2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00		1,00
18.542.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00		1.000.000,00
18.542.603.2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00		1.000.000,00
20.000.0000.0000	**AGRICULTURA**	**3.059.100,01**	**0,01**	**3.059.100,02**
20.606.0000.0000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00	0,01	1.139.100,01
20.606.039.2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.039.2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
20.606.124.0000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.124.2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.125.0000	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.125.2046	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.126.0000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01		100.000,01
20.606.127.2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01		100.000,01
26.000.0000.0000	**TRANSPORTE**	**1.106.000,00**	**0,02**	**1.106.000,02**
26.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00		1.106.000,00
26.785.0000.0000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
785.600.0000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
.785.600.1098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
27.000.0000.0000	**DESPORTO E LAZER**	**688.663,76**	**0,01**	**688.663,77**
27.812.0000.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.0000.0000	LAZER	508.660,76	0,01	508.660,77
27.813.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
27.813.134.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
27.813.134.2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
28.000.0000.0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.720.000,08**		**1.720.000,08**
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.720.000,08		1.720.000,08
28.843.000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.720.000,08		1.720.000,08
28.843.000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.650.000,00		1.650.000,00
28.843.000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02		0,02
28.843.000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00		70.000,00
28.843.000.4	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	0,06		0,06
99.000.0000.0000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**3.441.792,01**		**3.441.792,01**
99.999.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.441.792,01		3.441.792,01
99.999.999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.441.792,01		3.441.792,01
99.999.999.99	RESERVA DO RPPS	2.941.792,01		2.941.792,01

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 105
PROC.: 02/6/2022

Orçamento 2023

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Atividade	Projeto	Total Fixado
99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00		500.000,00
		Total:	**77.102.221,40**	**1.621.948,85**	**78.724.170,25**

João Paulo dos San...
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D...
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 106
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 107
Proc.: 026/2023

Orçamento 2023
SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
08.000.0000.0000	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**4.810.261,74**	**40.000,00**	**4.850.261,74**
08.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00		222.000,00
08.122.631.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00		212.000,00
08.122.631.2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00		212.000,00
08.122.647.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.0000.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.0000.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.163.261,74	40.000,00	4.203.261,74
08.244.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.605.395,28	40.000,00	3.645.395,28
08.244.039.1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20		3.078.394,20
08.244.039.2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00		40.000,00
08.244.039.2113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00		10.001,00
08.244.039.2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,05		0,05
08.244.039.2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00		42.000,00
244.039.2117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02		0,02
08.244.039.2118	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	2.000,00		2.000,00
08.244.039.2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01		12.000,01
08.244.99.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.244.99.2568	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.845.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00		140.000,00
09.000.0000.0000	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**4.950.000,00**		**4.950.000,00**
09.272.0000.0000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
10.000.0000.0000	**SAÚDE**	**19.312.317,63**		**19.312.317,63**
10.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62		196.328,62
10.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78		9.795.770,78
10.301.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78		9.522.770,78
10.301.064.2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00		813.000,00
10.301.064.2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00		6.082.000,00
10.301.064.2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01		193.499,01
301.064.2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	228.924,80		228.924,80
.301.064.2630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59		33.243,59
10.301.064.2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	714.149,53		714.149,53
10.301.064.2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85		1.307.643,85
10.301.893.0000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.0000.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40		6.805.805,40
10.302.064.2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91		602.303,91
10.302.064.2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00		160.000,00
10.302.064.2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SÁUI	260.494,92		260.494,92
10.303.0000.0000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92		190.850,92
10.303.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92		190.850,92
10.303.064.2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92		190.850,92
10.304.0000.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.304.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00		15.517,00
10.304.064.2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.305.0000.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08		622.246,08
10.305.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08		622.246,08
10.305.064.2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00		411.496,00
10.305.064.2632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00		210.750,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Valores expressos em R$

Código	Especificação		Atividade	Projeto	Total Fixado
10.305.064.2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT		0,08		0,08
		Total:	**29.072.579,37**	**40.000,00**	**29.112.579,37**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 109
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 01 - Poder Legislativo
ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

01.031.0381.1.85 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

1	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	120.201,21
			Total R$	**120.201,21**

01.031.0392.0.42 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

2	3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	589.000,00
			Total R$	**589.000,00**

01.031.0392.2.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.130.000,00
5	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	246.000,00
6	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
7	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	61.000,00
8	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	9.960,69
9	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	96.221,32
10	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	170.000,00
11	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	12.601,15
12	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	310.000,00
537	3.3.90.40.04.00	Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
538	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	88.000,00
539	3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	38.047,88
540	3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	36.000,00
13	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	189.841,31
14	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	41.685,04
15	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	99,85
16	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	129.871,15
			Total R$	**2.574.329,39**

Total da Unidade em R$ 3.283.530,60
Total da Secretaria em R$ 3.283.530,60
Total do Órgão em R$ 3.283.530,60
Total do Poder em R$ 3.283.530,60

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 119
Proc.: 026/2022

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**
UNIDADE: 0201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**

26.785.6001.0.98 - MOBILIDADE URBANA

53	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
54	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
			Total R$	**0,02**

04.122.0392.0.02 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

110	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.100.000,00
112	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	90.000,00
608	3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações Patronais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	25.000,00
654	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
[illegible]	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	58.000,00
113	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
114	3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	180.000,00
115	3.3.90.03.00.00	Pensões	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
116	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.000,00
541	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
117	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
118	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
119	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	150.000,00
120	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	170.000,00
121	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
[illegible]	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
123	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	190.000,00
456	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
328	3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
124	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	171.000,00
125	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	51.000,00
126	3.3.90.58.08.00	Pecúlio Funeral	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
954	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
542	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	5.000,00
			Total R$	**3.394.000,00**

04.122.0392.0.41 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT

811	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
812	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
813	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls.: 126
Ass.:

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**
UNIDADE: 0201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**

814	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
			Total R$	**6.002,00**

26.122.0392.2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA

666	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	750.000,00
51	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	35.000,00
50	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	60.000,00
52	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	261.000,00
			Total R$	**1.106.000,00**
			Total da Unidade em R$	**4.506.002,02**
			Total da Secretaria em R$	**4.506.002,02**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
UNIDADE: 0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

20.606.0392.0.23 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

128	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000.000,00
129	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	40.000,00
130	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
131	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
642	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	8.100,00
959	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
532	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
229	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
222	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
			Total R$	**1.139.100,00**

20.606.1242.0.45 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

133	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
134	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	450.000,00
939	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	350.000,00
			Total R$	**1.600.000,00**

20.606.1252.0.46 - CAMPO FORTE

799	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
806	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	80.000,00
			Total R$	**180.000,00**

.606.1262.0.47 - BANCO DE INFORMAÇÕES

801	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
			Total R$	**40.000,00**

20.606.1272.0.48 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA

802	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
803	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	0,01
			Total R$	**100.000,01**

11.333.0392.2.56 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR

79	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
17	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
18	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
19	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R$	**110.002,00**

11.333.0392.3.33 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

20	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00

Atuisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

FL: 194
PROC.: 026/2022

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR**
UNIDADE: 0401	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR**

21	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
				Total R$	**2,00**
11.333.0392.3.34		**- PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
22	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
23	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
				Total R$	**2,00**
11.333.0392.3.35		**- PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR**			
24	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
25	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
				Total R$	**3,00**
11.333.9032.3.36		**- PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ**			
168	3.3.90.39.05.00	Vale Transporte	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		250.000,00
169	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1.600.000,00
				Total R$	**1.850.000,00**
11.333.0392.3.37		**- AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA**			
938	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		3.000,00
846	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		3.000,00
				Total R$	**6.000,00**
11.333.0392.3.38		**- FEIRA LIVRE**			
848	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		24.000,00
847	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1,00
				Total R$	**24.001,00**
.1.333.0392.3.39		**- BALCÃO DE EMPREGO**			
956	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1,00
849	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		75.000,00
				Total R$	**75.001,00**
11.333.0392.3.40		**- INCENTIVO AO VAREJO**			
851	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1,00
850	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		190.000,00
				Total R$	**190.001,00**
				Total da Unidade em R$	**5.314.112,01**
				Total da Secretaria em R$	**5.314.112,01**

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 11
Proc.: 026/2022

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
UNIDADE: 0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

12.361.1232.0.26 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

151	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	2.000.000,00
161	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	3.000,00
153	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	60.000,00
936	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	10.000,00
154	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	120.000,00
155	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	22.000,00
156	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	210.000,00
146	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
150	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000,00
157	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.553 - TRANSFERÊNCIA DO PNATE	7.000,00
669	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
670	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	50.000,00
158	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	80.000,00
671	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00
989	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000,00
162	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	83.000,00
672	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	537.100,00
647	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.635.000,00
38	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	172.398,00
160	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	150.000,00
617	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01

Alexio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
UNIDADE: 0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

649	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.000,00
990	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.000.000,00

Total R$ 6.885.498,01

12.367.1232.0.30 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

138	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	600.000,00
139	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	35.000,00
148	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	28.000,00
181	3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	423.798,62
655	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	365.000,00
983	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	80.000,00
982	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	14.400,00
656	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
981	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	30.000,00

Total R$ 1.676.198,62

12.366.1232.0.31 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

179	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	350.000,00
177	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	25.000,00
180	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
675	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
175	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	5.000,00
676	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	40.000,00
677	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	5.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE: 0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

678	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	20.000,00
984	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.000,00
681	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
680	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.200,00
683	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
684	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
687	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01
			Total R$	**605.200,01**

12.365.1232.0.95 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

174	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	158.200,00
534	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	55.000,00
176	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	26.103,00
536	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00
152	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	119.000,00
	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	55.999,97
691	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	63.000,00
692	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	22.615,00
985	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.000,00
178	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
695	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000,00
164	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	21.000,00
172	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	49.000,00
535	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	49.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
UNIDADE: 0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

986	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	770.000,00
			Total R$	**1.639.917,97**

12.365.1232.0.96 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

706	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	600.000,00
707	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
709	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	85.000,00
710	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00
988	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
712	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	184.000,00
713	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
714	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	30.000,00
987	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	69.000,00
718	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	55.000,00
717	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.620,00
719	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	185.000,00
	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	69.000,00
721	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	10.000,00
724	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01
			Total R$	**1.697.620,01**

12.365.1232.0.97 - APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

699	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	1.000,00
700	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	7.500,00
701	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	12.600,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE: 0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

702	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO		1.000,00
				Total R$	**22.100,00**
12.365.1232.0.98		**- DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO**			
993	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.551 - TRANSFERÊNCIA DO PDDE		15.628,81
703	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO		1.000,00
				Total R$	**16.628,81**
12.365.1232.1.22		**- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE**			
[illegible]	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)		110.000,00
992	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)		20.000,00
				Total R$	**130.000,00**
				Total da Unidade em R$	**12.673.163,43**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE: 0502 FUNDEB

12.361.1232.1.20 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

892	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	448.000,00
188	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	5.900.000,00
891	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	80.000,00
890	3.1.90.13.02.00	Contribuição Previdenciária - INSS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	40.000,00
937	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	10.000,00
189	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	973.500,00
			Total R$	**7.451.500,00**

12.365.1232.1.21 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

893	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	220.000,00
705	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	2.650.000,00
899	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	40.000,00
894	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	20.000,00
708	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	437.250,00
			Total R$	**3.367.250,00**

12.365.1232.1.22 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

[illegible]	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	1.350.000,00
898	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	10.000,00
688	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	222.750,00
			Total R$	**1.582.750,00**

12.361.1232.1.23 - APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

901	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	165.000,00
668	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	500.000,00
918	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	30.000,00
900	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	15.000,00
902	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	82.500,00
			Total R$	**792.500,00**

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE: 0502	FUNDEB

12.365.1232.1.24 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

903	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	110.000,00
673	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	300.000,00
905	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	20.000,00
904	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	10.000,00
658	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	49.500,00
			Total R$	**489.500,00**

12.365.1232.1.25 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

906	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	55.000,00
920	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	300.000,00
930	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	10.000,00
907	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	5.000,00
674	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	49.500,00
			Total R$	**419.500,00**

Total da Unidade em R$ 14.103.000,00

Total da Secretaria em R$ 26.776.163,43

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI**
UNIDADE: 0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.122.1171.2.10 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

203	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R$	**100.000,00**

17.451.1171.2.30 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS

217	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
			Total R$	**150.000,00**

17.512.1301.2.31 - RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

224	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R$	**100.000,00**

16.482.0391.2.41 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

[illegible]	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
			Total R$	**0,01**

16.451.1171.2.45 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS

950	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
214	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1.000.000,00
213	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.750 - RECURSO CIDE	51.747,56
			Total R$	**1.151.747,56**

04.122.0392.0.33 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

191	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.900.000,00
192	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
193	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	240.000,00
650	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
225	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
633	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	36.000,00
[illegible]	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	28.000,00
197	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
526	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
199	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
200	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
196	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	90.000,00
198	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	38.000,00
201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
			Total R$	**4.664.001,01**

15.452.1292.0.64 - MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

207	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	2.300.000,00
			Total R$	**2.300.000,00**

15.452.1292.0.65 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

209	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
211	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.751 - RECURSO COSIP	400.261,61

Alexsio Max Alves Dantas
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
UNIDADE: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

878	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
212	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
			Total R$	**1.310.261,61**

17.451.1302.0.66 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

528	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
529	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
218	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
220	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	300.000,00
[illegible]	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	950.000,00
665	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	500.000,00
839	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
223	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	550.000,00
928	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	550.000,00
553	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	300.000,00
			Total R$	**4.370.000,00**

15.451.0392.0.67 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

873	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
			Total R$	**800.000,00**

04.122.0392.0.68 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

876	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
877	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
878	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
879	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
			Total R$	**100.003,00**
			Total da Unidade em R$	**15.046.013,19**
			Total da Secretaria em R$	**15.046.013,19**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
UNIDADE: 0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

04.122.0392.0.34 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

234	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	400.000,00
235	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	75.000,00
236	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
646	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
237	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
558	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
643	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
239	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
667	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
557	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
627	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
			Total R$	**792.000,00**

04.122.0392.0.49 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

888	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
			Total R$	**60.000,00**

04.122.0402.0.55 - APOIO A EVENTOS

241	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
242	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
			Total R$	**100.000,00**

04.122.1042.2.41 - PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

589	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
244	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
			Total R$	**100.000,00**

04.122.1042.2.42 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

246	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	70.000,00
247	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	70.000,00
			Total R$	**140.000,00**

Total da Unidade em R$ 1.192.000,00

Total da Secretaria em R$ 1.192.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Sa...
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇA...
Matrícula: 107.422

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
UNIDADE: 0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

28.843.0000.0.01 - DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

260	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
261	3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
635	4.6.90.71.02.00	Principal Divida Contr. Resgatada - INSS	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	800.000,00
266	4.6.91.71.01.00	Princ.da Div.Contr. Resgatado -QUATISPREV	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	250.000,00
			Total R$	**1.650.000,00**

28.843.0000.0.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

889	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
262	3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
			Total R$	**0,02**

28.843.0000.0.03 - EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

887	3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
			Total R$	**70.000,00**

28.843.0000.0.04 - OUTROS ENCARGOS EPECIAIS

618	3.1.90.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo a pessoal e encargo de servidor	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
619	3.1.91.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo intraorçaria a pessoal e encargo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
263	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
632	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
264	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
880	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
			Total R$	**0,06**

99.999.9990.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

268	9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
			Total R$	**500.000,00**

04.123.1172.0.32 - GEO-PROCESSAMENTO

258	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
259	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
			Total R$	**0,02**

04.123.0392.0.35 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

248	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
249	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	75.000,00
250	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
251	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	35.000,00
252	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
569	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
122	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
243	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
254	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	6.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
UNIDADE: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

568	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	200.000,00
256	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
255	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
257	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
966	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
184	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
			Total R$	**1.778.000,00**

04.123.0392.0.72 - NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

885	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
884	3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	250.000,00
883	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
886	3.3.90.39.11.00	Locação de Software	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
			Total R$	**455.000,00**

Total da Unidade em R$ 4.453.000,10

Total da Secretaria em R$ 4.453.000,10

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT**
UNIDADE: 0901	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT**

04.813.0392.0.36 - MANUTENÇÃO DA SMEL

787	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		190.000,00
788	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		14.000,00
789	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		15.000,00
792	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		10.000,00
790	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
791	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		10.000,00
				Total R$	**259.000,00**

04.122.0402.0.55 - APOIO A EVENTOS

7.	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		50.000,00
796	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1.000.000,00
				Total R$	**1.050.000,00**

27.812.1322.0.56 - APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

276	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
277	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1,00
935	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1,00
				Total R$	**3,00**

27.812.0392.0.57 - ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

274	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		80.000,00
275	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		100.000,00
				Total R$	**180.000,00**

27.813.1342.0.58 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

278	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
704	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		50.000,00
785	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
547	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		350.000,00
786	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL		68.660,76
				Total R$	**508.660,76**

13.392.4622.2.16 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

61	3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		100.000,00
793	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		100.000,00
64	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		500.000,00
934	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO		0,01
				Total R$	**700.000,01**

13.122.0392.2.53 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

55	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		200.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
UNIDADE: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

56	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		55.000,00
57	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
663	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
58	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		5.000,00
638	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
60	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		15.000,00
628	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		6.000,00
953	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		10.000,00
				Total R$	**351.000,00**

13.122.0392.2.57 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

794	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
795	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
				Total R$	**2.000,00**
				Total da Unidade em R$	**3.050.663,77**
				Total da Secretaria em R$	**3.050.663,77**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
UNIDADE: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

06.122.0392.2.54 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

28	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	4.300.000,00
29	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
651	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
30	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	300.000,00
31	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.000,00
202	3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
32	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	8.100,00
34	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	24.000,00
548	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
33	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
35	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
			Total R$	**4.977.600,00**

06.125.0192.2.58 - QUATIS FISCALIZADORA

871	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
872	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
			Total R$	**20.000,00**

06.122.0392.2.59 - ORDEM URBANA FORTALECIDA

868	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	5.000,00
869	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	5.000,00
			Total R$	**110.000,00**

06.122.0192.2.60 - FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

969	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
865	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	20.000,00
866	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	130.000,00
867	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
			Total R$	**200.000,01**

06.182.0392.2.62 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

860	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
859	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	5.000,00
861	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	25.000,00
			Total R$	**30.001,00**
			Total da Unidade em R$	**5.337.601,01**

Antonio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU**
UNIDADE: 1302	**FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS**

06.125.0192.2.55 - ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA

280	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	20.000,00
614	3.3.90.36.07.00	Remuneração dos membros da JARI	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	48.788,01
281	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	20.000,00
			Total R$	**88.788,01**

06.122.0392.2.61 - QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

863	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
86[illegible]	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
864	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
			Total R$	**3,00**

Total da Unidade em R$ 88.791,01

Total da Secretaria em R$ 5.426.392,02

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
UNIDADE: 1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

18.541.6032.3.41 - REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

854	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R$	**100.000,00**

18.541.0392.3.42 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

85	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
			Total R$	**10.000,00**

18.541.6032.3.43 - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

78	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	6.000,00
			Total R$	**6.000,00**

18.542.6032.3.44 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

8.	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	900.000,00
86	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
			Total R$	**1.000.000,00**

18.541.6032.3.45 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

76	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
843	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
			Total R$	**150.000,00**

18.541.6032.3.46 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

855	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
853	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	60.000,00
			Total R$	**100.000,00**

18.541.6782.3.47 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

83	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	17.500,00
			Total R$	**17.500,00**

18.541.6032.3.48 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

856	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
852	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	40.000,00
			Total R$	**80.000,00**

18.542.0392.3.49 - MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

84	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R$	**1,00**

18.541.0392.4.00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

67	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	470.000,00
68	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
69	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	35.000,00
626	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
70	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA**
UNIDADE: 1601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA**

639	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
72	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
625	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
634	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	30.000,00
73	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
952	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	15.000,00
			Total R$	**669.000,00**
			Total da Unidade em R$	**2.132.501,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
UNIDADE: 1602	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0392.0.27 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

88	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
564	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00

Total R$ 2.000,00

Total da Unidade em R$ 2.000,00

Total da Secretaria em R$ 2.134.501,00

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**17 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP**
UNIDADE: 1701	**SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP**

04.122.0392.0.10 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

89	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	600.000,00
90	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
91	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
92	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
93	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
94	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
640	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
9[illegible]	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
841	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	10.000,00
			Total R$	**755.000,00**

04.183.0392.0.19 - DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

845	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
844	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	0,01
			Total R$	**0,02**

08.122.6312.3.78 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

559	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	140.000,00
560	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
561	3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
562	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
1[illegible]	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
329	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
185	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
			Total R$	**212.000,00**
			Total da Unidade em R$	**967.000,02**
			Total da Secretaria em R$	**967.000,02**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
UNIDADE: 1801	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

04.122.0392.0.11 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

98	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	490.000,00
99	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
100	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
97	3.3.90.11.10.00	Honorário Advocaticio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
101	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
103	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
102	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
			Total R$	**657.000,00**
			Total da Unidade em R$	**657.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**657.000,00**

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE: 1901	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04.124.0392.2.51 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

104	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	240.000,00
105	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	45.000,00
107	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
641	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
108	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
			Total R$	**315.000,00**

04.124.0392.2.63 - PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

106	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
881	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
882	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
			Total R$	**22.000,00**
			Total da Unidade em R$	**337.000,00**
			Total da Secretaria em R$	**337.000,00**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC**
UNIDADE: 3101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC**

04.122.0392.9.90 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

921	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	270.000,00
923	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
922	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
926	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
925	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
924	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00

Total R$ 325.000,00

Total da Unidade em R$ 325.000,00

Total da Secretaria em R$ 325.000,00

Total do Órgão em R$ 70.184.847,56

João Paulo dos San...
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**
UNIDADE:	**1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS**

08.244.0391.1.11 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

742	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
			Total R$	**40.000,00**

08.244.0392.0.37 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH

282	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.400.000,00
810	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
289	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
285	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
662	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
288	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	110.000,00
592	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
292	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	30.000,00
978	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
294	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
295	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	61.767,98
296	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	47.358,00
960	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	60.000,00
287	3.3.90.30.46.00	Auxilio Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.200,00
297	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
299	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	36.000,00
300	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	10.000,00
301	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
302	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	13.000,00
305	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	150.000,00
306	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	61.557,78
307	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	62.369,41
842	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	190.000,00
303	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
308	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
661	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	141,00
652	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	10.000,00
233	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
929	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
809	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	15.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

962	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		15.000,00
961	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		200.000,00
				Total R$	**3.078.394,20**

08.122.6472.0.38 - QUALIFICAÇÃO DO CMAS

322	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS		0,01
323	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS		0,01
324	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS		9.999,98
				Total R$	**10.000,00**

08.845.0392.0.39 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

5	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700 - RECURSO DA UNIÃO		140.000,00
				Total R$	**140.000,00**

08.244.0392.1.10 - ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

980	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		50.000,00
743	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		200.000,00
744	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		100.000,00
979	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		50.000,00
				Total R$	**400.000,00**

08.244.0392.1.12 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

740	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		10.000,00
741	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		30.000,00
				Total R$	**40.000,00**

08.244.0392.1.13 - PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

739	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		10.000,00
	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1,00
				Total R$	**10.001,00**

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

737	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		0,01
736	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		0,01
				Total R$	**0,02**

08.244.0392.1.15 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

734	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
735	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		20.000,00
				Total R$	**21.000,00**

08.244.0392.1.16 - FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

733	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
731	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		40.000,00
732	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		1.000,00
				Total R$	**42.000,00**

08.244.0392.1.17 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

729	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		0,01
730	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		0,01
				Total R$	**0,02**
08.244.0392.1.18		**- PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**			
728	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
727	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		1.000,00
				Total R$	**2.000,00**
08.243.0542.2.15		**- PRODUTOR MIRIM**			
286	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO		110.000,00
[illegible]	3.3.90.36.03.00	Bolsa Produtor Mirim	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		120.000,00
298	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		5.000,00
290	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		50.000,00
				Total R$	**285.000,00**
08.244.9925.6.8		**- BENEFICIOS EVENTUAIS**			
316	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		150.000,00
725	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		200.000,00
318	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		0,01
726	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		50.000,00
319	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		13.000,00
320	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ		50.000,00
321	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS		94.866,45
				Total R$	**557.866,46**
				Total da Unidade em R$	**4.626.261,70**

João Paulo dos San...
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0392.1.19 - AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

838	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
837	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	12.000,00
			Total R$	**12.000,01**
			Total da Unidade em R$	**12.000,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS**
SECRETARIA:	**10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**
UNIDADE: 1003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

327	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01

Total R$ 0,01

Total da Unidade em R$ 0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

331	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01

Total R$ 0,01

Total da Unidade em R$ 0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE: 1006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

333	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01

Total	**R$**	**0,01**
Total da Unidade em	**R$**	**0,01**
Total da Secretaria em	**R$**	**4.638.261,74**
Total do Órgão em	**R$**	**4.638.261,74**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS**
SECRETARIA:	**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
UNIDADE: 0302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0642.6.03 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

353	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	483.000,00
354	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	80.000,00
355	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	200.000,00
356	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	50.000,00
			Total R$	**813.000,00**

.301.8932.6.10 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

403	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	250.000,00
405	3.3.90.30.12.00	Material Odontologico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
433	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
415	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
417	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	2.000,00
409	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
			Total R$	**273.000,00**

10.305.0642.6.11 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

436	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
438	3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
439	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	8.000,00
437	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.000,00
782	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.701 - RECURSO DO ESTADO	30.000,00
783	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
440	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.000,00

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

779	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	135.496,00
441	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00
780	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.000,00
443	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
408	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	100.000,00
442	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
781	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	50.000,00
524	3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
			Total R$	**411.496,00**

10.304.0642.6.12 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

431	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	7.000,00
756	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
[illegible]	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
432	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.000,00
434	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.000,00
435	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.516,00
976	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
			Total R$	**15.517,00**

10.302.0642.6.13 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

554	3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	157.500,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

411	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	35.000,00
963	3.3.90.30.09.01	Outros Materiais de Consumo - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
412	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
416	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	4.750.000,00
4	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.834.302,40
964	3.3.90.39.04.01	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
414	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00
965	3.3.90.39.09.01	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
			Total R$	**6.805.805,40**

10.302.0642.6.14 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL

945	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
419	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	165.000,00
420	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
750	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
751	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.701 - RECURSO DO ESTADO	10.000,00
421	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
752	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	90.000,00
422	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	35.000,00
753	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

423	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.660,00
521	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	134.642,91
424	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
7	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	12.000,00
			Total R$	**602.303,91**

10.302.0642.6.15 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

426	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
523	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	30.000,00
427	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	30.000,00
			Total R$	**160.000,00**

10.302.0642.6.16 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR

62	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	663.000,00
			Total R$	**663.000,00**

10.301.0642.6.19 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

374	3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
375	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	250.000,00
376	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	3.500.000,00
377	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
378	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	150.000,00
379	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	220.000,00
380	3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
381	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	65.000,00
382	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	100.000,00
383	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
384	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

386	3.3.90.30.14.00	Material Hospitalar	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
387	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	65.000,00
388	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	200.000,00
389	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
390	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
392	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	300.000,00
3.	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	120.000,00
549	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	140.000,00
391	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	120.000,00
393	3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
533	4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	2.000,00
749	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
994	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	400.000,00
			Total R$	**6.082.000,00**

10.122.0642.6.26 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

605	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
595	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	196.325,57
598	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
599	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
602	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
601	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
600	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
604	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
596	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS**
SECRETARIA:	**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
UNIDADE: 0302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Total R$ 196.328,62

10.301.0642.6.28 - PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

758	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
759	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	100.000,00
760	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
[illegible]	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	43.499,00

Total R$ 193.499,01

10.301.0642.6.29 - PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

947	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
762	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	103.026,00
948	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
763	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	85.096,80
764	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.800,00

Total R$ 228.924,80

10.301.0642.6.30 - PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

767	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.310,00
765	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	80.000,00
766	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	50.000,00

Total R$ 150.310,00

10.301.0642.6.31 - PROGRAMA GESTÃO DO SUS

768	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00

Aluísio Max Alves Dutra
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

769	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
770	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.243,59
			Total R$	**33.243,59**

10.305.0642.6.32 - PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS

774	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00
771	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	100.750,00
772	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
773	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00
			Total R$	**210.750,00**

10.301.0642.6.33 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

995	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	314.149,48
942	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
941	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	0,01
7	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,03
775	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	400.000,00
			Total R$	**714.149,53**

10.302.0642.6.34 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SÁUDE

778	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	10.494,92
777	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	250.000,00
			Total R$	**260.494,92**

10.303.0642.6.35 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

816	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER: 02 - Poder Executivo
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

818	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	85.096,92
93	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	35.754,00
944	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	10.000,00
943	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	10.000,00
			Total R$	**190.850,92**

10.305.0642.6.36 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

996	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
819	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
820	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
822	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
823	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
821	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
824	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
825	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
			Total R$	**0,08**

10.301.0642.6.37 - PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

826	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	324.588,52
827	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
830	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.000,00
831	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.000,00
828	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	350.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS**
SECRETARIA:	**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
UNIDADE: 0302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

832	3.3.90.30.12.00	Material Odontologico	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.000,00
834	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	25.000,00
836	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	148.055,33
829	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00

Total R$ 1.307.643,85

Total da Unidade em R$ 19.312.317,63

Total da Secretaria em R$ 19.312.317,63

Total do Órgão em R$ 19.312.317,63

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 154

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS
SECRETARIA:	21 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 0402	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0392.0.25 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

445	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01

Total	**R$**	**0,01**
Total da Unidade em	**R$**	**0,01**
Total da Secretaria em	**R$**	**0,01**
Total do Órgão em	**R$**	**0,01**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
SECRETARIA:	26 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 1502	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27.813.1131.1.78 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

450	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
			Total R$	**0,01**

13.392.1131.2.90 - PROJETOS CULTURAIS

446	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
563	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
			Total R$	**0,02**

13.392.1131.2.94 - RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

447	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
			Total R$	**0,01**

13.392.1132.0.54 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

4	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
449	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
			Total R$	**0,02**

Total da Unidade em R$ 0,06

Total da Secretaria em R$ 0,06

Total do Órgão em R$ 0,06

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.429

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS
SECRETARIA:	11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV
UNIDADE: 1101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

99.999.9990.0.99 - RESERVA DO RPPS

467	9.9.99.79.99.00	Reserva do RPPS	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.897.332,61
468	9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.800 - RECURSO QUATISPREV	44.459,40
			Total R$	**2.941.792,01**

09.272.0932.0.20 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

464	3.1.90.01.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.750.000,00
465	3.1.90.03.01.00	Pensões	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.200.000,00
			Total R$	**4.950.000,00**

04.122.0932.1.01 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

452	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	150.000,00
[illegible]	3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	1.800 - RECURSO QUATISPREV	35.000,00
616	3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1.800 - RECURSO QUATISPREV	28.000,00
453	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.800 - RECURSO QUATISPREV	120.000,00
454	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	1.000,00
455	3.1.91.13.01.00	Obrigações Patronais	1.800 - RECURSO QUATISPREV	105.000,00
457	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	35.000,00
458	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.800 - RECURSO QUATISPREV	300.000,00
459	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.800 - RECURSO QUATISPREV	250.000,00
460	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.800 - RECURSO QUATISPREV	270.000,00
451	3.3.90.40.07.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J	1.800 - RECURSO QUATISPREV	120.000,00
461	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800 - RECURSO QUATISPREV	250.000,00
746	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800 - RECURSO QUATISPREV	7.000,00
[illegible]	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.800 - RECURSO QUATISPREV	55.000,00
745	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.800 - RECURSO QUATISPREV	210.000,00
463	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800 - RECURSO QUATISPREV	70.000,00
747	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.800 - RECURSO QUATISPREV	520.000,00
			Total R$	**2.526.000,00**

Total da Unidade em R$ 10.417.792,01

Total da Secretaria em R$ 10.417.792,01

Total do Órgão em R$ 10.417.792,01

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 157
Proc.: Orçamento

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	**02 - Poder Executivo**
ORGÃO:	**10 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS**
SECRETARIA:	**23 - FUNDO MUN DES URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**
UNIDADE: 0602	**FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO**

04.122.0392.0.24 - MANUTENÇÃO DO FMDUHT

469	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01

Total	**R$**	**0,01**
Total da Unidade em	**R$**	**0,01**
Total da Secretaria em	**R$**	**0,01**
Total do Órgão em	**R$**	**0,01**
Total do Poder em	**R$**	**104.553.219,02**

TOTAL GERAL DA DESPESA R$ 107.836.749,62

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	
06122. 039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00
06125. 019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00
06122. 039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00
06122. 019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01
06182. 039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00
	Total da Unidade em R$	**5.337.601,01**

Unidade: 1302	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	
06125. 019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	88.788,01
06122. 039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00
	Total da Unidade em R$	**88.791,01**
	Total da Secretaria em R$	**5.426.392,02**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

Unidade: 1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	
18541. 039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00
18541. 603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00
18541. 039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
18541. 603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00
18542. 603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00
18541. 603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	150.000,00
18541. 603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	100.000,00
18541. 678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00
18541. 603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	80.000,00
18542. 039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00
	Total da Unidade em R$	**2.132.501,00**

Unidade: 1602	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
541. 039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00
	Total da Unidade em R$	**2.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**2.134.501,00**

SECRETARIA: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

Unidade: 1701	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	
08122. 631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00
04122. 039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00
08122. 631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00
04183. 039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,02
	Total da Unidade em R$	**967.000,02**
	Total da Secretaria em R$	**967.000,02**

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 1801	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04122. 039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00
	Total da Unidade em R$	**657.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**657.000,00**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 1901 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04 124. 039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00
04 124. 039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00
	Total da Unidade em R$	**337.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**337.000,00**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

26 785. 600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,02
04 122. 039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00
04 122. 039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00
[illegible]122. 039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00
	Total da Unidade em R$	**4.506.002,02**
	Total da Secretaria em R$	**4.506.002,02**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

Unidade: 3101 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

04 122. 039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00
	Total da Unidade em R$	**325.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**325.000,00**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUI

Unidade: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

20 606. 039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00
20 606. 124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00
11 333. 039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00
11 333. 039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00
11 333. 039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00
11 333. 039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00
[illegible]1 333. 903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00
20 606. 125.2.046	CAMPO FORTE	180.000,00
20 606. 126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00
20 606. 127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01
11 333. 039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00
11 333. 039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00
11 333. 039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00
11 333. 039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00
	Total da Unidade em R$	**5.314.112,01**
	Total da Secretaria em R$	**5.314.112,01**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

12 361. 123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01
12 367. 123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62
12 366. 123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	605.200,01
12 365. 123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.639.917,97

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
12365. 123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.697.620,01
12365. 123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00
12365. 123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81
12365. 123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	130.000,00
	Total da Unidade em R$	**12.673.163,43**

Unidade: 0502	**FUNDEB**	
12361. 123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00
12365. 123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.367.250,00
12365. 123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.582.750,00
12361. 123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00
12365. 123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	489.500,00
12365. 123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00
	Total da Unidade em R$	**14.103.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**26.776.163,43**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

Unidade: 0601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
17512. 130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE	100.000,00
04122. 117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
17451. 117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	150.000,00
16482. 039.1.241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	0,01
16451. 117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS	1.151.747,56
04122. 039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01
15452. 129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00
15452. 129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61
17451. 130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00
451. 039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00
04122. 039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00
	Total da Unidade em R$	**15.046.013,19**
	Total da Secretaria em R$	**15.046.013,19**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade: 0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
04122. 039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00
04122. 040.2.055	APOIO A EVENTOS	100.000,00
04122. 104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00
04122. 104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00
04122. 039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00
	Total da Unidade em R$	**1.192.000,00**
	Total da Secretaria em R$	**1.192.000,00**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**	
99999. 999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00

Aluísio Max Alves Pinheiro
Prefeito Municipal de Quatis

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

04123. 117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02
04123. 039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00
28843. 000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.650.000,00
28843. 000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02
28843. 000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00
28843. 000.4	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	0,06
04123. 039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00

Total da Unidade em R$ **4.453.000,10**

Total da Secretaria em R$ **4.453.000,10**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

Unidade: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

04813. 039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00
04122. 040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.050.000,00
27812. 132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00
27812. 039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00
27813. 134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76
13392. 462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01
13122. 039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00
13122. 039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00

Total da Unidade em R$ **3.050.663,77**

Total da Secretaria em R$ **3.050.663,77**

Total do Órgão em R$ **70.184.847,56**

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

301. 064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00
10301. 893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00
10305. 064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00
10304. 064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00
10302. 064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40
10302. 064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91
10302. 064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00
10302. 064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00
10301. 064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00
10122. 064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62
10301. 064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01
10301. 064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	228.924,80
10301. 064.2.630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00
10301. 064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59
10305. 064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00
10301. 064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	714.149,53

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentaria Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10302. 064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SÁUDE	260.494,92
10303. 064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92
10305. 064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08
10301. 064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85
	Total da Unidade em R$	**19.312.317,63**
	Total da Secretaria em R$	**19.312.317,63**
	Total do Órgão em R$	**19.312.317,63**

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

08244. 99 .2.568	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46
08244. 039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20
08122. 647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00
08243. 054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00
08244. 039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
08244. 039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	40.000,00
08244. 039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00
08244. 039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00
08244. 039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,02
08244. 039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00
08244. 039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00
08244. 039.2.117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02
08244. 039.2.118	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	2.000,00
08845. 039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00
	Total da Unidade em R$	**4.626.261,70**

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244. 039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01
	Total da Unidade em R$	**12.000,01**

Unidade: 1003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08244. 039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
	Total da Unidade em R$	**0,01**

Unidade: 1005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08244. 039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
	Total da Unidade em R$	**0,01**

Unidade: 1006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08244. 039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
	Total da Unidade em R$	**0,01**
	Total da Secretaria em R$	**4.638.261,74**
	Total do Órgão em R$	**4.638.261,74**

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20606. 039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,01
	Total da Unidade em R$	**0,01**
	Total da Secretaria em R$	**0,01**
	Total do Órgão em R$	**0,01**

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27813. 113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,01
13392. 113.1.290	PROJETOS CULTURAIS	0,02
392. 113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	0,01
13392. 113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02
	Total da Unidade em R$	**0,06**
	Total da Secretaria em R$	**0,06**
	Total do Órgão em R$	**0,06**

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUN DES URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade: 0602 FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO

04122. 039.2.024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01
	Total da Unidade em R$	**0,01**
	Total da Secretaria em R$	**0,01**
	Total do Órgão em R$	**0,01**

ORGÃO: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS

SECRETARIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV

Unidade: 1101 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

999. 999.99	RESERVA DO RPPS	2.941.792,01
09272. 093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00
04122. 093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00
	Total da Unidade em R$	**10.417.792,01**
	Total da Secretaria em R$	**10.417.792,01**
	Total do Órgão em R$	**10.417.792,01**
	Total do Poder em R$	**104.553.219,02**

PODER Poder Legislativo

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

Unidade: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

01031. 038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	120.201,21
01031. 039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00
01031. 039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39
	Total da Unidade em R$	**3.283.530,60**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Legislativo

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

Total da Secretaria em R$	3.283.530,60
Total do Órgão em R$	3.283.530,60
Total do Poder em R$	3.283.530,60
TOTAL GERAL DA DESPESA R$	107.836.749,62

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 165
Proc.: 026/2022
Rubrica

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 166
Proc.: 26/2022
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Valores em R$

CODIGO	UNIDADES	01 LEGISLATIVA	04 ADMINISTRAÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	3.283.530,60	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	3.400.002,00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	4.864.004,01	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0,01	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	1.192.000,00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	2.233.000,02	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	1.309.000,00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	4.626.261,70
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	12.000,01
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0,01
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0,01
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0,01
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	2.526.000,00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	5.337.601,01	0.00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		09	10	11	12	13
CODIGO	UNIDADES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	19.312.317,63	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	2.255.012,00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	12.673.163,43	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	14.103.000,00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	0.00	0.00	0.00	1.053.000,01
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	4.950.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 168
Proc: 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		15	16	17	18	20
CODIGO	UNIDADES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00	3.059.100,01
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0,01
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.410.261,61	1.151.747,57	4.620.000,00	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 166
Proc.: 26/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		26	27	28	99
CODIGO	UNIDADES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	1.106.000,02	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	1.720.000,08	500.000,00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	688.663,76	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	2.941.792,01
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00

Alvisio M[illegible] Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CODIGO	UNIDADES	Total Geral
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	**3.283.530,60**
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	**4.506.002,02**
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**19.312.317,63**
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	**5.314.112,01**
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**0,01**
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	**12.673.163,43**
05.02.000	FUNDEB	**14.103.000,00**
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**15.046.013,19**
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	**0,01**
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	**1.192.000,00**
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	**4.453.000,10**
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	**3.050.663,77**
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	**4.626.261,70**
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**12.000,01**
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**0,01**
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	**0,01**
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,01**
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	**10.417.792,01**
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	**5.337.601,01**

Ataísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 147
Proc.: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R$			
		01	04	06	08
CODIGO	UNIDADES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	88.791,01	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	755.000,02	0.00	212.000,00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	657.000,00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	337.000,00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	325.000,00	0.00	0.00
	Total Geral	**3.283.530,60**	**17.598.006,06**	**5.426.392,02**	**4.850.261,74**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		09	10	11	12	13
CODIGO	UNIDADES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0,05
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**4.950.000,00**	**19.312.317,63**	**2.255.012,00**	**26.776.163,43**	**1.053.000,06**

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 173
Proc.: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		15	16	17	18	20
CODIGO	UNIDADES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	2.132.501,00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	2.000,00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**4.410.261,61**	**1.151.747,57**	**4.620.000,00**	**2.134.501,00**	**3.059.100,02**

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 174
Proc.: 26/1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		26	27	28	99
CODIGO	UNIDADES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0,01	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**1.106.000,02**	**688.663,77**	**1.720.000,08**	**3.441.792,01**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 115
Proc: 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CODIGO	UNIDADES	Total Geral
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS	**88.791,01**
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**0,06**
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	**2.132.501,00**
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**2.000,00**
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	**967.000,02**
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	**657.000,00**
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	**337.000,00**
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	**325.000,00**
	Total Geral	**107.836.749,62**

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 176
Proc.: 026/2022

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RESUMO POR PROJETO – ATIVIDADE

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
0001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	O	1.650.000,00
0002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	O	0,02
0003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	O	70.000,00
0004	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	O	0,06
0099	RESERVA DO RPPS	A	2.941.792,01
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	500.000,00
1098	MOBILIDADE URBANA	P	0,02
1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	P	40.000,00
1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	P	0,01
1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	P	120.201,21
1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI	P	100.000,00
1230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	P	150.000,00
1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SED	P	100.000,00
1241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	P	0,01
1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBICAS	P	1.151.747,56
1290	PROJETOS CULTURAIS	P	0,02
1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	P	0,01
2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	A	3.394.000,00
2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	A	755.000,00
2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	A	657.000,00
2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIST	A	0,02
2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	A	4.950.000,00
2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	A	1.139.100,00
2024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	A	0,01
2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	P	0,01
2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	6.885.498,01
2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	A	2.000,00
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1.676.198,62
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	605.200,01
2032	GEO-PROCESSAMENTO	A	0,02
2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	A	4.664.001,01
2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	A	792.000,00
2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	A	1.778.000,00
2036	MANUTENÇÃO DA SMEL	A	259.000,00
2037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	A	3.078.394,20
2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	A	10.000,00
2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	A	140.000,00
2041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	A	6.002,00
2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	A	589.000,00
2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	1.600.000,00
2046	CAMPO FORTE	A	180.000,00
2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	A	40.000,00
2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	A	100.000,01
2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	A	60.000,00
2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	A	0,02
2055	APOIO A EVENTOS	A	1.150.000,00
2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	A	3,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	A	180.000,00
2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	A	508.660,76
2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	A	2.300.000,00
2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1.310.261,61
2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	A	4.370.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	A	800.000,00
2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	A	100.003,00
2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	455.000,00
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	A	1.639.917,97
2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	A	1.697.620,01
2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇ	A	22.100,00
2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	A	16.628,81
2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	A	2.526.000,00
2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	A	400.000,00
2112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCN	A	40.000,00
2113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	A	10.001,00
2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	A	0,05
2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	A	21.000,00
2116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	A	42.000,00
2117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	A	0,02
2118	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	A	2.000,00
2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	A	12.000,01
2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	A	7.451.500,00
2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	A	3.367.250,00
2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	A	1.712.750,00
2123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	A	792.500,00
2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	A	489.500,00
2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	A	419.500,00
2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	A	2.574.329,39
2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	A	1.106.000,00
2215	PRODUTOR MIRIM	A	285.000,00
2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	A	700.000,01
2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	A	100.000,00
2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	A	140.000,00
2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	A	315.000,00
2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	A	351.000,00
2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	A	4.977.600,00
2255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	A	88.788,01
2256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	A	110.002,00
2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	A	2.000,00
2258	QUATIS FISCALIZADORA	A	20.000,00
2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	A	110.000,00
2260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A	200.000,01
2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	A	3,00
2262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	A	30.001,00
2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	A	22.000,00
2333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	A	2,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	A	2,00
2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	A	3,00
2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	A	1.850.000,00
2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	A	6.000,00
2338	FEIRA LIVRE	A	24.001,00
2339	BALCÃO DE EMPREGO	A	75.001,00
2340	INCENTIVO AO VAREJO	A	190.001,00
2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	A	100.000,00
2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	10.000,00
2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	A	6.000,00
2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	1.000.000,00
2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	A	150.000,00
2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	A	100.000,00
2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE	A	17.500,00
2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT.	A	80.000,00
2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	A	1,00
2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	12.000,00
2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	200.000,00
2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	A	669.000,00
2568	BENEFICIOS EVENTUAIS	A	557.866,46
2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	A	813.000,00
2610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	A	273.000,00
2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	411.496,00
2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	15.517,00
2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	A	6.805.805,40
2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	A	602.303,91
2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	A	160.000,00
2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	A	663.000,00
2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	A	6.082.000,00
2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	A	196.328,62
2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	A	193.499,01
2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	228.924,80
2630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	A	150.310,00
2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	A	33.243,59
2632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	A	210.750,00
2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	A	714.149,53
2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E	A	260.494,92
2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	190.850,92
2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	A	0,08
2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	A	1.307.643,85
2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	A	325.000,00
		Total R$:	**107.836.749,62**

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.423

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)
(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022
AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
RELATOR (CJCR): VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
RELATOR (CFO): VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
PARECER Nº: 080/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, que dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa desta Casa de Leis, estabelecendo as diretrizes e dando outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar, de reestruturação na administração do Poder Legislativo Municipal, se justifica pelo aprimoramento das atividades legislativas, tornando-a mais eficiente, adequando-a as demandas atuais, a exemplo da segurança e acessibilidade, e possibilitando que a iminência de concurso público para preenchimento de vagas desocupadas já seja realizado de modo a abarcar as necessidades atuais, tudo objetivando o melhoramento da função fiscalizadora e criadora de leis desta Casa.

Por fim, o Setor de Contábil da Câmara Municipal de Quatis emitiu parecer favorável ao presente Projeto, opinando pela conformidade quanto ao impacto financeiro.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

2 - MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Município de Quatis/RJ detém competência garantida na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos o que prescrevem os dispositivos legais citados:

> ***"CRFB/1988:***
>
> ***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
>
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***LOM:***
>
> ***Art. 6º*** *- Compete ao Município:*
>
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Assim, analisando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quatis, no que tange a matéria tratada este Projeto de Lei Complementar, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência legislativa da União e do Estado do Rio de Janeiro, visto que o tema refere-se a assuntos de interesse local.

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*:

> ***"interesse local"*** *não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país."*

Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quatis, não conflitando, portanto, com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Destarte, no que se refere à iniciativa de elaboração do Projeto ora analisado, trata-se de uma **competência de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal de Quatis**, conforme depreende-se do inciso XXV e XXVII, do art. 44, c/c 45, III, da Lei Orgânica do Município de Quatis:

> *Art. 44. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 45, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, essencialmente sobre: (...) XXV – organização dos serviços administrativos locais; (...) XXVII – criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos e fixação dos respectivos vencimentos".*

> *"Art. 45. É da competência exclusiva da Câmara Municipal: (...) III – dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação e extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração através de Lei de sua iniciativa, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias".*

Com referencia, por força do parágrafo único do art. 59 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi criada a Lei Complementar nº 95/1998, cuja finalidade dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. E neste sentido, para que seja respeitada a mencionada Lei Complementar Federal, as Comissões propõem as seguintes **emendas redacionais:**

Na alínea *"a"* do inciso II, do art. 6º onde consta *"Mesa Diretora"*, com base no Capitulo I, do Título II, do RI e art. 53 da LOM, para que passe a constar:

> ***"Art. 6º...***
> ***II - ...***
> ***a) Mesa Executiva;"***

Na alínea *"e"* do inciso III, do art. 6º onde consta *"Secretaria Executiva"*, com base nos artigos 10 ao 15, do RI, para que passe a constar:

> ***"Art. 6º...***
> ***III - ...***
> ***e) Secretaria Administrativa;"***

Por força do Capitulo I, do Título II, do RI e art. 53 da LOM, nos artigos 8º e 9º, e CAPÍTULO II referente a estes, para que passe a constar:

> ***"CAPÍTULO II***
> ***DA MESA EXECUTIVA***

Art. 8º. Compete a Mesa Executiva, as funções diretiva, executiva e disciplinar dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

Art. 9º. A composição da Mesa Executiva e as atribuições dos seus membros estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ."

Para maior clareza e adequação do texto do art. 20 e incisos, onde consta, no *caput* do citado artigo, *"A Coordenadoria Legislativa é composta pelos seguintes cargos, subordinados ao coordenador legislativo"*, passará a constar:

"Art. 20. A Coordenadoria Legislativa é composta pelos seguintes cargos, subordinados ao Presidente:"

Por força do art. 10 ao 15 do RI, nos artigos 21, 22 e Parágrafo Único, art. 23 e incisos, e CAPÍTULO VIII referente a estes, do presente Projeto, para que passe a constar:

"CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 21. A Secretaria Administrativa é um órgão ligado diretamente a Mesa Executiva e ao Presidente da CMQ, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades administrativas, que compreende os seguintes departamentos e setores:
I - ...

Art. 22. A Secretaria Administrativa tem por finalidade:
I - ...
Parágrafo Único. A Secretaria Administrativa também tem por finalidade, coordenar, supervisionar, organizar, acompanhar, executar atividades correlatas e zelar pelo seu bom funcionamento e dos departamentos, unidades e setores, mantendo o presidente atualizado dos trabalhos internos dos mesmos e prestar assessoramento a Mesa Executiva e ao Presidente e aos Vereadores.

Art. 23. A Secretaria Administrativa é composta por 01 (um) secretário administrativo e pelos seguintes cargos a ele subordinados:
a) 01 (um) assessor de comunicação;
b) 01 (um) assessor de informática;
c) 01 (um) assessor predial;
d) 01 (um) assessor de relações institucionais e cerimonial.

Também por força dos artigos 10 ao 15 do RI, necessárias as alterações no ANEXO I – ORGANOGRAMA, do presente PLC, para que onde consta *"SECRETARIA EXECUTIVA"* e *"Secretário executivo"* passe a constar: *"SECRETARIA ADMINISTRATIVA"* e *"Secretário Administrativo"* respectivamente.

E ainda, no ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (OBS: na *Tabela* e no item *"3"*), do presente PLC, para que onde consta *"Secretário executivo"* passe a constar: *"Secretário Administrativo"*.

Não o bastante, pelos mesmos fundamentos acima colacionados, nos artigos 37 e 38, do presente Projeto, passará a constar:

> **Art. 37. O Setor de Apoio tem por finalidade garantir a manutenção e execução dos afazeres diários da CMQ, compreendendo os serviços gerais da administração, de limpeza, de copa, de motorista e de segurança, nos limites das atribuições e responsabilidades da cada cargo, conforme as designações da Secretaria Administrativa e da Presidência.**
>
> **Art. 38. O Setor de Apoio compreende os cargos de 01 (um) agente administrativo, 01 (uma) copeira, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 02 (dois) agentes condutor (motorista), 03 (três) seguranças legislativo, diretamente subordinados à Secretaria Administrativa e a Presidência.**

No § 1º, do art. 46, deverá ser corrigido o erro material ali contido na expressão *"provenientes lei própria"* onde nota-se a falta da preposição *"de"*, para que passe a constar:

> ***Art. 46...***
> ***§ 1º. Ficam mantidas as remunerações dos cargos de provimento efetivo, constantes nos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.223/2022 e suas futuras alterações provenientes de lei própria."***

Assim, verifica-se que este Projeto de Lei, desde que observadas as emendas acima expostas, está em consonância com a Lei Complementar supra mencionada.

Além disso, cumpre destacar que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo em conformidade com a legislação de regência.

Por fim, reitera que, a aplicabilidade encontra-se em conformidade com as finanças e orçamento do Poder Legislativo, conforme disposto no *Impacto Financeiro* contido nos autos do presente Projeto.

3 - CONCLUSÀO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, observada as emendas propostas, **CONCLUÍMOS FAVORAVELMENTE ao mesmo**, visto que não há inconstitucionalidade em seu texto ou objeto.

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÀO e APROVAÇÀO com as emendas propostas pelas comissões.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 24 de novembro de 2022.

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Alex Miller Alves D' Elias
Membro/Relator

Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro

Alex Miller Alves D' Elias
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente

Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator

Redação Final ref. ao Projeto de Lei Complementar nº 011 /2022.

"DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Câmara Municipal de Quatis – CMQ, representativa do Poder Legislativo, tem a função fiscalizadora, legislativa e julgadora, nos termos da Lei Orgânica do Municipal e prima suas ações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. A administração da CMQ está organizada e estruturada tendo como princípios fundamentais a eficácia operacional, o compromisso ético, a transparência das ações e a fluidez necessária para a interlocução permanente com o cidadão.

Art. 3º. A chefia do Poder Legislativo é exercida pelo presidente da CMQ, devidamente instrumentalizado pela estrutura organizacional da administração, observados os ditames da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da CMQ.

Art. 4º. O organograma funcional, representado no Anexo I desta lei, é representado pelo conjunto de órgãos e suas ramificações, devidamente detalhados nos capítulos subsequentes, estruturados para o fiel cumprimento dos princípios fundamentais ora estabelecidos.

Parágrafo Único. A estruturação funcional dos órgãos e suas ramificações não impedem seus ocupantes a exercerem suas funções junto aos demais órgãos da CMQ, quando assim determinado e condizente com o cargo ou função exercida.

Art. 5º. Ressalvados os casos de competência privativa ou exclusiva, previstos em lei, é facultado ao chefe do Poder Legislativo e aos ocupantes de cargos de Direção e

Assessoramento Superior – DAS respeitados os princípios da administração pública, delegar competências que lhes tenham sido deferidas, ou avocar as atribuídas para a prática de atos administrativos relacionadas à atribuição do cargo de direção superior.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 6º. A estrutura administrativa básica da CMQ compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Órgão Deliberativo:

a) Plenário;

II – Órgão de Direção:

a) Mesa executiva;

III – Órgãos de Assessoramento e Administração Específica:

a) Gabinete da Presidência;

b) Gabinete de Vereadores;

c) Comissões;

d) Procuradoria Geral;

g) Coordenadoria Legislativa.

e) Secretaria administrativa;

f) Controladoria Interna.

CAPÍTULO I
DO PLENÁRIO

Art. 7º. O plenário é o órgão deliberativo da CMQ constituído pelos vereadores em exercício, com local, forma e quórum legal para deliberar.

§ 1º. O local é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior, o plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2º. A forma legal para deliberar é a sessão regida de acordo com os princípios contidos nesta lei, além daqueles estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

§ 3º. Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou no Regimento Interno da CMQ, para a realização das sessões e para as deliberações.

§ 4º. Compete ao plenário às atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regime Interno da CMQ.

CAPÍTULO II
DA MESA EXECUTIVA

Art. 8º. Compete a mesa executiva, as funções diretiva, executiva e disciplinar dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

Art. 9º. A composição da mesa executiva e as atribuições dos seus membros estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 10. A Presidência tem por finalidade:

I – coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades da presidência, e proceder à gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações por ela emanadas;

II – providenciar o agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pela presidência;

III – administrar as dependências de instalação da Presidência e da CMQ quando couber ou determinado pela presidência;

IV – coordenar os serviços da CMQ mediante determinação à equipe de apoio ou à assessoria de comunicação no que couber, em conformidade com suas respectivas funções;

V – agendar e controlar o atendimento aos munícipes e visitantes, nas dependências de instalação da Presidência;

VI – zelar pela oportuna e correta publicação dos atos oficiais;

VII – manter-se atualizado dos processamentos da Procuradoria Geral;

VIII – organizar, com a assessoria de comunicação da CMQ, o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;

IX – planejar e executar as atividades sociais internas da Câmara Municipal;

X – promover a orientação e coordenação de todos os atos oficiais que por força de lei tenham que ser publicadas;

XI – promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e transporte da CMQ;

XII – desempenhar outras atividades afins ou correlatas;

SEÇÃO I
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 11. O Gabinete da Presidência compreende 01 (um) assessor parlamentar chefiado diretamente pelo Presidente da CMQ.

CAPÍTULO IV
DOS VEREADORES

SEÇÃO I
DOS GABINETES DE VEREADORES

Art. 12. Os gabinetes de vereadores são órgãos com finalidade de assessoramento de seus respectivos vereadores, em quantitativo correspondente ao número de vereadores que compõem a CMQ com exceção do vereador que exerça a presidência que possui gabinete próprio, e cada gabinete é composto pelo vereador e seu respectivo assessor parlamentar.

Parágrafo Único. O quantitativo total de assessores parlamentares da CMQ são 09 (nove), sendo 08 (oito) lotados nos gabinetes de vereadores e 01 (um) no Gabinete da Presidência.

Art. 13. O ato de provimento ou de exoneração de cargo de assessor parlamentar é de exclusiva competência do presidente da CMQ e serão procedidos de indicação escrita e exclusiva do vereador.

§ 1º. É garantido a todo vereador a indicação de 1 (um) assessor parlamentar, sendo defeso ao Presidente negar-lhe o provimento ou a exoneração sem justo motivo.

§ 2º. As atribuições dos assessores parlamentares serão desempenhadas com relativa autonomia, sob regime de confiança do vereador a que esteja imediatamente subordinado.

§ 3º. As indicações para composição de cada gabinete de vereador poderão ser renovadas:

I – no início da legislatura, dentro do limite de trinta dias, contados de sua instalação;

II – quando houver substituição do vereador, dentro de até trinta dias da posse do suplente;

III – quando por indicação escrita do vereador, observado o disposto nesta lei e ressalvados os direitos do servidor.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 14. As comissões são órgãos de interesse em matéria específica, compostos de 03 (três) vereadores, contando todas elas conjuntamente com o apoio de 01 (um) Assessor Jurídico das Comissões, e tem como finalidade o exame de matéria em tramitação na CMQ e emissão de parecer sobre a mesma, ou realizar estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou de investigar atos determinados de interesse da administração, e poderá, por conveniência ou determinação legal, utilizar-se ainda do apoio técnico da procuradoria geral e dos demais órgãos no que couber e mediante requisição escrita.

Parágrafo único. As espécies, denominações e atribuições das comissões estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

CAPÍTULO VI
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 15. A procuradoria geral é um órgão subordinado diretamente ao presidente da CMQ, competindo-lhe o assessoramento ao presidente, a mesa diretora, as comissões e os órgãos que compõe a estrutura administrativa da CMQ, no estudo, interpretação e solução das questões jurídico-administrativas e legislativas, se manifestando através de informações ou pareceres sobre os processos que lhe forem submetidos.

Art. 16. A procuradoria geral tem por finalidade:

I – responder pela representação e assessoramento jurídico do legislativo municipal;

II – representar e defender os interesses da CMQ, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do presidente;

III – coordenar todas as atividades de assessoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à mesa diretora, às comissões permanentes e temporárias da CMQ;

IV – assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos e de resoluções, quando solicitado pelo presidente;

V – elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo presidente;

VI – coordenar as informações sobre leis e projetos legislativos federais e estaduais, dando ciência ao presidente dos que encerram assuntos relevantes para o município;

VII – orientar a mesa diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do presidente da CMQ, antes e durante as sessões legislativas;

VIII – apreciar todas as matérias antes da deliberação do plenário;

IX – assessorar a mesa diretora nas sessões ordinárias e extraordinárias da CMQ com relação às medidas regimentais a serem adotadas;

X – promover o assessoramento técnico aos vereadores;

XI – orientar e assessorar todas as unidades administrativas da CMQ referentes às questões jurídicas;

XII – elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;

XIII – dar parecer em todos os processos de licitação, promovidos pelas diversas unidades administrativas da CMQ;

XIV – dar parecer em todos os processos que contiverem contratos de qualquer natureza, antes de sua publicação;

XV – manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias;

XVI – manter-se atualizada com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do legislativo municipal;

XVII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas, relacionadas com suas atribuições.

Art. 17. A procuradoria geral compreende os cargos de 01 (um) procurador geral e 02 (dois) advogados a ele subordinado.

CAPÍTULO VII
DA COORDENADORIA LEGISLATIVA

Art. 18. A Coordenadoria Legislativa é órgão de assessoramento ao presidente, à mesa diretora, às comissões e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da CMQ, nas ações legislativas e correlatas.

Art. 19. A Coordenadoria Legislativa tem por finalidade a coordenação e distribuição dos trabalhos legislativos da CMQ, e especificamente:

I – o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento, inclusive controle de prazos, e avaliação das atividades legislativas, jurídico-administrativas e técnicas desenvolvidas na CMQ, observadas as limitações de competência;

II – executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao departamento, como promover o processamento legislativo interno ou produção de documentos (ofícios legislativos, roteiros de expediente e das sessões legislativas, súmulas, projetos de lei, resoluções, indicações, requerimentos, atas das sessões e correlatos), o registro, encaminhamento, e acompanhamento de documentos internos e externos, inclusive expedição de convocações, e a reprodução através do processamento eletrônico de fotocópias da CMQ;

III – manter e organizar sob arquivo toda matéria legislativa apresentada, assim como as leis aprovadas em plenário, em pastas próprias e individuais;

IV – acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento e produzir relatórios das atividades desenvolvidas;

VI – promover, supervisionar e coordenar a integração dos órgãos da CMQ objetivando o cumprimento das atividades, a implementação das políticas setoriais, as atividades de redação e digitação de correspondências do departamento legislativo e pareceres de relatoria das comissões, a agenda de atividades legislativas;

VII – promover, nas sessões ordinárias e extraordinárias, as atividades de planejamento, coordenação, distribuição dos trabalhos legislativos e assessoramento da mesa diretora, assim como de assessoramento dos vereadores, sempre em consonância com o Regimento Interno da CMQ;

VIII – promover e manter em guarda, as anotações em livro próprio das questões de ordem levantadas em plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental, e da lista de frequência dos vereadores;

IX – realizar atividades de apoio legislativo as comissões e aos vereadores, e outras atribuições delegadas pela presidência;

X – promover a padronização de documentos oficiais no âmbito legislativo, com base no Manual de Redação Oficial da Câmara de Deputados;

XI – realizar outras atividades correlatas as atividades.

Art. 20. A Coordenadoria Legislativa é composta pelos seguintes cargos, subordinados ao Presidente:

a) 01 (um) coordenador legislativo;

b) 01 (um) assessor de expediente;

c) 01 (um) assistente de plenário; e

d) 01 (um) oficial de ata.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 21. A Secretaria Administrativa é um órgão ligado diretamente a mesa executiva e ao presidente da CMQ, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades administrativas, que compreende os seguintes departamentos e setores:

I – Departamento de Pessoal;

II – Departamento de Licitações, Compras e Contratos;

III – Departamento de Tesouraria;

IV- Departamento de Orçamento e Contabilidade;

V – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;

VI – Setor de Atendimento;

VII – Setor de Apoio.

Art. 22. A Secretaria administrativa tem por finalidade:

I – dirigir as atividades administrativas nas dependências da CMQ;

II – despachar os processos relativos aos serviços internos da CMQ;

III – controlar o registro e a autuação dos processos administrativos e documentos protocolados na CMQ, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas pela presidência;

V – distribuir o pessoal sob sua subordinação pelos vários setores da CMQ, de acordo com as suas necessidades funcionais;

VI – organizar a escala de férias dos funcionários, bem como designar substitutos;

VII – convocar os servidores para prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades existentes;

VIII – propor a abertura de sindicâncias e instauração de processos administrativos;

IX – julgar os pedidos de abono e justificações de faltas ao serviço de todos os funcionários da CMQ;

X – elaborar a correspondência oficial da CMQ, sob a responsabilidade da presidência;

XI – fornecer, mediante autorização do presidente, a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição, conforme legislação vigente;

XII – manter livros e fichas de termo de compromisso e posse do prefeito, vice-prefeito, vereadores e mesa diretora;

XIII – executar outras tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias da Secretaria Executiva designadas pelo presidente da CMQ;

XIV – acolher, dar ciência à presidência e distribuir para o órgão responsável, todos os expedientes encaminhados à CMQ que requeiram resposta, zelando pelo cumprimento dos prazos regimentais;

XV – Coordenar e elaborar o plano de contratações anuais, projetando as licitações e contratações para o ano, compatibilizando-o com o orçamento, definindo prioridades e estabelecendo calendário, na forma do regulamento interno da CMQ e da Lei 14.133/21;

XVI – desempenhar outras atividades afins ou correlatas.

Parágrafo Único. A Secretaria Administrativa também tem por finalidade, coordenar, supervisionar, organizar, acompanhar, executar atividades correlatas e zelar pelo seu bom funcionamento e dos departamentos, unidades e setores, mantendo o presidente atualizado dos trabalhos internos dos mesmos e prestar assessoramento a Mesa Executiva e ao Presidente e aos Vereadores.

Art. 23. A Secretaria Administrativa é composta por 01 (um) secretario administrativo e pelos seguintes cargos a ele subordinados:

a) 01 (um) assessor de comunicação;

b) 01 (um) assessor de informática;

c) 01 (um) assessor predial;

d) 01 (um) assessor de relações institucionais e cerimonial.

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Art. 24. O departamento de pessoal é subordinado à Secretaria Executiva, tendo como finalidade, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à administração de pessoal, e especificamente:

I – identificar necessidades, desenvolver recomendações de melhoria e elaborar planos de ação, em relação aos objetivos legais estabelecidos pela CMQ;

II – acompanhar o cumprimento das ações implementadas e executar os ajustes quando necessário;

III – coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV – administrar as atividades das unidades ligadas ao departamento de pessoal;

V – supervisionar as atividades de assistência social ao servidor municipal;

VI – aprovar os processos de transferência, requerimento, memorandos, certidões e outros;

VII – assinar as certidões que forem fornecidas pela CMQ;

VIII – desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política de recursos humanos em conjunto com a área afim;

IX – elaborar planos visando à implementação de ações voltadas às políticas de recursos humanos em conjunto com a área afim;

X – colaborar no planejamento de revisão e a manutenção do plano de cargos e salários da CMQ e planejar as atividades de controle de pessoal;

XI – planejar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;

XII – analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à CMQ;

XIII – coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço, para os fins de direito;

XIV – coordenar as atividades de controle de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento;

XV – promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores;

XVI – controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos;

XVI – controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos;

XVII – aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal;

XVIII – coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público, de acordo com as necessidades detectadas nos diversos órgãos da CMQ;

XIX – aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da CMQ;

XX – proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, solicitando o parecer da procuradoria geral nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade;

XXI – promover à inspeção médica dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XXII – providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos da CMQ;

XXIII – providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da CMQ, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;

XXV – efetuar a composição da folha de pagamento dos servidores e vereadores e lançar todos os dados necessários à folha;

XXVI – acompanhar os limites de gasto com pessoal nos termos da lei;

XXVII – supervisionar a emissão das carteiras de identidade funcional;

XXVIII – manter coletânea de leis e decretos referentes aos servidores;

XXIX – efetuar a emissão de contracheques dos servidores;

XXX – calcular e emitir guias de recolhimento dos encargos sociais, conforme a legislação pertinente;

XXXI – controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de entidades;

XXXII – manter atualizado o cadastro necessário ao controle do imposto de renda;

XXXIII – prestar informações à secretaria da Receita Federal sobre Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e vereadores;

XXXIV – elaborar e encaminhar Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Art. 25. O departamento de pessoal compreende os cargos de 01 (um) chefe de pessoal e 01 (um) agente administrativo a ele subordinado.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Art. 26. O Departamento de Licitações, Compras e Contratos tem por finalidade executar com responsabilidade, segundo os princípios gerais da administração pública, as atribuições e funções definidas nesta lei e seus anexos, em concomitância com as normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133 de 2021 e as normas regulamentadoras da CMQ.

Art. 27. O Departamento de Licitações, Compras e Contratos compreende 01 (um) chefe de licitação, compras contratos, e 02 (dois) agentes administrativos, subordinados a Secretaria Executiva e presidência.

Art. 28. Também integram o departamento os cargos de 01 (um) agente de contratação ou 01 (um) pregoeiro conforme necessidade e respectiva designação.

Parágrafo único. A função de agente de contratação e pregoeiro será exercida mediante Função Gratificada Especial – FGE, não acumulativa, sendo vedada a nomeação de servidor que não integre o quadro de efetivos da CMQ.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 29. O Departamento de Tesouraria é subordinado à Secretaria Executiva e tem por finalidade:

I – coordenar a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da CMQ;

II – coordenar o controle das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes;

III – coordenar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente;

IV – coordenar a emissão de ordem de pagamento da CMQ, em observância à legislação pertinente;

V – coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da CMQ, em observância à legislação pertinente;

VI – promover a cada final de exercício a devolução do saldo aos cofres da Prefeitura Municipal de Quatis;

VII – desenvolver, guardar e conservar valores e títulos da CMQ;

VIII – controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito movimentados pela CMQ;

IX – escriturar o livro caixa;

X – elaborar o boletim do movimento financeiro diário;

XI – receber e controlar os repasses de recursos devido à CMQ;

XII – efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira;

XIII – manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas;

XIV – coordenar a elaboração e encaminhar à Secretaria Executiva os balancetes mensais e demonstrativos contábeis e financeiros, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;

XV – coordenar o arquivamento dos processos de despesas e demais documentos do departamento financeiro da CMQ;

XII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 30. O Departamento de Tesouraria compreende os cargos de 01 (um) chefe de tesouraria e 01 (um) auxiliar de tesouraria a ele subordinado.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 31. O Departamento de Orçamento e Contabilidade é subordinado à Secretaria Executiva e tem por finalidade:

I – promover a elaboração e encaminhar a Secretaria Executiva, o balanço geral da CMQ, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;

II – coordenar e controlar a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas da CMQ;

III – analisar as folhas de pagamento dos servidores e dos vereadores, adequando-as às unidades orçamentárias;

IV – promover a elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias e da proposta do orçamento anual da CMQ, em observação ao disposto na legislação pertinente;

V – analisar, conferir e emitir despachos em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a contabilidade;

VI – fazer a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;

VII – efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro;

VIII – efetuar o encerramento do exercício, promovendo a elaboração do balanço geral da CMQ, contendo os respectivos quadros demonstrativos;

IX – assinar quando autorizado, documentos de apuração contábil;

X – visar todos os documentos contábeis;

XI – promover o empenho prévio das despesas da CMQ;

XII – coordenar e fiscalizar o controle da execução orçamentária;

XIII – fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais;

XIV – efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificados;

XV – promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente;

XVI – efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais;

XIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 32. O Departamento de Orçamento e Contabilidade compreende os cargos de 01 (um) chefe de orçamento e contabilidade e 01 (um) auxiliar de orçamento e contabilidade a ele subordinado.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 33. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, subordinado a Secretaria Executiva, tem por finalidade:

I – tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da CMQ, mantendo-os devidamente cadastrados;

II – organizar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da CMQ;

III – codificar os bens patrimoniais permanentes, através de fixação de plaquetas;

IV – realizar inventários dos bens patrimoniais, duas vezes por ano;

V – propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da CMQ;

VI – propor o recolhimento do material inservível e obsoleto;

VII – distribuir periodicamente a relação dos bens patrimoniais aos respectivos responsáveis pelo uso e guarda;

VIII – receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o departamento de compras;

IX – guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos;

X – fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da CMQ;

XI – organizar o controle e a movimentação de estoque de materiais;

XII – determinar o controle do ponto de reposição de estoque de materiais;

XIII – elaborar e prever as compras, objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos da CMQ encaminhando ao departamento de compras;

XIV – organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da CMQ;

XV – requisitar compras de materiais, utilizando formulários próprios;

XVI – realizar o inventário de materiais em estoque no almoxarifado, todo mês de janeiro de cada ano, encaminhando o resultado acompanhado de relatório ao presidente;

XVII – elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os a Secretaria Executiva;

XVIII – promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido;

XIX – manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas;

XX – responsabilizar-se pela prestação de contas conforme determinações do TCE.

XXI – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 34. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado compreende os cargos de 01 (um) chefe de patrimônio e almoxarifado e 01 (um) agente administrativo a ele subordinado.

SEÇÃO VI
DO SETOR DE ATENDIMENTO

Art. 35. O Setor de Atendimento tem por finalidade atender ao público em geral da seguinte forma:

I – Atender e recepcionar presencialmente, por meio on-line e telefônico, procedendo o encaminhamento ao setor competente;

II – Receptar e orientar os usuários do Núcleo de Inclusão Digital - NID;

III – Dar assistência tecnológica material e intelectual na área de Tecnologia da Informação (TI), inclusive manutenção de equipamentos;

IV – Coordenar os serviços de protocolo e arquivo.

Art. 36. O Setor de Atendimento compreende os cargos de 01 (um) recepcionista, 01 (um) agente administrativo e 01 (um) técnico de informática, diretamente subordinados à Secretaria Executiva.

SEÇÃO VII
DO SETOR DE APOIO

Art. 37. O Setor de Apoio tem por finalidade garantir a manutenção e execução dos afazeres diários da CMQ, compreendendo os serviços gerais da administração, de limpeza, de copa, de motorista e de segurança, nos limites das atribuições e responsabilidades de cada cargo, conforme as designações da Secretaria Administrativa e da Presidência.

Art. 38. O Setor de Apoio compreende os cargos de 01 (um) agente administrativo, 01 (uma) copeira, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 02 (dois) agentes condutor (motorista), 03 (três) seguranças legislativos, diretamente subordinados à Secretaria Administrativa e a Presidência.

CAPÍTULO IX
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 39. A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao presidente, à mesa diretora e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da CMQ, nas ações de controle interno.

Art. 40. A Controladoria Interna tem por finalidade:

I – cumprir as atribuições e responsabilidade dispostas no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – avaliar o cumprimento das metas e execuções do programa orçamentário da CMQ;

III – supervisionar a fidelidade funcional dos agentes e servidores, responsáveis por bens e valores públicos;

IV – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial do Poder Legislativo;

V – exercer o controle das operações de crédito, bem como demais direitos e deveres do legislativo municipal;

VI – manter as condições para que a CMQ seja permanentemente informada sobre dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VII – colaborar nos assuntos de sua competência, com as ações do Ministério Público e no exercício institucional, sempre que solicitado;

VIII – manter contato e prestar informações aos órgãos fiscalizadores externos - Ministério Público e Tribunal de Contas;

IX – preservar o equilíbrio orçamentário, a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária, a regularidade da realização da receita e despesa e cumprimento específico da Lei nº 4.320 de 1964 e Lei nº 101 de 2000, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei Fiscal;

X – guardar sigilosamente dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua tutela, utilizando-se apenas para pareceres e relatórios destinados ao exercício legislativo;

Art. 41. A Controladoria Interna compreende os cargos de 01 (um) controlador interno e 01 (um) assistente de controle interno a ele subordinado.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 42. Ficam criados, ou mantidos, os cargos de provimento em comissão necessários à implantação desta lei, sendo estabelecidos seus respectivos quantitativos, distribuição, atribuições e funções, conforme o disposto nos Anexos I e II desta lei.

§ 1º. Ficam instituídas as remunerações dos cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo II desta lei.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão são divididos em duas categorias:

I – Direção e Assessoramento Superior - DAS;

II – Direção e Assessoramento Intermediário - DAI.

Art. 43. Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II desta lei, são de livre nomeação e exoneração do presidente.

Art. 44. A jornada de trabalho dos servidores de cargo de provimento em comissão será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DA DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Art. 45. São responsabilidades dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS:

I – assessorar o presidente, na organização e administração dos serviços da CMQ;

II – coordenar a execução das atividades relativas ao órgão, respondendo por todos os encargos pertinentes;

III – cumprir e fazer cumprir a legislação, instrução e normas internas da CMQ;

IV – encaminhar, no término de cada exercício financeiro ou quando solicitado, relatórios sobre as atividades executadas pelo órgão;

V – promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos subordinados, orientar a execução de suas tarefas e realizar avaliação periódica de desempenho funcional;

VI – programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados;

VII – apreciar e aprovar a escala de férias do pessoal lotado no órgão;

VIII – fornecer, em tempo hábil o planejamento de compras e contratações necessárias para o exercício seguinte;

VIX – fornecer, em tempo hábil os dados necessários à elaboração das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, do balanço geral, e dos balancetes mensais da CMQ.

CAÍTULO III
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 46. Ficam criados, ou mantidos, os cargos de provimento efetivo da CMQ, necessários à implantação desta lei, sendo estabelecidos seus respectivos quantitativos, distribuição, atribuições e funções, conforme o disposto nos Anexos I e III desta lei.

§ 1º. Ficam mantidas as remunerações dos cargos de provimento efetivo, constantes nos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.223/2022 e suas futuras alterações provenientes de lei própria.

Art. 47. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo vencimento integral de maior valor.

SESSÃO I
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 48. Ao servidor público efetivo investido em Função Gratificada (FG) é devido uma gratificação no percentual correspondente a especificação sobre o vencimento base.

Parágrafo Único. A FG prevista neste artigo será recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, sendo esta de caráter transitório, não incorporando ao vencimento.

Art. 49. Ficam autorizadas as investiduras das funções gratificadas necessárias ao exercício da Estrutura Administrativa, quais têm suas especificações, quantitativos e percentuais previstos no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades funcionais das funções gratificadas necessárias ao exercício da Estrutura Administrativa deverão ser previstas e justificadas na Portaria de nomeação de competência da presidência.

Art. 50. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo em FG será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

SESSÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS

Art. 51. Ficam criadas as Funções Gratificadas Especiais – FGE, destinadas ao servidor de provimento efetivo, em extensão às atividades próprias de sua função, conforme atribuições definidas no Anexo IV desta lei, e desde que respeitada a regra de segregação de função prevista na Lei 14.133/21.

Art. 52. A concessão pelo exercício de FGE corresponderá aos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta lei, sobre o vencimento base, e será paga ao servidor designado.

Parágrafo Único. A FGE será recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, sendo esta de caráter transitório, não incorporando ao vencimento.

Art. 53. A FGE será ocupada, privativamente, por servidor de provimento efetivo da CMQ, que apresente requisitos necessários para o seu exercício, e conforme necessidades da CMQ.

§ 1º. A FGE se constitui em ampliação temporária das atribuições do cargo, são de livre designação e dispensa do presidente.

§ 2º. Excepcionalmente, o presidente poderá nomear FGE substituto para exercício específico com a finalidade de cobrir eventual falta do servidor titular da FGE, mediante justificativa escrita e verificada a necessidade para continuidade dos trabalhos da CMQ.

§ 4º. No caso do § 2º deste artigo, o servidor de provimento efetivo nomeado fará jus a gratificação em sua remuneração, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta lei, na proporção de 1/30 (um trinta avos) para cada dia de efetivo exercício, e o servidor titular da FGE terá sua gratificação descontada na mesma proporção independentemente de ter ou não apresentado justificativa da falta.

Art. 54. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo em FGE será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55. A nova estrutura administrativa estabelecida na presente lei entrará em funcionamento gradativamente, na medida de implantação dos órgãos que a compõem, segundo as conveniências da administração da CMQ e da disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. A implantação dos órgãos da presente lei dar-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I – lotação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis;

II – dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 56. Fica a presidência, autorizada a proceder no orçamento vigente, os ajustamentos que se fizerem necessários, em observância à implantação desta lei.

Art. 57. A CMQ promoverá o treinamento de seus servidores, fazendo-o na medida das suas disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços.

Art. 58. Os órgãos da CMQ funcionarão, perfeitamente, articulados em regime de mútua colaboração.

Art. 59. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e efetivo atualmente existentes e não abarcados por esta lei, ressalvadas as regras de transição.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo de auxiliar administrativo, auxiliar de patrimônio e almoxarifado e auxiliar de protocolo e arquivo, terão seu reenquadramento dentro da nova estrutura administrativa, na forma do cargo de agente administrativo, respeitada a fase de transição e os direitos dos servidores efetivos em exercício, principalmente no que tange as atribuições e responsabilidades específicas do cargo.

§ 2º. O cargo de provimento efetivo de agente de segurança, terá seu reenquadramento dentro da nova estrutura administrativa, na forma do cargo de segurança legislativo, respeitada a fase de transição e os direitos dos servidores efetivos em exercício, principalmente no que tange as atribuições e responsabilidades específicas do cargo, sendo vedada a equiparação da remuneração em razão da distinção dos requisitos mínimos para nomeação dos cargo citados neste parágrafo.

§ 3º. A extinção dos cargos de provimento em comissão e efetivos ocorrerá gradativamente, conforme publicação dos atos do presidente, mediante disponibilidade financeira e conveniência da CMQ, em conformidade com a legislação vigente, garantidos os direitos dos cargos em provimento efetivo em exercício.

Art. 60. Ficam criados todos os cargos em provimento em comissão e efetivo, as FG e as FGE, pré-requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades, abarcados na presente lei e expostos nos Anexos que a integram.

§ 1º. São os cargos de provimento efetivo criados por esta lei:

I – 01 (um) advogado;

II – 01 (um) técnico de informática;

III – 06 (seis) agentes administrativos;

IV – 03 (três) seguranças legislativos.

§ 2º. São as FGE criadas por esta lei:

I – 01 (um) agente de contratação;

II – 01 (um) pregoeiro;

II – 01 (um) intérprete de libras.

Art. 61. Fica o presidente autorizado a fazer contratações por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CMQ, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, até a realização do concurso público e a posse dos aprovados, que deverá acontecer no máximo de 12 (doze) meses posterior à publicação desta lei complementar, devendo a presente despesa fazer parte do orçamento vindouro.

Art. 62. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando seus efeitos condicionados à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, em atenção ao que dispõem o art. 42 e demais dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 63. Esta lei complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se a Resolução nº 003 de 2015 e as disposições em contrário da Lei Complementar nº 11 de 2017.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de novembro de2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

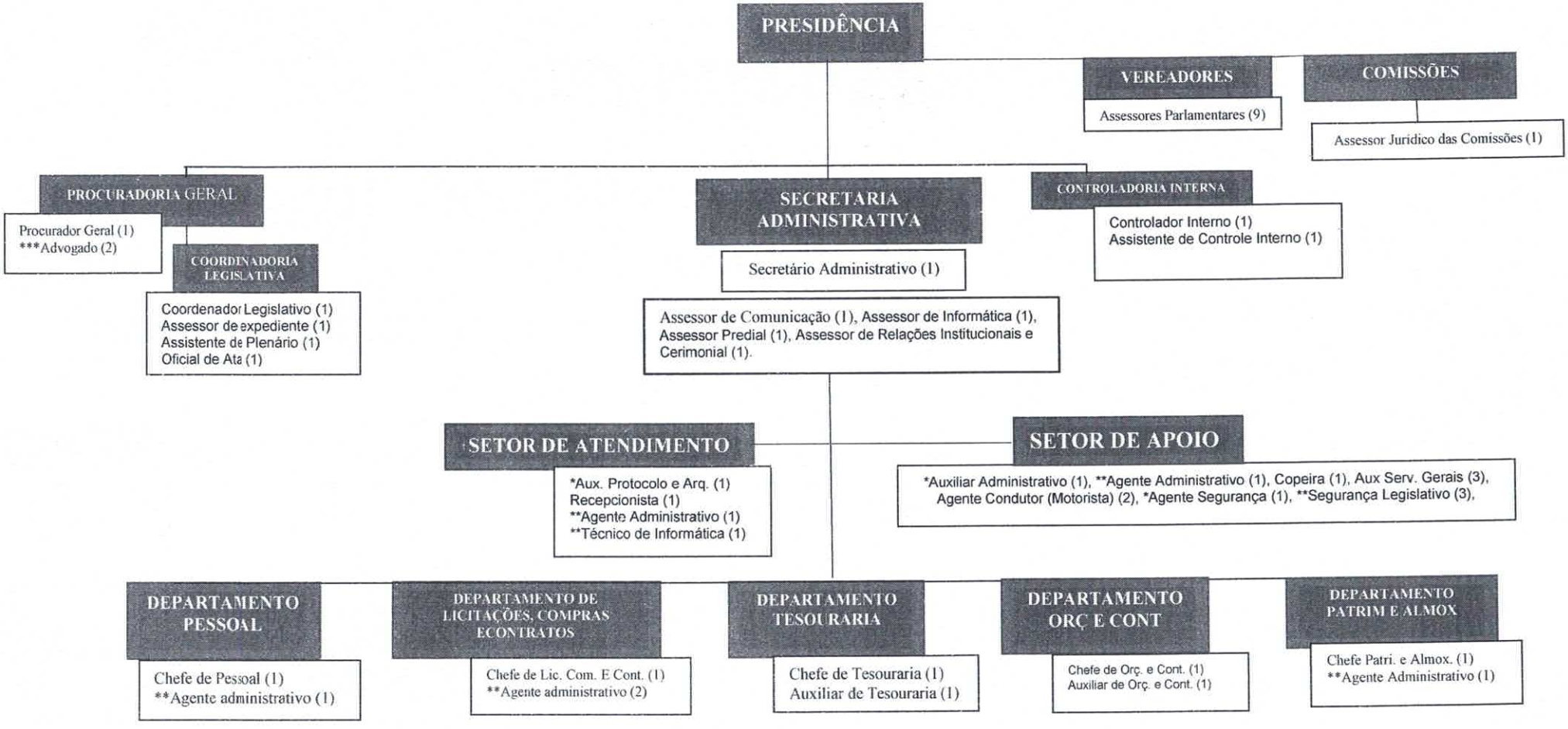
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

ANEXO I

ORGANOGRAMA



* Cargos de provimento efetivo em extinção.

** Cargos de provimento efetivo criados.

*** Cargos de provimento efetivo com aumento quantitativo.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLOGIA	GRAU (completo)	REGISTRO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Procurador Geral	DAS 1	Ensino Superior	OAB	01	5.057,60
Controlador Interno	DAS 1	Ensino Superior	CRC/OAB/ COFECON/CRA	01	5.057,60
Secretário Administrativo	DAS 2	Ensino Superior	-------	01	4.046,08
Coordenador Legislativo	DAS 3	Ensino Superior	-------	01	3.295,42
Assessor Jurídico das Comissões	DAS 3	Ensino Superior	OAB	01	3.295,42
Chefe de Pessoal	DAS 4	Ensino Superior	-------	01	2.537,27
Chefe de Tesouraria	DAS 4	Ensino Superior	-------	01	2.537,27
Chefe de Contabilidade	DAS 4	Ensino Superior	CRC	01	2.537,27
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	DAS 4	Ensino Superior	------	01	2.537,27
Chefe de Lic., Cont. e Compras	DAS 4	Ensino Superior	------	01	2.537,27
Assessor de Comunicação	DAS 5	Ensino Superior	------	01	2.240,89
Assessor de Rel. Ins. e Cerimonial	DAI 1	Ensino Médio	-------	01	1.977,25
Assessor de Informática	DAI 1	Ensino Médio	------	01	1.977,25
Assessor de Expediente	DAI 1	Ensino Médio	------	01	1.977,25
Assessor Predial	DAI 1	Ensino Médio	------	01	1.977,25
Assessor Parlamentar	DAI 2	Ensino Médio	------	09	1.792,41

PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

1) PROCURADOR GERAL:

Pré-requisitos: Advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: responder pela representação e assessoramento jurídico do Poder Legislativo; representar e defender os interesses da CMQ, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do presidente; coordenar todas as atividades de assessoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à mesa executiva, às comissões permanentes e temporárias; assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos e de resoluções, quando solicitado pelo Presidente; elaborar pareceres nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente; coordenar as informações sobre leis e projetos legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente dos que encerram assuntos relevantes para o município; orientar a mesa executiva quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente, antes e durante as sessões legislativas; apreciar todas as matérias antes da deliberação do plenário; assessorar a mesa executiva nas sessões ordinárias e extraordinárias com relação as medidas regimentais a serem adotadas; promover o assessoramento técnico aos vereadores; orientar e assessorar todas as unidades administrativas referentes às questões jurídicas; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; dar parecer em todos os processos de licitação, promovidos pelas diversas unidades administrativas da CMQ, antes de ser encaminhada aos licitantes e antes da homologação pelo Presidente; dar parecer em todos os processos que contiverem contratos de quaisquer natureza, antes de sua publicação; manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Poder Legislativo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2) CONTROLADOR INTERNO:

Pré-requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC, ou em Direito com registro na OAB, ou Economia com registro na COFECON, ou Administração com registro no CRA, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Avaliar o cumprimento das metas e execuções do programa orçamentário da CMQ; a fidelidade funcional dos agentes e servidores, responsáveis por bens e valores públicos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo; exercer o controle das operações de crédito, bem como demais direitos e deveres do Poder Legislativo; manter as condições para que a CMQ seja, permanentemente, informada sobre dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial; colaborar nos assuntos de sua competência, com as ações do Ministério Público e no exercício institucional, sempre que solicitado; manter contato e

prestar informações aos órgãos fiscalizadores externos - Ministério Público e Tribunal de Contas; preservar o equilíbrio orçamentário, a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária, a regularidade da realização da receita e despesa e cumprimento específico da Lei nº 4.320 de 64 e Lei nº 101 de 2000, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei Fiscal; guardar sigilosamente dados, informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua tutela, utilizando-se apenas para pareceres e relatórios destinados ao exercício legislativo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3) SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO:

Pré-requisitos: Ensino Superior em Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Direito e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: dirigir os serviços nas dependências da Câmara; despachar os papéis relativos aos serviços internos da Câmara; controlar o registro e a autuação dos processos legislativos, administrativos e documentos protocolados na Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e da Legislação vigente; subscrever os termos de contratos aprovados pela Presidência; prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência; distribuir o pessoal sob sua subordinação pelos vários setores da Câmara, de acordo com as suas necessidades funcionais; organizar a escala de férias dos funcionários, bem como designar substitutos; convocar os servidores para prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades existentes; propor a abertura de sindicâncias e instauração de processos administrativos; julgar os pedidos de abono e justificações de faltas ao serviço de todos os funcionários da Câmara; autorizar os pedidos de compras necessárias ao funcionamento da Câmara, até o limite previsto em lei; elaborar a correspondência oficial da Câmara, sob a responsabilidade da Presidência; promover em todas as suas fases, os processos de licitação, com a colaboração dos demais órgãos da Câmara, consignando os editais respectivos, sempre com a oitiva do assessoramento jurídico em ofício na Casa, através do departamento de Licitações e Contratos; fornecer, mediante autorização do Presidente, a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; Manter livros e fichas de termo de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Mesa; executar outras tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias da Secretaria Executiva designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

4) COORDENADOR LEGISLATIVO:

Pré-requisitos: Ensino Superior em Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Direito e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: tem por finalidade, coordenar, supervisionar, organizar, acompanhar, executar atividades correlatas e zelar pelo bom funcionamento do departamento legislativo; manter o Presidente atualizado dos trabalhos internos do departamento e prestar assessoramento ao Presidente, a mesa executiva, as comissões e aos vereadores; atender as

necessidades da mesa executiva; atender a qualquer pedido que lhe for solicitado, desde que esteja dentro da legislação vigente; manter livros e fichas de termo de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Mesa; prestar apoio técnico as comissões; elaborar pareceres, minutas de projetos e outras atividades correlatas que lhe forem incumbidas.

5) ASSSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES

Pré-requisitos: Advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Assessorar juridicamente o presidente, o relator e os membros das Comissões Permanentes e temporarias, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis/RJ, inclusive no auxílio à elaboração de pareceres; em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ e com o Procurador Geral, elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; promover a elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; auxiliar os vereadores nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões, fornecendo ao Presidente da Câmara Municipal de Quatis todas as informações referentes às comissões permanentes e temporárias; coordenar diretamente com os vereadores integrantes das comissões permanentes e demais comissões, coletando as assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; participar com o Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ e com os demais vereadores, quando solicitado pelo presidente da Câmara Municipal, das sessões plenárias e congêneres; prestar suporte jurídico às demais comissões permanentes, quando necessário, em especial, no que concerne a confecção de pareceres, sem compromisso com o mérito específico de cada comissão;

6) CHEFE DE PESSOAL:

Pré-requisitos: Nível Superior e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: identificar necessidades, desenvolver recomendações de melhoria e elaborar planos de ação, em relação aos objetivos legais estabelecidos pela CMQ; acompanhar o cumprimento das ações implementadas, procedendo os ajustes quando necessário; coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; administrar as atividades das unidades ligadas ao departamento pessoal; supervisionar as atividades de assistência social ao servidor municipal; aprovar os processos de transferência, requerimento, ofícios, certidões e outros; assinar as certidões que forem fornecidas pela CMQ; desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política de recursos humanos em conjunto com a área afim; elaborar planos visando à implementação de ações voltadas às políticas de recursos humanos em conjunto com a área afim; planejar, com a área afim, a revisão e a manutenção do

Plano de Cargos e Salários – PCS e as atividades de controle de pessoal; planejar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à CMQ; coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço, para os fins de direito; coordenar as atividades de controle de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento; promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores; controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos; aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal; coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público de servidores, de acordo com as necessidades detectadas nos órgãos da CMQ; participar da organização e elaboração de programas para o concurso, determinar a publicação dos editais e informações, bem como dos respectivos resultados; aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes aos servidores; proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, solicitando o parecer da procuradoria geral nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade; promover à inspeção médica dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos; providenciar, junto às chefias dos órgãos, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão; comunicar ao departamento de patrimônio e almoxarifado, com a devida antecedência, as mudanças de chefia para efeito de conferencia de carga de material; efetuar a composição da folha de pagamento dos servidores e vereadores e lançar todos os dados necessários; acompanhar os limites de gastos com pessoal nos termos da lei; supervisionar a emissão das carteiras de identidade funcional; manter coletânea de leis e decretos referentes aos servidores; calcular e emitir guias de recolhimento dos encargos sociais, conforme a legislação pertinente; controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de entidades; manter atualizado o cadastro necessário ao controle do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; prestar informações à secretaria da Receita Federal sobre IRRF dos servidores e vereadores; elaborar e encaminhar Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7) CHEFE DE TESOURARIA:

Pré-requisitos: Nível Superior e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: coordenar a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da CMQ; coordenar o controle das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes; coordenar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo e de outros, em observância à legislação pertinente; coordenar a emissão de ordem de pagamento, em observância à legislação pertinente; coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos órgãos, em observância à legislação pertinente; promover a cada final de exercício a devolução do saldo aos cofres do Poder Executivo; desenvolver, guardar e conservar valores e títulos da CMQ; controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados; escriturar o livro caixa; elaborar o boletim do movimento financeiro diário, encaminhando-o ao departamento competente; receber e controlar os repasses de recursos

devidos; efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira; manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; coordenar a elaboração e encaminhar à Secretaria administrativa os balancetes mensais e demonstrativos e financeiros, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias; coordenar o arquivamento dos processos de despesas e demais documentos; assinar cheques juntamente com o presidente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8) CHEFE DE CONTABILIDADE:

Pré-requisitos: Nível Superior e registro no CRC e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: promover a elaboração e encaminhar a Secretaria administrativa o balanço geral, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para as devidas providências; coordenar e controlar a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas; analisar as folhas de pagamento dos servidores e dos vereadores, adequando-as às unidades orçamentárias; promover a elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias e da proposta do orçamento anual, em observação ao disposto na legislação pertinente; analisar, conferir e emitir despachos em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a unidade orçamentária e contábil; fazer a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro; efetuar o encerramento do exercício, promovendo a elaboração do balanço geral, contendo os respectivos quadros demonstrativos; assinar, quando autorizado, documentos de apuração contábil; rubricar todos os documentos contábeis; promover o empenho prévio das despesas; coordenar e fiscalizar o controle da execução orçamentária; fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais; efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificadas; promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente; efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

9) CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: controlar as atividades referentes a aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo; promover a padronização e especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço; garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo suas especificações; promover a guarda e conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controle de classificação; controlar as atividades referentes ao registro e controle de uso de bens patrimoniais; promover o tombamento e carga dos bens patrimoniais, mantendo-os devidamente cadastrados; providenciar a confecção de plaquetas de identificação dos bens permanentes; promover visitas de inspeção para conferir a carga dos bens permanentes nos órgão, bem como

verificar seu estado de conservação, providenciar expediente conforme dispuser a legalização em vigor, quando da perda ou extravio, inservibilidade e baixa de material permanente; providenciar o termo de responsabilidade a ser assinado pelos responsáveis, relativos aos bens patrimoniais que lhes forme distribuídos; manter atualizado o arquivo de documentos ligados a aquisição, localização e tombamento dos bens imóveis, controlar ficha de entrada e saída de materiais do almoxarifado, providenciando expediente para novas aquisições, visando o bom andamento do serviço, prestar contas do almoxarifado e patrimônio para o Poder Executivo e para o Tribunal de Contas do Estado - TCE e manter atualizadas todos os serviços respectivos ao almoxarifado e patrimônio, prestar contas conforme determinação do TCE; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

10) CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Auxiliar, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; auxiliar o agente de contratação e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

11) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Pré-requisitos: Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente; programar solenidades, expedir convites, recepcionar visitas e hóspedes oficiais; promover a organização de arquivos de publicações relativas a assuntos de interesse da CMQ; providenciar a cobertura jornalística, das atividades e atos de caráter público da CMQ; preparar a correspondência das matérias destinadas a divulgação; encaminhar as matérias de interesse da CMQ, quando autorizadas pelo Presidente, para publicação na imprensa falada, escrita e televisiva; supervisionar as matérias publicadas pelos órgãos da imprensa credenciada pela CMQ, informando ao Presidente da sua regularidade; supervisionar as matérias publicadas pelos órgãos da imprensa nacional e local de interesse da CMQ, dando-lhe a divulgação necessária; promover a orientação e coordenação de todos os atos oficiais que por força de lei tenham que ser publicadas; manter intercâmbio com as autoridades do Poder Executivo, comunicando-lhe as atividades da CMQ; assessorar o Presidente nas audiências e entrevistas concedidas à imprensa escrita, falada e televisada; prestar esclarecimentos, se autorizado pelo Presidente; operar a sonorização do plenário e manutenção do site, executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

12) ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

Pré-requisitos: Ensino Médio, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: auxiliar a Secretaria Executiva no planejamento, orientação e controle das ações e eventos da CMQ; colaborar e organizar junto com a secretaria executiva a recepção de autoridades; colaborar na concepção e execução de programas desenvolvidos pela CMQ, colaborar na coordenação e execução dos cerimonias da CMQ ; promover a comunicação entre Casas Legislativas do território nacional, demais entes governamentais e os cidadãos; planejar a concepção e desenvolvimento de ações de relacionamento, marketing, publicidade, jornalismo e eventos que alcancem a Comunidade Legislativa Brasileira e entidades governamentais juntamente com a assessoria de comunicação.

13) ASSESSOR DE INFORMÁTICA

Pré-requisitos: Nível médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: coordenar e controlar as pesquisar de informática junto ao projeto de inclusão digital, manter agenda coordenando os grupos de pesquisas, fiscalizar e reprimir o uso indevido dos equipamentos do Projeto de Inclusão Digital, vedar a utilização dos equipamentos do projeto de inclusão digital com a pratica de fornecer subsídios à elaboração de plano diretor de informática, de planos de sistemas de acesso à banco de dados; coordenar a implantação das políticas e dos programas de informática às unidades administrativas, observando as políticas e programas de informática da Câmara;

14) ASSESSOR DE EXPEDIENTE:

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao departamento legislativo; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos legislativos e encaminhamento de documentos; executar serviços de reprodução de fotocópia através do processo eletrônico; orientar e elaborar os trâmites para despachos, bem como, seu posterior controle; registrar a tramitação de processos e documentos, prestando informações e orientações necessárias, inclusive via sistema de apoio ao processo legislativo; acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo legislativo; dar suporte e apoio no que diz respeito à preparação e elaboração de documentos legislativos; assessorar e assistir diretamente e imediatamente o secretário legislativo; promover a integração nos órgãos da CMQ, objetivando o cumprimento das atividades; assessorar as atividades de redação e digitação dos projetos, indicações, requerimentos e moções; responsabilizar pela recepção, controle e tramitação da documentação encaminhada ao departamento legislativo; elaborar ofícios, súmulas, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e indicações do departamento legislativo, presidência, mesa executiva e comissões; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

15) ASSESSOR DE PREDIAL:

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: zelar pelo bom funcionamento de todo o prédio da Câmara Municipal, assessorar a execução de pequenas manutenções e reparos em todo prédio da CMQ, emitir relatórios acerca de serviços que precisam ser executados para o bom funcionamento do prédio; assessorar a execução dos serviços de jardinagem entre outros serviços estruturais necessários para o bom andamento das atividades da CMQ.

16) ASSESSOR PARLAMENTAR:

Pré-requisitos: Ensino Médio e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: assessorar o vereador nas atividades parlamentares internas e externas; assessorar o vereador nos assuntos políticos/legislativos e quanto a orientação dos trabalhos legislativos no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; receber, tramitar e acompanhar expedientes e processos, físicos e via sistema de apoio ao processo legislativo, analisando e acompanhando junto aos demais órgãos e através de reuniões com o vereador; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando os vereadores; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais, prestando-lhes esclarecimentos, registrando suas demandas e encaminhando ao vereador; elaborar ofícios, proposições e demais documentos de interesse do vereador; reunir projetos, propostas e leis de interesse do vereador; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-as ao vereador; executar outras atividades pertinentes ao seu trabalho de acordo com a orientação do vereador.

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS COM A PRESENTE REFORMA E SUJEITOS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO

CARGOS EFETIVOS	GRAU (completo)	REGISTRO	QUANTITATIVO
Advogado	Ensino Superior	OAB	02
Assistente de Controle Interno	Ensino Técnico	-------	01
Assistente de Plenário	Ensino Técnico	-------	01
Auxiliar de Orç. e Contabilidade	Ensino Técnico	CRC	01
Técnico de Informática	Ensino Técnico	-------	01
Segurança Legislativo	Ensino Médio	Certificado de Vigilante reconhecido pela Polícia Federal	03
Auxiliar de Tesouraria	Ensino Médio	-------	01
Agente Administrativo	Ensino Médio	-------	06
Oficial de Ata	Ensino Médio	-------	01
Recepcionista	Ensino Médio	-------	01
Agente Condutor	Ensino Fundamental	CNH	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	------	03
Copeira	Ensino Fundamental	------	01

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado
Auxiliar de Protocolo e Arquivo
Agente de Segurança

PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS

1) ADVOGADO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Bacharel em Direito com registro na OAB e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: assessorar na elaboração de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e de Resoluções, quando solicitado pelo Presidente da Câmara e/ou Procurador Geral; elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara ou Procurador; coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município; orientar a Mesa Executiva quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas; assessorar a Mesa Executiva nas Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal com relação as medidas regimentais a serem adotadas; promover o assessoramento técnico aos vereadores; orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral da Câmara Municipal e pelo Presidente, relacionadas com suas atribuições.

2) ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Técnico em gestão pública ou serviços públicos e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: Auxiliar o Controlador Interno no desenvolvimento de suas funções; manter arquivo de pareceres e documentações exigidas por órgãos de controle externo; colaborar com o Controlador Interno, no desenvolvimento de suas atribuições, conforme orientação do Controlador.

3) ASSISTENTE DE PLENÁRIO
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Técnico em gestão pública ou serviços públicos e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais manter o controle e registro dos processos destinado às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal, na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; encaminhar as matérias destinadas à publicação a Assessoria de Imprensa; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal, fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões.

4) AUXILIAR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Técnico em contabilidade com CRC e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o Chefe de Contabilidade em suas atribuições no que for necessário para as atividades da unidade; Analisar, conferir e emitir despachos nos processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a Unidade Orçamentária e Contábil; auxiliar o Chefe de Contabilidade na feitura da escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro; assinar quando autorizado, documentos de apuração contábil; visar todos os documentos contábeis; promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais; efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificadas; promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente; efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia de Contabilidade.

5) TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Curso Técnico de Informática.

Atribuições e responsabilidades: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

6) SEGURANÇA LEGISLATIVO
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio, certificado de curso de vigilante reconhecido pela Polícia Federal noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar a segurança pessoal dos Senhores Vereadores, dos servidores, das autoridades visitantes, dos visitantes, dentro do recinto da Câmara Municipal, ou em outros locais quando estiver ocorrendo eventos oficiais promovidos pela CMQ, promovendo também a segurança dos equipamentos do Plenário, colaborar na manutenção da ordem do plenário nas sessões legislativas, promover a retirada de infratores, por determinação do Presidente, do recinto da Câmara Municipal, que estejam obstruindo os trabalhos no plenário ou em qualquer ambiente da Câmara, com o uso do emprego da força caso seja necessário e desempenhar outras atividades afins.

7) AUXILIAR DE TESOURARIA
Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o chefe de tesouraria em suas atribuições no que for necessário para o desenvolvimento das atividades da Tesouraria; controlar das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes; acompanhar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente; coordenar a emissão de ordem de pagamento, da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente; acompanhar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente; auxiliar no desenvolvimento, na guarda e conservação de valores e títulos da Câmara Municipal; controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados pela Câmara Municipal; escriturar o livro caixa; elaborar o boletim do movimento financeiro diário, encaminhando-o ao Departamento Financeiro; efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira; manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia da Tesouraria.

8) AGENTE ADMINISTRATIVO
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos internos e/ou encaminhamento de documentos; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

9) OFICIAL DE ATA
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e transcrevê-las em registros próprios; expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando a cooperação que necessitarem; anotar, em livro próprio, as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental; responsabilizar-se pela guarda dos livros ou lista de freqüência dos Vereadores; conferir os textos das leis a serem publicadas bem como os respectivos autógrafos, comunicando as irregularidades observadas; realizar atividades de apoio legislativo às comissões e aos vereadores; formalizar e expedir os atos relativos à Divisão Legislativa; elaborar ofícios de encaminhamento de proposituras, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos devidamente aprovados, aos setores competentes; mediante solicitação dos vereadores ou das comissões, organizar e manter, sob sua guarda, cópia de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Vereadores e Comissões,

em pastas próprias e individuais; assessorar na lavratura de Atas e livros próprios das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, na realização das respectivas reuniões e deliberações; executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Secretaria Executiva, emitir, redigir e datilografar os pareceres das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, quando encaminhada para tal finalidade;

10) RECEPCIONISTA
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: atender ao público em geral, quanto a questões relativas às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, procedendo o respectivo encaminhamento ao setor competente; coordenar os serviços de portaria e recepção em todas as dependências da Câmara Municipal; receber jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos interessados; atender ao público e aos servidores da Câmara Municipal.

11) AGENTE CONDUTOR (Motorista)

Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Fundamental Completo com carteira de habilitação categoria B

Atribuições e responsabilidades: Conduzir Presidente, vereadores e servidores onde for solicitado com autorização do Presidente; Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara; fazer inspecionar periodicamente, os veículos da Câmara, e solicitar os reparos que se fizerem necessário; controlar o licenciamento e o seguro dos veículos da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente e Secretário Executivo da Câmara, cumprir normas regulamentares internas.

12) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Fundamental

Atribuições e responsabilidades: executar atividades de zeladoria; manter limpos os móveis e dependências da Câmara; manter arrumado o material sob sua guarda; solicitar a compra de materiais de limpeza quando necessário; executar outras atividades inerentes ao cargo, atender solicitações no exercício da função.

13) COPEIRA
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Fundamental Completo

Atribuições e responsabilidades: manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha, atender o

plenário nas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como nos eventos realizados pela câmara Municipal, atender solicitações no exercício da função.

14) AUXILIAR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: registrar e distribuir a correspondência destinada à Câmara Municipal, protocolando e numerando em ordem, em livros e/ou fichas próprias; receber e protocolar todas as certidões, petições, requerimentos, ofícios e quaisquer outros documentos destinados à Câmara Municipal; receber as correspondências dos diversos órgãos, para o devido arquivamento, quando assim estiver despachado; manter sob guarda, os livros de registro de protocolo de entrada e saída de documentos, fichas, processos concluídos, bem como outros documentos que forem encaminhados à Câmara Municipal; receber, carimbar, numerar, distribuir e registrar todos os documentos, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Câmara Municipal; remeter e distribuir toda a correspondência interna e externa da Câmara Municipal; prestar informações relativas ao andamento dos processos em trâmite na Câmara Municipal; promover o arquivamento de processos e documentação, promovendo a sua boa guarda; organizar e conservar o arquivo geral da Câmara Municipal, analisando o conteúdo dos documentos e papéis; atender, quando solicitado oficialmente, ao desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os através de livro próprio; eliminar papéis, jornais e outros, quando necessário, mediante autorização expressa do órgão competente, em obediência à legislação pertinente, noções de sistema de protocolo informatizado.

15) AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos internos e/ou encaminhamento de documentos; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

16) AGENTE DE SEGURANÇA (CARGO EM EXTINÇÃO)
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio

Atribuições e responsabilidades: monitorar o fluxo de entrada e saída da Câmara Municipal; zelar pela ordem e segurança de pessoas; executar tarefas de fiscalização e observação da Câmara e seu entorno; identificar qualquer movimento suspeito que possa comprometer a segurança das pessoas e do local e tomar as medidas cabíveis; inspecionar as dependências da

Câmara para evitar incêndio e roubos; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão fechados; executar outras atividades inerentes ao cargo.

17) AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (CARGO EM EXTINÇÃO)
Cargo Efetivo
Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o chefe de Patrimônio e Almoxarifado no desenvolvimento de suas funções; tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, mantendo-os devidamente cadastrados; organizar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; codificar os bens patrimoniais permanentes, através de fixação de plaquetas; realizar inventários dos bens patrimoniais, duas vezes por ano; propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; propor o recolhimento do material inservível e obsoleto; receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o Departamento de Licitações e Contratos; guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos; fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da Câmara Municipal; organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da Câmara Municipal; elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os a Secretaria Executiva; promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido; manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas; realizar outras atividades solicitadas pela chefia de patrimônio e almoxarifado inerentes à sua função.

ANEXO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Especificação	Qtd.	Percentual
Função Gratificada I	03	30%
Função Gratificada II	03	20%
Função Gratificada III	03	10%

FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS – FGE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Função Gratificada Especial (FGE)	Qtd.	Percentual
Agente de Contratação	01	60%
Pregoeiro	01	60%
Intérprete de Libras	01	50%

PRÉ-REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DAS FGE

1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, Curso de formação na Lei 14.133/21 e noções de informática.

Atribuições e Responsabilidades: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, salvo na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

2) PREGOEIRO

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, Curso de Formação de Pregoeiro e noções de informática.

Atribuições e Responsabilidades: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

3) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Pré-requisitos: Curso de Formação em Libras.

Atribuições e responsabilidades: Traduzir e interpretar, textos de idioma pra outro, bem como conduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, sessões parlamentares/legislativas, reproduzir libras ou na modalidade oral da língua portuguesa, o pensamento e intenção do emissor, assim como, assessorar no atendimento aos surdos e mudos no âmbito interno da Casa Legislativa, e acompanhar representante da CMQ nas atividades externas onde seja verificada a sua necessidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATIS

RELATOR (CJCR): VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR (CFO): VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

PARECER Nº: 083/2022

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE QUATIS – REFIS QUATIS 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 012/2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio da Mensagem nº 025/2022, que pretende instituir o programa de recuperação fiscal, o REFIS, no Município de Quatis para o exercício 2023, com a finalidade de *"promover a Justiça Social, em estrita observância aos preceitos do § 1º do artigo 145 da Constituição Federal, pois visa minimizar os reflexos da retração das atividades econômicas advindas da pandemia do Coronavírus COVID-19, constituindo-se numa oportunidade única para muitos contribuintes que se tornaram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal em face dessa adversidade, de quitarem seus débitos."*

O programa pretendido pelo presente Projeto trata de redução das chamadas penalidades pecuniárias (juros e multa), valendo mencionar ainda que o benefício é de caráter geral.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

Ademais, o art. 310, III, do Regimento Interno, prevê que a Lei Complementar Municipal poderá ser de iniciativa do Prefeito.

Destarte, o art. 44, II e XIX, da LOM, afirma que cabe a CMQ dispor sobre todas as matérias de competência do Município, essencialmente com relação a *"anistia em matéria tributária"* ou *"concessão de (...) anistia fiscal"*.

O art. 57, I, *"p"*, do Regimento Interno, autoriza a deliberação pelo plenário sobre *"toda e qualquer anistia"*, valendo mencionar que para sua aprovação é necessária a maioria absoluta dos votos, na forma do art. 311, do mesmo dispositivo.

O cumprimento do § 2º, do art. 100, e do inciso VII, do art. 105, da LOM, no que tange a *Lei Específica*, se faz presente na figura do presente Projeto de Lei Complementar, instando mencionar que este, por tratar de anistias não afronta as vedações trazidas pelo § 3º, incisos I e II, já que não abarca ***"isenção** de taxas e de contribuição de melhorias"* ou *"parcelamento (...) superior a 60 (sessenta) meses"*.

Com referencia, por força do parágrafo único do art. 59 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi criada a Lei Complementar nº 95/1998, cuja finalidade dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. E neste sentido, verifica-se que este Projeto de Lei Complementar Municipal está em consonância com a Lei Complementar Federal.

Por fim, a aplicabilidade encontra-se em conformidade com as finanças e orçamento do Poder Executivo, conforme certifica o Secretário Municipal de Finanças em fls. 04, no que se refere a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com observação ao art. 14, inciso I e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000). Acrescenta o setor contábil no parecer de fls. 13/15 que assiste razão ao Secretário Municipal, já que no caso em tela *"não há renuncia efetiva"*.

3 - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei Complementar nº 012/2022, observada as emendas propostas, **CONCLUÍMOS FAVORAVELMENTE** ao mesmo, visto que não há inconstitucionalidade em seu texto ou objeto.

2 - MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Município de Quatis/RJ detém competência garantida na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos o que prescrevem os dispositivos legais citados:

> ***"CRFB/1988:***
>
> ***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
>
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***LOM:***
>
> ***Art. 6º*** *- Compete ao Município:*
>
> ***I*** *- legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Assim, analisando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quatis, no que tange a matéria tratada este Projeto de Lei Complementar, verifica-se que o Poder Executivo Municipal não invadiu a competência legislativa da União e do Estado do Rio de Janeiro, visto que o tema refere-se a assuntos de interesse local.

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*:

> ***"interesse local"*** *não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país."*

A matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município, portanto, não confronta com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Sendo assim, os Membros das Comissões DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 02 de novembro de 2022.

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Alex Miller Alves D' Elias
Membro/Relator

Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro

Alex Miller Alves D' Elias
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente

Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 05
PROC.: 034/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE 2022.

EMENTA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Quatis - REFIS QUATIS 2023, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Quatis - REFIS QUATIS 2023, destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa.

§ 1º Fica o Secretário Municipal de Finanças, ou aquele por ele delegado, autorizado a deferir, mediante requerimento formal do sujeito passivo da obrigação tributária e/ou não tributária, o parcelamento, em conformidade com o § 1º do Art. 145 da CFRB, em até 60 (sessenta) parcelas, utilizando como parâmetro do valor mínimo de 01(uma) UFIQ, para pessoa física, e, de 02 (duas) UFIQs, para a pessoa jurídica.

§ 2º O sujeito passivo da obrigação tributária e/ou não tributária poderá apresentar seu requerimento formal através de procurador documentalmente constituído com poderes específicos para tanto.

Art. 2º O prazo de adesão ocorrerá por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da presente Lei, devendo o interessado atender os requisitos

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 06
Proc.: 034/2022

e condições do Programa, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, observado caso a caso.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Art. 3º Somente serão objetos do Programa os créditos provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas, outros de qualquer natureza (incluídos os relativos a débitos advindo de saneamento básico) e os não tributários vencidos até 31/12/2022, em fase administrativa ou judicial.

Art. 4º Os Créditos inseridos no REFIS QUATIS 2023 poderão ser quitados da seguinte forma:

I - Atualizado e corrigido monetariamente, com anistia de 100% (cem por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de pagamento de débito à vista;

II - Atualizado e corrigido monetariamente, com anistia de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até no máximo 20 (vinte);

III - Atualizado e corrigido monetariamente, com anistia de 60% (sessenta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta);

IV - Atualizado e corrigido monetariamente, com anistia de 40% (quarenta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 40 (quarenta) até o máximo de 60 (sessenta);

§ 1º Caso o valor do débito apurado seja inferior à 01 UFIQ, seu montante não poderá ser parcelado.

§ 2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos a partir da quitação da primeira parcela, com a assinatura do termo de adesão e confissão de dívida e com o pagamento em dia das respectivas parcelas.

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 07
Proc.: 034/2022

§ 3º Em caso de parcelamento, os vencimentos serão mensais sucessivas devendo ser quitadas até o último dia útil do mês de vencimento.

§ 4º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documento de identificação, CPF e comprovante de residência.

Art. 5º A adesão ao REFIS QUATIS 2023, importará:

I - No reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretratáveis dos débitos incluídos no Programa;

II - Desistência expressa e irrevogável de quaisquer ações judiciais, embargos à execução e recursos relativos aos débitos incluídos no Programa;

III - Na expressa renúncia a impugnações ou recursos administrativos relativamente aos débitos incluídos no Programa;

IV - Na aceitação plena das condições estabelecidas no programa.

V - Sua desistência de qualquer medida judicial relativa à dívida incluída no REFIS QUATIS 2023.

§ 1º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS QUATIS 2023 de eventual saldo devedor.

§ 2º Mediante solicitação expressa e irrevogável do contribuinte no requerimento de adesão ao REFIS QUATIS 2023, os valores correspondentes a seus débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos.

§ 4º O pagamento de qualquer parcela caracterizará a aceitação dos créditos estabelecidos nesta lei para o pleno gozo do benefício fiscal concedido, independentemente de qualquer formalidade administrativa.

Art. 6º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, nem o cancelamento das garantias oferecidas pelo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 08
Proc.: 0341/2023

contribuinte ou responsável tributário, que deverão ser mantidas ou substituídas por dinheiro até a extinção definitiva do crédito tributário.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO

Art. 7º A adesão ou migração ao REFIS QUATIS 2023 dependerão de requerimento prévio, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributos - DT, instruído com os seguintes documentos:

I - cópias da Carteira de Identidade (RG), CPF e do comprovante de residência, devidamente atualizado, do sujeito passivo;

II - prova de que o signatário é representante legal do devedor, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e do seu comprovante de residência;

III - se Pessoa Jurídica, apresentar cópia do Contrato Social;

IV - quando o parcelamento for requerido por terceiros, nas hipóteses de impossibilidade de requerimento pelo devedor, em razão do falecimento ou desaparecimento da pessoa física devedora, ou nos casos em que o requerente fizer prova da aquisição do imóvel mediante apresentação de Contrato ou Promessa de Compra, e outras situações não previstas, o pedido será instruído com Termo de Compromisso de Confissão de Dívida tornando-se o terceiro requerente corresponsável;

V - caso o imóvel não esteja no seu nome, é necessário apresentação de autorização do proprietário ou caso seja herdeiro do imóvel, apresentar cópia da certidão de óbito do Proprietário.

VI - no caso de denúncia espontânea dos valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, apresentar declaração contendo os valores da receita tributária, alíquota incidente e o imposto devido.

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 09
Proc.: 034/2022
Doms

Art. 8º Após o requerimento de parcelamento, fica o sujeito passivo, ou seu representante devidamente constituído, obrigado a comparecer ao Departamento Tributos - DT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data inicial de seu requerimento, independente da convocação ou não da Administração Municipal, para a assinatura do Termo de Compromisso de Confissão de Dívida e retirada das guias para pagamento, cuja primeira parcela deverá ser paga na data da data da assinatura do Termo de Compromisso de Confissão de Dívida;

§ 1º No caso de não comparecimento do contribuinte no prazo assinalado no caput deste artigo, o mesmo perderá o direito ao parcelamento;

§ 2º O vencimento das demais parcelas ocorrerá na data escolhida para o mês subsequente, tendo todas as demais parcelas o mesmo vencimento;

§ 3º O parcelamento será pago em parcelas mensais e sucessivas e o não pagamento na data do vencimento acarretará a incidência dos encargos moratórios previsto na legislação tributária municipal sobre o valor da parcela;

§ 4º O valor das parcelas será reajustado em janeiro de cada ano pela UFIQ (Unidade Fiscal de Quatis);

§ 5º O débito, com base na variação da UFIQ (Unidade Fiscal de Quatis), será atualizado até a data do deferimento do parcelamento;

Art. 9º Fica autorizado o Procurador Geral do Município de Quatis, ou quem por ele delegado, a requerer a extinção dos processos judiciais liquidados administrativamente.

§ 1º Na hipótese de débitos ajuizados que venham a ser pagos no âmbito do programa de que trata esta lei, ficam os honorários reduzidos em 50% do valor calculado nos autos.

§ 2º A taxa judiciária e as custas processuais serão de responsabilidade exclusiva do Contribuinte, exceto nos casos de concessão da gratuidade de Justiça nas execuções fiscais.

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 10
Proc.: 034/2022

§ 3º Os honorários serão emitidos em guia única (em parcela única) e separados ao do débito, tendo seu vencimento ao primeiro dia útil subsequente à data de adesão ao programa.

§ 4º O REFIS QUATIS 2023 alcança os créditos tributários ou não tributários do Município com fatos geradores ocorridos até 31 dezembro de 2022, inclusive os seguintes:

I - inscritos ou não, em Dívida Ativa;

II - com exigibilidade suspensa ou não;

III - ajuizados ou a ajuizar;

IV - parcelados, inadimplentes ou não;

V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;

VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;

VII - constituídos por meio de Ação Fiscal.

§ 5º Caso o débito do contribuinte, inscrito em dívida ativa, ajuizado ou não, refira-se a mais de um exercício ou categoria de lançamento eles serão consolidados em uma única guia de cobrança, ou em tantas quantos forem os processos de Execução.

Art. 10. Os benefícios de que tratam o artigo 4º, somente serão concedidos aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única ou aderirem ao parcelamento, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da vigência da presente lei.

Art. 11. Nos termos do artigo 29, IV, da Lei nº 020 de 05 de novembro de 2021 (Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis). compete ao Departamento de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município, autorizar o cancelamento individual ou em lote de crédito tributário ou não tributário da Dívida Ativa, mediante despacho fundamentado, relativos as inscrições correspondentes a

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 11
Proc.: 034/2022

débitos prescritos, quando não ajuizados, no prazo previsto no art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

CAPÍTULO IV

DO INADIMPLEMENTO

Art. 12. Concedido o parcelamento a que se refere esta Lei, o contribuinte que deixe de pagar 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, perderá o benefício e implicará no prosseguimento imediato das execuções fiscais ajuizadas.

Art. 13. O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores a incidência dos encargos moratórios previsto na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a prorrogar o prazo previsto no art. 2º, por decreto, desde que dentro do mesmo ano orçamentário, mediante verificação do interesse público e despacho justificado da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de novembro de 2022.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR (COSP): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº 086/2022

EMENTA: "AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA".

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de nº 033/2022, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA"**.

O presente projeto visa a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis adquirir o imóvel situado à Rua Avelino Batista Soares, nº 254, Centro, Quatis/RJ.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

II – MÉRITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 84, inciso X, bem como o art. 114, ambos, da Lei Orgânica Municipal.

> *"**Art. 114** - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.*
>
> ***Parágrafo Único** - As emendas aos projetos de lei mencionados neste artigo serão apresentadas nas Comissões da Câmara Municipal, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental."*

No que tange à aquisição e bens imóveis pela Autarquia, temos a previsão na Lei Municipal n° 520 de 14 de junho de 2006, a qual em seu art. 78, inciso XIV, dispõe que: "*Compete, privativamente, ao Conselho de Administração: autorizar a Diretoria Executiva a adquirir ou alienar bens imóveis do QUATISPREV.*"

Tal requisito legal foi preenchido, uma vez que foi acostado aos autos, cópia da Ata Sumária da 5ª reunião ordinária do Conselho Administração 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis/RJ, realizada em 27/10 do presente ano, onde consta a aprovação por unanimidade da compra da sede própria para o QUATISPREV, do imóvel situado no endereço supra.

Ademais, verifica-se também que a Lei Municipal n° 1037 de 20 de dezembro de 2018, em seu art. 1°, inciso IV, §2° e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência de n° 402 de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 15, inciso V, descreve a forma para que tal aquisição seja realizada. Senão, vejamos:

> *"Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que :*
> *V – a aquisição ou construção de bens imóveis com recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;"*

Na Ata acima citada, consta também que o saldo atual de sobra da taxa administrativa é no montante de R$ 798.464,97 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e que tais detalhamentos estão constantes no Processo Administrativo n° 374/2022, demonstrando assim, capacidade para a aquisição.

Destaca-se ainda, que no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/1993, está previsto o seguinte:

> ***"Art. 24.*** *É dispensável a licitação:*
> ***X*** *- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)"*

Sendo necessário, neste caso, de acordo com o art. 26 da Lei Orgânica Municipal de *"... prévia avaliação e autorização legislativa."*

Tal avaliação foi juntada pelo QUATISPREV aos autos e consta em fls. 08 a 20, laudo de avaliação, referência para pesquisa de mercado, memória de cálculo, relatório de vistoria e demais informações que demonstram a aptidão do imóvel para a aquisição e utilização por parte da Autarquia citada.

Feitas estas considerações e diante de todo exposto, com fulcro no art. 78, inciso XIV da Lei n° 520/2006 c/c art. 1°, inciso IV, § 2° da Lei n° 1.037/2018 c/c art. 24, X, da Lei. n° 8.666/1993 c/c art. 26 da LOM, ***OPINA*** s.m.j., pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Por fim, a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal n°. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o que ocorre no presente. Desta forma, tal proposição legislativa em comento encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, as comissões ***OPINAM*** pela viabilidade técnica do Projeto de Lei n°. 033/2022.

E após uma ampla análise de todos os pontos do projeto, os membros das Comissões, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO.**

É como VOTAMOS.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 02 de dezembro de 2022.

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Alex Miller Alves D'Elias
Membro/Relator

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente

Alex Miller Alves D'Elias
Membro

André Gomes Martins
Membro/Relator

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 06
Proc.: 033/2022

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Com fundamento no Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, fica autorizada a aquisição, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, do imóvel situado na Rua: Avelino Batista Soares, nº 254 – Centro, Quatis -RJ, com área total de 705m^2 (setecentos e cinco metros quadrados), onde se acha edificada uma casa residencial e área construída de 284,09m^2 (duzentos e oitenta e quatro vírgula nove metros quadrados), ao preço de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de propriedade do Sr. Luiz Alberto Carvalho Fonseca, portador do RG nº 31.089.355-7 expedido pelo Detran/RJ em 12/07/2014 e do CPF nº 232.737.987-34.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput desse artigo se encontra registrado junto ao Cartório do Ofício Único de Quatis – RJ, sob a matrícula 1597, de 12/11/2013, do Livro 2 do referido Ofício indicado.

Art. 2º. A aquisição do imóvel descrito no Art. 1º tem a finalidade específica de instalação da Sede Administrativa do QUATIS PREV.

Art.3º. O pagamento do valor do imóvel mencionado no art. 1º será efetuado com os recursos da sobra da taxa administrativa do QUATIS PREV oriundos da dotação orçamentária nº 4.4.90.61.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 18 de novembro de 2022.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

AUTOR: MESA EXECUTIVA

RELATOR (CJCR): ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR (CFO): CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

PARECER Nº 085/2022

EMENTA: "AUTORIZA DAR BAIXA DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS".

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 004/2022, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizando a baixa patrimonial de bens inservíveis constantes nos Anexos I e II do presente projeto, os quais são da titularidade do Legislativo Municipal.

Prevê que após a baixa definitiva, o departamento competente determinará os procedimentos cabíveis para o devido descarte ou encaminhamento ao Executivo Municipal.

Por fim, prevê que os setores de Patrimônio e Contabilidade da Câmara Municipal estarão autorizados a procederem às respectivas baixas em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para os fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

II - MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Projeto de Resolução, em relação à iniciativa de elaboração, trata-se de uma competência municipal genérica, não sendo exigida iniciativa específica para o projeto em estudo.

Neste sentido, dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Quatis:

> *"**Art. 69.** Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do Regimento Interno e promulgados pelo Presidente da Câmara. (Redação dada pela Emenda nº 014/2020)*
>
> *§ 1º O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito. (Incluído pela Emenda nº 014/2020)*
>
> *§ 2º A Resolução destina-se a regular matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara Municipal, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito. (Incluído pela Emenda nº 014/2020)*
>
> *§ 3º Nos casos de projeto de Resolução e de projeto de Decreto Legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara." (Incluído pela Emenda nº 014/2020)*

Assim, analisando a Lei Orgânica do Município de Quatis, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência exclusiva do chefe do poder Executivo. Ademais, o referido Projeto de Resolução é manejado para atender matéria *interna corporis*, ou seja, de interesse exclusivo da Câmara Municipal de Quatis.

Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pela mesa executiva desta casa.

Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Quatis/RJ e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

O dispositivo constitucional determina que assuntos de interesse local, são de competência dos municípios legislarem. Neste sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio

Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*:

> ***"interesse local"*** *não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país."*

Destarte que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 6°, inciso I, reforça o que ora está consagrado pela Carta Maior, motivo pelo qual ao adentrar na análise da proposição legislativa propriamente dita, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Assim, o Projeto de Resolução em análise está em consonância com a LC nº. 95/1998.

Além disso, cumpre destacar que o referido Projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade da Lei complementar citada.

III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, CONCLUÍMOS, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, pelo PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Resolução nº 004/2022, pela sua constitucionalidade e legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 02 de dezembro de 2022.

André Gomes Martins
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro

Alex Miller Alves D'Elias
Membro/Relator

Alex Miller Alves D'Elias
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 004/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

EMENTA: AUTORIZA DAR BAIXA DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a dar baixa definitiva no patrimônio da Câmara Municipal de Quatis, dos bens patrimoniais móveis e classificados conforme suas características como bens em desuso, ociosos, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos, constantes no ANEXO I, II e III que são parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Após a baixa definitiva, o departamento competente determinará os procedimentos cabíveis para o devido descarte dos bens ou, conforme o caso, o encaminhamento das doações a qualquer das instituições públicas do Município de Quatis.

§ 1º. Fica o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado autorizado a realizar o levantamento das instituições públicas do Município de Quatis interessadas em receber os bens descritos no ANEXO 1 desta Resolução e a efetivar a entrega.

§ 2º. As doação dos bens descritos no ANEXO 1 desta Resolução poderá ser efetivada de forma integral a uma instituição ou fracionada entre duas ou mais instituições.

Art. 3º. Ficam os Departamentos Financeiro e de Patrimônio e Almoxarifado autorizados a efetuarem as respectivas baixas, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de novembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANEXO I - DOAÇÃO

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONSERVAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR RESIDUAL	SITUAÇÃO
28	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	1,30	BAIXADO
64	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	4,00	BAIXADO
66	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	4,00	BAIXADO
70	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	4,00	BAIXADO
71	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	4,00	BAIXADO
72	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	4,00	BAIXADO
75	CADEIRA FIXA ESTOFLEX PRETA PÉS QUADRADOS	RUIM	DOAÇÃO	0,00	BAIXADO
84	MASTRO PARA BANDEIRA	RUIM	DOAÇÃO	1,28	BAIXADO
85	MASTRO PARA BANDEIRA	RUIM	DOAÇÃO	1,28	BAIXADO
86	MASTRO PARA BANDEIRA	RUIM	DOAÇÃO	1,28	BAIXADO
XX	BASE DE MADEIRA PARA MASTROS DE BANDEIRAS (84/85/86)	RUIM	DOAÇÃO	0,00	BAIXADO
155	MESA EM MELANINA CINZA COM 6 GAVETAS	RUIM	DOAÇÃO	120,68	BAIXADO
306	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUD. AZUL	RUIM	DOAÇÃO	19,84	BAIXADO
466	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS MED. 160X90X40 - COR AZUL E CINZA.	RUIM	DOAÇÃO	156,33	BAIXADO
502	MESA DELTA MED. 123X12XX75 AZUL/CINZA	RUIM	DOAÇÃO	98,68	BAIXADO
639	MONITOR 16 POLEGADAS LG + CPU	RUIM	DOAÇÃO	403,38	BAIXADO
643	MONITOR 18	RUIM	DOAÇÃO	403,38	BAIXADO
708	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA AZUL	RUIM	DOAÇÃO	25,96	BAIXADO
756	MESA MARTINUCCI SEM GAVETEIRO	RUIM	DOAÇÃO	36,52	BAIXADO
781	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	RUIM	DOAÇÃO	23,16	BAIXADO
821	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DOAÇÃO	44,68	BAIXADO
823	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DOAÇÃO	44,68	BAIXADO
825	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DOAÇÃO	44,68	BAIXADO
835	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA AZUL	RUIM	DOAÇÃO	25,96	BAIXADO
846	MONITOR 18	RUIM	DOAÇÃO	566,40	BAIXADO
854	MONITOR 18	RUIM	DOAÇÃO	424,80	BAIXADO
1010	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 30 CM	RUIM	DOAÇÃO	51,83	BAIXADO

TOTAL	R$ 2.516,10

Os bens de patrimonios relacionados acima, foram considerados inservíveis.
Podendo ser doados.

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ANEXO II - DESCARTE

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONSERVAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR RESIDUAL	SITUAÇÃO
204	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	49,09	BAIXADO
205	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	49,09	BAIXADO
207	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	33,99	BAIXADO
243	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	43,09	BAIXADO
282	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO GIR. CINZA/AZUL	RUIM	DESCARTAR	61,87	BAIXADO
287	ARMARIO MAD. 1,60 X 0,90 X 0,35 C/2 PORTAS AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	69,36	BAIXADO
288	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
289	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
290	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
291	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
292	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
293	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
294	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
295	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
296	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
297	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
298	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
299	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
300	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
301	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
302	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
303	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
304	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
305	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
306	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
307	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
308	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
309	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
310	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
311	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
312	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
313	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

314	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
315	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
316	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
317	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
318	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
319	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
320	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
321	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
322	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
323	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
324	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
325	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
326	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
327	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
328	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
329	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
330	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
331	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
332	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
333	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
334	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
335	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
336	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
337	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO P/ AUDITORIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO	RUIM	DESCARTAR	19,84	BAIXADO
338	POLTRONA PRESIDENTE C/ BRAÇO GIRATORIO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	65,10	BAIXADO
341	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	61,87	BAIXADO
343	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	61,87	BAIXADO
345	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	61,87	BAIXADO
346	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	61,87	BAIXADO
369	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO NA COR AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	69,20	BAIXADO
455	DIVISORIA MESA. 120X45 AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	18,08	BAIXADO
457	DIVISORIA MESA. 120X45 AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	18,08	BAIXADO
458	DIVISORIA MESA. 120X45 AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	20,06	BAIXADO
461	PORTA CPU E ESTABILIZADOR	RUIM	DESCARTAR	14,16	BAIXADO
464	PORTA CPU E ESTABILIZADOR	RUIM	DESCARTAR	14,16	BAIXADO
466	ARMÁRIO FECHADO COM PORTAS MEDINDO 1,60X90X40 - COR AZ/CZA	RUIM	DESCARTAR	156,33	BAIXADO

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

SETOR DE PROTOCOLO
Fls: 05
Proc.: 004/2022

502	MESA DELTA MED. 120X120X75 X60 AZUL/CINZA	RUIM	DESCARTAR	98,68	BAIXADO
506	PRATELEIRA DE MADEIRA P/ ARMARIO MED. 0,88X0,38	RUIM	DESCARTAR	9,08	BAIXADO
637	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	403,38	BAIXADO
639	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	403,38	BAIXADO
643	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	403,38	BAIXADO
646	MONITOR 16 POLEGADAS LG	RUIM	DESCARTAR	571,53	BAIXADO
648	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	403,38	BAIXADO
699	SUPORTE PARA CPU	RUIM	DESCARTAR	6,80	BAIXADO
708	CADEIRA GIRATORIA	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
714	CADEIRA GIRATORIA	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
715	PROJETOR BEUQ 2500 LUNES	RUIM	DESCARTAR	597,24	BAIXADO
716	NOTEBOOK CORE 36 B - PHILCO	RUIM	DESCARTAR	40,26	BAIXADO
729	APARELHO DE TELEFONE - MESA - COR GRAFITE	RUIM	DESCARTAR	888,06	BAIXADO
738	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	RUIM	DESCARTAR	72,10	BAIXADO
740	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	RUIM	DESCARTAR	72,10	BAIXADO
741	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	RUIM	DESCARTAR	72,10	BAIXADO
743	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
744	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
745	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
746	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
747	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
748	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
750	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	RUIM	DESCARTAR	13,13	BAIXADO
756	MESA MARTINUCCI SEM GAVETEIRO	RUIM	DESCARTAR	36,52	BAIXADO
781	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	RUIM	DESCARTAR	23,16	BAIXADO
806	ESTABILIZADOR	RUIM	DESCARTAR	34,14	BAIXADO
807	ESTABILIZADOR	RUIM	DESCARTAR	34,14	BAIXADO
821	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DESCARTAR	44,68	BAIXADO
823	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DESCARTAR	44,68	BAIXADO
825	MESA 1,20 COR AZUL C/ 03 GAVETAS	RUIM	DESCARTAR	44,68	BAIXADO
829	CADEIRA SECRETARIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
831	CADEIRA SECRETARIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
832	CADEIRA SECRETARIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
833	CADEIRA SECRETARIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
834	CADEIRA SECRETARIA AZUL	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
835	CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
836	CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

839	CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
841	CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS	RUIM	DESCARTAR	25,96	BAIXADO
854	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	424,80	BAIXADO
846	COMPUTADOR COMPLETO	RUIM	DESCARTAR	566,40	BAIXADO
857	IMPRESSORA HP 1000	RUIM	DESCARTAR	34,20	BAIXADO
858	IMPRESSORA HP 1000	RUIM	DESCARTAR	34,20	BAIXADO
875	IMPRESSORA HD DESKJET	RUIM	DESCARTAR	65,16	BAIXADO
876	IMPRESSORA HP 1000	RUIM	DESCARTAR	90,64	BAIXADO
882	NOTEBOOK PHILCO 14 POLEGADAS	RUIM	DESCARTAR	390,06	BAIXADO
913	CAFETEIRA FAET OPTIMA 24 XICARAS	RUIM	DESCARTAR	15,21	BAIXADO
1006	ARMÁRIO EA-301 PRATELEIRAS E TRANCA	RUIM	DESCARTAR	225,82	BAIXADO
1007	ARMÁRIO EA-301 PRATELEIRAS E TRANCA	RUIM	DESCARTAR	220,50	BAIXADO
1010	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	RUIM	DESCARTAR	51,83	BAIXADO
1037	FURADEIRA BLACK & DECKER	RUIM	DESCARTAR	94,30	BAIXADO
1059	NOBREAK 300W	RUIM	DESCARTAR	169,56	BAIXADO
1060	NOBREAK 300W	RUIM	DESCARTAR	169,56	BAIXADO
1062	NOTEBOOK	RUIM	DESCARTAR	288,00	BAIXADO
1063	NOBREAK 1550W/2500VA	RUIM	DESCARTAR	696,08	BAIXADO
1064	NOBREAK 1550W/2500VA	RUIM	DESCARTAR	795,37	BAIXADO
1066	ROTEADOR WIRELLES	RUIM	DESCARTAR	11,99	BAIXADO
1068	SWITCH 8 PORTAS	RUIM	DESCARTAR	8,26	BAIXADO
1072	IMPRESSORA DE CHEQUE MODELO DP20 PRETA	RUIM	DESCARTAR	1.015,49	BAIXADO
1073	SWITCH 24 PORTAS	RUIM	DESCARTAR	642,15	BAIXADO
1090	CAMERA DE SEGURANÇA IR BULLET 1/4"	RUIM	DESCARTAR	104,75	BAIXADO
1101	CAMERA FILMADORA	RUIM	DESCARTAR	1488,72	BAIXADO
1126	CAMERA DE SEGURANÇA IR BULLET 1/4"	RUIM	DESCARTAR	205,01	BAIXADO
1133	CAMERA DE SEGURANÇA IR BULLET 1/4"	RUIM	DESCARTAR	205,01	BAIXADO
1272	SWITCH DE MESA 8 PORTAS	RUIM	DESCARTAR	147,11	BAIXADO
1295	ADAPTADOR USB WIRELESS	RUIM	DESCARTAR	22,00	BAIXADO
1420	ESTANTE DE AÇO DE 40 CM	RUIM	DESCARTAR	459,45	BAIXADO

Os bens de patrimônio descritos acima, foram considerados irrecuperáveis ou onerosos. Podendo ser descartados adequadamente, atendendo a legislação vigente.

TOTAL	12.393,71

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

SETOR DE PROTOCOLO Fls: 07 Proc.: 004/2022

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1121	204	CADEIRA GIRATORIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	49,09
1122	205	CADEIRA GIRATORIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	49,09
1123	207	CADEIRA GIRATORIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	33,99
1124	243	CADEIRA GIRATORIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	43,09
1110	282	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIR. CINZA/AZUL	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	61,87
1142	287	ARMARIO DE MAD. 1,60 X 0,90 X 0,35 C/2 PORTAS AZUL/CINZA	31/12/2013	29/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	69,36
1108	288	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1109	289	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1060	290	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1061	291	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1062	292	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1063	293	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1064	294	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1065	295	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1066	296	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1067	297	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1068	298	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1069	299	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1070	300	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1071	301	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1072	302	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1073	303	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1074	304	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1075	305	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1076	306	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1077	307	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1078	308	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD.	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1080	310	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1081	311	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1082	312	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1083	313	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1084	314	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1085	315	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1086	316	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1087	317	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1088	318	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1089	319	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1090	320	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1091	321	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1092	322	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1093	323	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1094	324	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1095	325	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1096	326	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1097	327	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1098	328	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1099	329	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1100	330	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1101	331	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1102	332	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1103	333	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1104	334	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84
1105	335	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	/06/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	19,84

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 01
Prot.: 05/12/2022

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1106	336	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	19,84
1107	337	CADEIRA FIXA S/BRAÇO P/AUD. C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	19,84
1127	338	POLTRONA PRESIDENTE C/BRAÇO GIR. NA CINZA/AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	65,10
1128	341	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	61,87
1129	343	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	61,87
1111	345	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	61,87
1113	346	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIR. NA COR AZUL/CINZA	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	61,87
1130	369	POLTRONA DIRETOR C/BRAÇO GIRATORIA CINZA/AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	69,20
1166	455	DIVISORIA MED. 120X45 AZUL/CINZA	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	18,08
1168	457	DIVISORIA MED. 120X45 AZUL/CINZA	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	18,08
1167	458	DIVISORIA MED. 120X45 AZUL/CINZA	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	20,06
1171	461	PORTA CPU E ESTABILIZADOR	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	14,16
1173	464	PORTA CPU E ESTABILIZADOR	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	14,16
1145	502	MESA DELTA MED. 120X120X75 X60 AZUL/CINZA	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	98,68
1059	506	PRATELEIRA DE MADEIRA P/ ARMARIO MED. 0,88X0,38	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	9,08
1175	637	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	403,38
1159	639	COMPUTADOR COMPLETO (monitor)	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	403,38
1161	643	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	403,38
1176	648	COMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 19,5X34,5; TECLADO; CPU E MOUSE)	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	403,38
1174	699	SUPORTE PARA CPU	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	6,80
1112	708	CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1125	714	CADEIRA GIRATORIA	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1172	715	PROJETOR BEUQ 2500 LUNES	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	597,24
1126	738	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	72,10
1131	740	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	72,10
1132	741	CADEIRA PRESIDENTE INJ TEC AZUL 12	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	72,10
1119	743	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13
1120	744	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13
1115	745	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13
1133	746	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13
1116	747	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13
1117	748	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	13,13

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

SETOR DE PROTOCOLO Fls: 10 Proc: 01/12/2022

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1146	756	MESA MARTINUCCI SEM GAVETEIRO	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	36,52
1177	781	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	31/12/2013	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	23,16
1147	821	MESA 1,20,COR AZUL C/03 GAVETAS	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	44,68
1148	823	MESA 1,20,COR AZUL C/03 GAVETAS	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	44,68
1149	825	MESA 1,20,COR AZUL C/03 GAVETAS.	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	44,68
1134	829	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1135	831	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1136	832	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1137	833	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1138	834	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1118	835	CADEIRA SECRETARIA AZUL COM RODIZIOS.	31/12/2013	21/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1139	836	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	22/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1140	839	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	23/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1141	841	CADEIRA SECRETARIA AZUL	31/12/2013	23/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	25,96
1160	846	COMPUTADOR COMPLETO	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	566,40
1162	854	COMPUTADOR COMPLETO (MONITOR)	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	424,80
1156	857	IMPRESSORA HP 1000	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	34,20
1158	858	IMPRESSORA HP 1000	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	34,20
1180	875	IMPRESSORA HP DESKJET	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	65,16
1170	882	NOTEBOOK PHILCO 14 POLEGADAS	31/12/2013	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	390,06
1151	913	CAFETEIRA Faet Optima 24 xc	31/12/2013	15/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	15,21
1143	1006	ARMARIO EA-301 PRATELEIRA E TRANCA	01/10/2014	29/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	225,82
1144	1007	ARMARIO EA-301 PRATELEIRA E TRANCA	01/10/2014	29/06/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	220,50
1178	1010	ESTANTE F A 101 COR CINZA	01/10/2014	16/09/2022		50441	1		1 INSERVÍVEL	51,83
1155	1037	FURADEIRA B.DECKER IMPACTO	15/04/2015	16/09/2022		45427	1		1 INSERVÍVEL	94,30
1169	1059	NOBREAK 300W	10/11/2015	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	169,56
1165	1060	NOBREAK 300W	10/11/2015	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	169,56
1163	1063	NOBREAK 1550W/2500 VA	11/10/2015	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	696,08
1164	1064	NOBREAK 1550W/2500 VA	11/10/2015	16/09/2022		50438	1		1 INSERVÍVEL	795,37
1056	1066	ROTEADOR WIRELLES	10/11/2015	21/06/2022		45429	1		1 INSERVÍVEL	11,99
1057	1068	SWITH 8 PORTAS	10/11/2015	21/06/2022		45429	1		1 INSERVÍVEL	8,26

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1157	1072 -	IMPRESSORA DE CHEQUE MODELO DP20 PRETA Altura: 212 mm Largura: 268 mm Profundidade: 155 mm Massa: 3,3 kg Especificações Técnicas Velocidade de impressão: 1,1 lp Velocidade de avanço de papel: 13,4 lps Número de colunas: 80, 96, 120 Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm Tabela de caracteres: ABICOMP Interface de comunicação: Serial padrão RS-232C Protocolo de comunicação serial: RTS/CTS MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas Número de cópias original: Mais 1 via Modelo da fita tintada: CMI-600/70 haste curta Operação de impressão: Remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas. Drivers disponíveis: DLL para Windows, driver para DOS e aplicativos de demonstração. Método de impressão: Matricial MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres Prazo de Garantia: 12 meses	05/08/2016	16/09/2022		50438	1	11	INSERVÍVEL	1.015,49

Márcia Cristina Vieira
...fe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat - 04.012-21

SETOR DE PROTOCOLO Fls: 12 Proc:

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1154	1101	- CÂMERA FILMADORA FULL HD, MEMÓRIA INTERNA: 8GB; COM SENSOR CMOS EXMOR R; COM LENTE GRANDE ANGULAR DE ZOOM CARL ZEISS; COM ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 30X; COM CX-440 CAPTURA FULL HD 1920X1080 VÍDEO EM 60P E 9.2MP IMAGENS ESTÁTICAS; COM SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MEMORY STICK MICRO-MICROSD/HC/XC DE NO MÍNIMO 8GB; COM VISOR LCD DE 2,7" COM RESOLUÇÃO DE 230K PONTOS; COM DISPONIBILIZAÇÃO FINAL MÍNIMA DE ARQUIVO EM FORMATO AVCHD DE ALTA QUALIDADE E ARQUIVOS MP4 OTIMIZADO PARA A WEB; COM RECURSO WI-FI; SENSOR CMOS 2.3 MEGAPIXELS; COM ILUMINAÇÃO BACKSIDE; COM COMPRIMENTO FOCAL DE 26.8 - 804 MM; MÍDIA DE GRAVAÇÃO; FORMATO DE VÍDEO ALTA DEFINIÇÃO XAVC S - 1920 X 1080P / 60 FPS - 1920 X 1080P / 50 FPS; TIPO DE EXIBIÇÃO LCD; TAMANHO DA TELA 2.7"; CONTAGEM DE PIXEL 230000; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓTICO; EFEITOS CRIATIVOS; ENTRADA 1X HDMI MICRO; SAÍDA 1X BRAVIA SYNC / 1X HDMI D (MICRO) / 1X USB 2.0; COM BATERIA RECARREGÁVEL. MARCA: CANON - VIXIA HF R900 HD	01/10/2018	15/09/2022		45442	1	1	INSERVÍVEL	1.488,72

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Relação de Bens baixados por ordem de Código

SETOR DE PROTOCOLO Fls: 13 Proc.: 04/01/2022

Núm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1152	1126 -	CÂMERA DE SEGURANÇA IR BULLET ¼" 1.0M CMOS 720P@30FPS, HD IR-CUT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNNOLOGIA 4 EM 1: TVI, AHD. CVI, CVBS; 1.3 Megapixel, 1300 Linhas Hd Ou 720p de definição, com Canhão De Infravermelho Para Aprox. 30 Metros, Visão Noturna, à Prova De Água; Pixels Efetivos: 1280x720 / 1920x1080; Comprimento Focal Da Lente: pelo menos 2.8 ^16mm - Pixels: 100w / 130w / 200w; pelo menos 36 Leds; Iluminação Mínima: 0,1 Lux/F1.2 (Cor) 0 Lux (Preto E Branco); Lente de 3.6mm; Padrão De Vídeo: Siga As Normas Ahd; Conversão De Modo Dia E Noite: Icr Filtro Duplo De Chaveamento Automático; Taxa De Quadros De Vídeo: 1280x720 25fps / 1280x720 50fps / 1280x720 60fps / 1920 X 1080 25fps / 1920 X 1080 30fps; Distância Máxima De Transmissão: Usado Para Traçado Ou 75-3 Acima De Transmissão De Vídeo; Sensor De Imagem: 100 Milhões De Pixels / 130 Milhões De Pixels / 200 Milhões De Pixels; Distância Infravermelho: 30 Metros; S/N Ratio: Mais De 52db; Compensação De Luz De Fundo: On/Off; Equilíbrio De Branco: sincronização Interna; Saída De Vídeo: 1 Conector Ahd Hd Bnc (Fêmea); Consumo De Energia: abaixo de 85.	19/09/2019	15/09/2022		45442	1		1 INSERVÍVEL	205,01

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

STADO DO RIO DE JANEIRO
AMARA MUNICIPAL DE QUATIS
elação de Bens baixados por ordem de Código

SETOR DE PROTOCOLO Fls: Proc:

úm.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1153	1133 -	CÂMERA DE SEGURANÇA IR BULLET ¼" 1.0M CMOS 720P@30FPS, HD IR-CUT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNNOLOGIA 4 EM 1: TVI, AHD. CVI, CVBS; 1.3 Megapixel, 1300 Linhas Hd Ou 720p de definição, com Canhão De Infravermelho Para Aprox. 30 Metros, Visão Noturna, à Prova De Água; Pixels Efetivos: 1280x720 / 1920x1080; Comprimento Focal Da Lente: pelo menos 2.8 ^16mm - Pixels: 100w / 130w / 200w; pelo menos 36 Leds; Iluminação Mínima: 0,1 Lux/F1.2 (Cor) 0 Lux (Preto E Branco); Lente de 3.6mm; Padrão De Vídeo: Siga As Normas Ahd; Conversão De Modo Dia E Noite: Icr Filtro Duplo De Chaveamento Automático; Taxa De Quadros De Vídeo: 1280x720 25fps / 1280x720 50fps / 1280x720 60fps / 1920 X 1080 25fps / 1920 X 1080 30fps; Distância Máxima De Transmissão: Usado Para Traçado Ou 75-3 Acima De Transmissão De Vídeo; Sensor De Imagem: 100 Milhões De Pixels / 130 Milhões De Pixels / 200 Milhões De Pixels; Distância Infravermelho: 30 Metros; S/N Ratio: Mais De 52db; Compensação De Luz De Fundo: On/Off; Equilíbrio De Branco: sincronização Interna; Saída De Vídeo: 1 Conector Ahd Hd Bnc (Fêmea); Consumo De Energia: abaixo de 85.	19/09/2019	15/09/2022		45442	1	1	1 INSERVÍVEL	205,01
1058	1272 -	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS MS108, INTERFACES: 8 PORTAS 10/100MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, JUMBO FRAME: 2KB, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.6GBPS, CONDUZIU: ETHERNET (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD, CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA: (SAÍDA: 5.0VDC / 0.6A), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, CSMA / CD, TAXA DE DADOS; 10/100/1000 MBPS EM HALF DUPLEX, 20/200/2000 MBPS EM FULL DUPLEX. 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE	25/05/2019	21/06/2022		45429	1	1	1 INSERVÍVEL	147,11
1150	1295 -	ADAPTADOR USB WIRELESS COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 2.400-2.4835GHZ TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS, 11G: ATÉ 54MBPS, 11B: ATÉ 11MBPS	29/03/2019	15/09/2022		45429	1	1	1 INSERVÍVEL	22,00

Márcia Cristina Vieira
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 04.012-21

Data: 01/12/2022

ADO DO RIO DE JANEIRO

MARA MUNICIPAL DE QUATIS

ção de Bens baixados por ordem de Código

n.baixa	Código	Descrição	Dt.aquisição	Dt. baixa	Dt. Estorno	Conta	Órgão	C. de custos	Motivo	Valor
1179	1420	- ESTANTE DE AÇO. ESTANTE DE 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO SIMPLES E RESISTENTE A 20KG POR PRATELEIRA E COLUNAS BIPARTIDAS . PRODUZIDAS EM CHAPA 24.COR CINZA	20/04/2022	16/09/2022		50441	1	1	INSERVÍVEL	459,45

Total Geral das Baixas com Estorno: 0,00

Total Geral das Baixas: 12.393,71